

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS  
CGC-76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

000181-5

APÓLICE(S)

VG

22

APC

44

ESTIPULANTE

015-20167

CODEMAT CIA DES ES MATO GROSSO

SEGURADO

VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/05/89

FIM DE VIGÊNCIA

\*\*\*\*\*

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

\*\*\*\*\*3,55

2.120

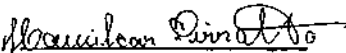
## CAPITAIS SEGUROS EM CASO DE

|                                        |                                  |                                                     |
|----------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------|
| MORTE NATURAL<br>*****3.600,00         | MORTE ACIDENTAL<br>*****7.200,00 | INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID<br>*****6.200,00 |
| INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA<br>*****00 | HOSPITALAR OPERATÓRIA<br>*****00 | *****                                               |
| AMDS<br>*****00                        | DIÁRIAS HOSPITALARES<br>*****00  | DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁR.<br>*****00        |

BENEFICIÁRIO(S) O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURODO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

31/05/89

  
 ASSINATURA

**FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS**  
**CGC 74.572.684/0001-68**

**CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO**

**CERTIFICADO DE SEGURO Nº**

**000585-2**

**APÓLICE(S)**

**VG**

**39**

**APC**

**0**

**ESTIPULANTE**

**015-20372**  
**CODEMAT-CIA DE SEGUROS E INVESTIMENTOS**

**SEGURADO**

**VERONI LUCIA GARCIA**

**INÍCIO DE VIGÊNCIA**

**01/06/91**

**FIM DE VIGÊNCIA**

**\*\*\*\*\***

**DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO**

**VALOR DO PRÊMIO**

**\*\*\*4.900,00**

## CAPITAIS SEGUROS EM CASO DE

| MORTE NATURAL               | MORTE ACIDENTAL       | INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID. |
|-----------------------------|-----------------------|-------------------------------------|
| *7.000.000,00               | 14.000.000,00         | 14.000.000,00                       |
| INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA | HOSPITALAR OPERATÓRIA |                                     |
| ***                         | ***                   | ***                                 |
| AMDS                        | DIÁRIAS HOSPITALARES  | DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORAR.   |
| ***                         | ***                   | ***                                 |

BENEFICIÁRIO(S) O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURODO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

05/02/92

  
 ASSINATURA

MINISTÉRIO DO TRABALHO  
Comunicação de Dispensa - CD

CPASEP/NIT

2142 356733

NOME DO DISPENSADO

RECEBI DE

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

2 (DUAS) VIAS DO REQUERIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO.

POLEGAR DIREITO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DISPENSADO

Protocolo Empregador

# Banco Cidade

 Agência de  
Banco Nacional  
da Faria - SP

**EXTRATO DE CONTA DO FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

|                                                               |                                                 |                                      |                                                                            |                                         |                                  |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|
| <b>CONTRATANTE</b><br><b>MONTEIR GARCIA</b>                   |                                                 |                                      | <b>Nº DA CONTA NO F.G.T.S.</b><br><b>16.0515.02235.73</b>                  |                                         | <b>FOLHA</b><br><b>1</b>         |
| <b>Nº DO P.L.S. P.A.S.P. C.F.P.</b><br><b>120.364.380.72</b>  | <b>CARTERA DE TRABALHO</b><br><b>086/916614</b> | <b>LAJ. TRABALH.</b><br><b>00000</b> | <b>DATA ADMISSÃO</b><br><b>16/11/84</b>                                    | <b>DATA QUITAÇÃO</b><br><b>16/11/84</b> | <b>DATA QUITAÇÃO PREVISORIAL</b> |
| <b>ACQUISIÇÃO DE PESSOAL</b><br><b>CUIABA</b>                 |                                                 | <b>Nº MATRÍCULA EMPRESA</b>          | <b>SITUAÇÃO DA CONTA</b><br><b>OPTANTE</b>                                 |                                         | <b>TAXA</b><br><b>3</b>          |
| <b>NOME DA EMPRESA</b><br><b>CIA DES. ESTADO MT - CODENAT</b> |                                                 |                                      | <b>C.G.C./C.F.P. INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.</b><br><b>003.474.053/0001-32</b> |                                         |                                  |
| <b>ENDEREÇO</b><br><b>PALACIO PAIAGUAS CPA</b>                |                                                 |                                      | <b>CEP</b><br><b>78.000</b>                                                | <b>CIDADE</b><br><b>CUIABA</b>          | <b>UF</b><br><b>MT</b>           |

**MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE**

| DATA                  | INSCRIÇÃO                         | VALOR                           |
|-----------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| 01/12/87              | SALDO ANTERIOR                    | 19.702,88                       |
| 01/12/87              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,333697)  | 5.169,21                        |
| 15/12/87              | DEPOSITO NOV/87                   | 1.183,47                        |
| 27/01/88              | DEPOSITO DEZ/87                   | 2.585,38                        |
| 01/03/88              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,5804580) | 19.437,09                       |
| 11/03/88              | DEPOSITO DEZ/87                   | 1.292,72                        |
| 11/03/88              | JCM RECOLHIDOS                    | 750,37                          |
| 11/03/88              | DEPOSITO JAN/88                   | 1.842,04                        |
| 11/03/88              | JCM RECOLHIDOS                    | 1.069,23                        |
| 01/06/88              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,6420200) | 27.656,83                       |
| 11/08/88              | DEPOSITO FEV/88                   | 2.011,37                        |
| 11/08/88              | JCM RECOLHIDOS                    | 1.291,34                        |
| <b>SALDO DA CONTA</b> | <b>DEPOSITOS</b>                  | <b>JCM E CORREÇÃO MONETÁRIA</b> |
|                       |                                   | <b>TOTAL</b>                    |

# BancoCidade

1. **Author:** [Name]  
 2. **Title:** [Title]  
 3. **Year:** [Year]

**EXTRATO DE CONTA DO FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

NOME DO EMPREGADO  
VERONI TERCIAE ANTEIR GARCIA

16.0515.02235.73

2

120.364.389.7

**CANTIERA DE TRASLADO**  
**086/916614**

00000

DATE ADMITTED  
16/11/84

DATE (MPCAN)  
16/11/84

Table 1. *Continued*

AGÊNCIA DE OPORTUNIDADES  
CUIABA

NO MANIFIESTA EMPRESA

**SITUACIÓ DA CONTRA  
OPTANTE**

3

|                 |      |
|-----------------|------|
| Date of receipt | 1.12 |
|-----------------|------|

**NONE DA ENTREVISTA**

**CIA DES ESTADO MT - CODEMAT**

CGC/CPF INSCRIÇÃO NO IAPAS  
003.474.053/0001-32

**FINDEMECO**

**PALACIO PAIAGUAS CPA**

**CREW**

**78.000**

**Case 1**

**CUIABA**

MT

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA           | HISTÓRICO                         | VALOR                                    |
|----------------|-----------------------------------|------------------------------------------|
| 25/08/88       | DEPOSITO JUN/88                   | 4.770,08                                 |
| 01/09/88       | JCM CREDITADOS (INDICE 0,8023780) | 60.731,20                                |
| 31/08/88       | DEPOSITO JUL/88                   | 6.655,61                                 |
| 01/12/88       | JCM CREDITADOS (INDICE 1,0178470) | 153.846,17                               |
| SALDO DA CONTA | DEPÓSITOS<br>27.016,96            | JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA<br>277.977,83 |
|                | TOTAL                             | 304 4                                    |

JOM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83

BANCO CIEDE DE SÃO PAULO S.A.  
INSTITUTO NACIONAL DE PÓSEXTRATO DE CONTA DO FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

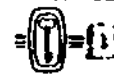
|                                |                |                                       |                   |            |                  |
|--------------------------------|----------------|---------------------------------------|-------------------|------------|------------------|
| NOME DO EMPREGADO              |                | Nº DA CONTA NO F.G.T.S.               |                   | FOLHA      |                  |
| VERONI TERCIA MONTEIR GARCIA   |                | 16.0515.02235.73                      |                   | 1          |                  |
| Nº DO PLS/PASEP/C.P.F.         | CART. TRABALHO | UNTRAB.                               | DATA ADMISSÃO     | DATA OPÇÃO | DT OPÇÃO RETA    |
| 120.364.389.72                 | 086/916614     | 00000                                 | 16/11/84          | 16/11/84   |                  |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA            |                | Nº DA MAT. NA EMP.                    | SITUAÇÃO DA CONTA | TAXA       | DT AFAST. CÓDIGO |
| CUIABÁ                         |                |                                       | OPTANTE           | 3          |                  |
| NOME DA EMPRESA                |                | C.G.C./C.P.F. INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. |                   |            |                  |
| CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT |                | 003.474.053/0001-32                   |                   |            |                  |
| ENDEREÇO                       |                | CEP                                   | CIDADE            |            |                  |
| PALACIO PAIAGUAS CPA           |                | 78.000                                | CUIABÁ            |            | 1 MI             |

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA     | HISTÓRICO       | VALOR     |
|----------|-----------------|-----------|
| 31/12/83 | SALDO ANTERIOR  | 0,00      |
| 28/12/84 | DEPOSITO NOV/84 | 20.875,00 |

| SALDO DA CONTA | DEPOSITOS | JUROS E CORR MONETÁRIA | TOTAL     |
|----------------|-----------|------------------------|-----------|
|                | 20.875,00 | 0,00                   | 20.875,00 |

JOM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83

BANCO CIEDE DE SÃO PAULO S.A.  
INSTITUTO NACIONAL DE PÓSEXTRATO DE CONTA DO FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985

|                                                          |                               |                                                                     |                            |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.</b>                    |                               | <b>EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO</b>    |                            |
| NOME DO EMPREGADO<br><b>VERONI TERCIA MONTEIR GARCIA</b> |                               | Nº DA CONTA NO F.G.T.S.<br><b>16.0515.02235.73</b>                  |                            |
| Nº DO P.L. PAÍS/P.C.P.<br><b>120.364.389.72</b>          |                               | CART. TRABALHO<br><b>086/916614</b>                                 | UN. TRAB.<br><b>00000</b>  |
| DATA ADMISSÃO<br><b>16/11/84</b>                         |                               | DATA OPÇÃO<br><b>16/11/84</b>                                       | DT. OPÇÃO RETR.<br><b></b> |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>CUIABA</b>                     | Nº DA MAT. NA EMP.<br><b></b> | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b>                                 | TAXA<br><b>3</b>           |
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT</b> |                               | C.G.C./C.P.F. INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.<br><b>003.474.053/0001-32</b> |                            |
| ENDEREÇO<br><b>PALACIO PAIAGUAS CPA</b>                  | CEP<br><b>78.000</b>          | CIDADE<br><b>CUIABA</b>                                             | UF<br><b>MT</b>            |

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA           | HISTÓRICO                          | VALOR      |
|----------------|------------------------------------|------------|
| 31/12/84       | SALDO ANTERIOR                     | 20.875,00  |
| 28/02/85       | DEPOSITO JAN/85                    | 48.711,00  |
| 29/03/85       | DEPOSITO FEV/85                    | 72.799,00  |
| 01/04/85       | JCM CREDITADOS (INDICE 0,4089280)  | 8.536,00   |
| 30/04/85       | DEPOSITO MAR/85                    | 72.798,00  |
| 31/05/85       | REGULARIZAÇÃO A CREDITO - DEPOSITO | 72.799,00  |
| 31/05/85       | DEPOSITO ABR/85                    | 72.799,00  |
| 28/06/85       | DEPOSITO MAI/85                    | 72.799,00  |
| 01/07/85       | JCM CREDITADOS (INDICE 0,3535420)  | 79.094,00  |
| 31/07/85       | DEPOSITO JUN/85                    | 72.799,00  |
| 30/08/85       | DEPOSITO JUL/85                    | 131.257,00 |
| 30/09/85       | DEPOSITO AGO/85                    | 131.257,00 |
| SALDO DA CONTA | DEPÓSITOS                          | TOTAL      |
|                | JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA         |            |

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985

H 1

|                                       |                                                                  |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.</b> | <b>EXTRATO DE CONTA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO</b> |
| INSCRIÇÃO Nº 1.985                    |                                                                  |



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

|                                                           |                                     |                               |                                                                     |                               |                                   |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|
| NOME DO EMPREGADO:<br><b>VERONI TERCIA MONTEIR GARCIA</b> |                                     |                               | Nº DA CONTA NO F.A.T.S.<br><b>16.0515.02235.73</b>                  |                               | FOLHA<br><b>2</b>                 |
| Nº DO R.S.P.A.S.E./CPF.<br><b>120.364.389.72</b>          | CART. TRABALHO<br><b>086/916614</b> | UN. TRAB.<br><b>00000</b>     | DATA ADMISSÃO<br><b>16/11/84</b>                                    | DATA OPÇÃO<br><b>16/11/84</b> | DT. OPÇÃO RETR.<br><b></b>        |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>CUIABA</b>                      |                                     | Nº DA MAT. NA EMP.<br><b></b> | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b>                                 |                               | TAXA DE APAST. CÓDIGO<br><b>3</b> |
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT</b>  |                                     |                               | C.G.C./C.F.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.<br><b>003.474.053/0001-32</b> |                               |                                   |
| ENDEREÇO<br><b>PALACIO PAIAGUAS CPA</b>                   |                                     |                               | CEP<br><b>78.000</b>                                                | CIDADE<br><b>CUIABA</b>       | UF<br><b>MT</b>                   |

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA           | HISTÓRICO                         | VALOR                                       |
|----------------|-----------------------------------|---------------------------------------------|
| 01/10/85       | JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,2796290) | 145.745,00                                  |
| 29/11/85       | DEPOSITO OUT/85                   | 131.257,00                                  |
| 02/01/86       | JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3833220) | 384.191,00                                  |
|                |                                   |                                             |
| SALDO DA CONTA | DEPÓSITOS<br><b>900.150,00</b>    | JUROS E CORR.MONETÁRIA<br><b>617.566,00</b> |
|                |                                   | TOTAL<br><b>1.517.716,00</b>                |

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

00  
CO

NA

TR.

D

T



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

|                              |                    |                                     |               |                       |                |
|------------------------------|--------------------|-------------------------------------|---------------|-----------------------|----------------|
| NOME DO EMPREGADOR           |                    | Nº DA CONTA NO F.G.T.S.             |               | F. ALUG.              |                |
| VERONI TERCIA MONTEIR GARCIA |                    | 16.0515.02235.73                    |               | 1                     |                |
| Nº DO P.L.S./BASE/C.P.F.     | CART. TRABALHO     | UN. TRAB.                           | DATA ADMISSÃO | DATA QUITAÇÃO         | OT. OPÇÃO RETA |
| 120.354.389.73               | 086/916614         | 00000                               | 16/11/84      | 16/11/94              |                |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA          | Nº DA MAT. NA EMP. | SITUAÇÃO DA CONTA                   |               | TAXA DE ATUAL. CÓDIGO |                |
| GUIABA                       |                    | OPTANTE                             |               | 31                    |                |
| NOME DA EMPRESA              |                    | C.G.C./C.P.F. INSCRIÇÃO NO I.A.P.S. |               |                       |                |
| CIA DES ESTADO MT - CODEMAT  |                    | 003.474.053/0001-32                 |               |                       |                |
| ENDEREÇO                     | CEP                | CIDADE                              |               | UF                    |                |
| PALACIO PAIAGUAS CPA         | 78.000             | GUIABA                              |               | MT                    |                |

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA           | HISTÓRICO                         | VALOR        |
|----------------|-----------------------------------|--------------|
| 31/12/85       | SALDO ANTERIOR                    | 1.133.525,00 |
| 02/01/86       | JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3833220) | 384.191,00   |
| 28/02/86       | DEPOSITO JAN/86                   | 131.257,00   |
| 28/02/86       | JCM RECOLHIDOS                    | 50.314,00    |
| 28/02/86       | JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3292000) | 499.632,00   |
| 28/02/86       | CONVERSAO P/ CRUZADOS - DL-2284   | 9,00-        |
| 03/03/86       | JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0099690) | 15,13        |
| 30/05/86       | DEPOSITO ABR/86                   | 131,25       |
| 30/05/86       | DEPOSITO ABR/86                   | 131,25       |
| 30/05/86       | DEPOSITO ABR/86                   | 262,51       |
| 30/05/86       | JCM RECOLHIDOS                    | 100,62       |
| 30/05/86       | DEPOSITO ABR/86                   | 117,27       |
| SALDO DA CONTA | DEPOSITOS                         | TOTAL        |
|                | JUROS E CORR. MONETÁRIA           |              |

MOVIMENTAÇÃO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO

DO  
CO

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

|                                                        |                                     |                                                                   |                                  |                                    |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|
| NOME DO TITULAR<br><b>VERONI TERCIA MONTEIR GARCIA</b> |                                     | Nº DA CONTA NO FGTS<br><b>16.0515.02235.73</b>                    |                                  | FOLHA<br><b>2</b>                  |
| Nº DO FIL. / BASE / C.P.F.<br><b>120.364.389.72</b>    | CART. TRABALHO<br><b>086/916614</b> | UN. TRAB.<br><b>00000</b>                                         | DATA ADMISSÃO<br><b>16/11/84</b> | DT. OPÇÃO RETR.<br><b>16/11/84</b> |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>CUIABA</b>                   | Nº DA MAT. NA EMP.<br><b>00000</b>  | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b>                               |                                  | TAXA DE AFAST. CÓDIGO<br><b>3</b>  |
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DES ESTADO MT - CODEMAT</b>  |                                     | C.G.C./C.P.F. INSCRIÇÃO NO I.A.P.S.<br><b>003.474.053/0001-32</b> |                                  |                                    |
| ENDEREÇO<br><b>PALACIO PAIAGUAS CPA</b>                | CEP<br><b>78.000</b>                | CIDADE<br><b>CUIABA</b>                                           |                                  | UF<br><b>MT</b>                    |

**MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE**

| DATA                  | HISTÓRICO                         | VALOR           |
|-----------------------|-----------------------------------|-----------------|
| 30/05/86              | JCM RECOLHIDOS                    | 38,61           |
| 16/05/86              | DEPOSITO ABR/86                   | 243,53          |
| 16/05/86              | JCM RECOLHIDOS                    | 81,82           |
| 02/06/86              | JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0250820) | 72,50           |
| 31/07/86              | DEPOSITO JUN/86                   | 245,81          |
| 31/07/86              | JCM RECOLHIDOS                    | 3,50            |
| 01/09/86              | JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0497800) | 169,22          |
| 01/12/86              | JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0786570) | 300,31          |
| <b>SALDO DA CONTA</b> | <b>DEPOSITOS</b>                  | <b>TOTAL</b>    |
|                       | <b>2.169,02</b>                   | <b>4.118,24</b> |
|                       | <b>JUROS E CORR. MONETÁRIA</b>    |                 |
|                       | <b>1.950,22</b>                   |                 |

**MOVIMENTAÇÃO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO**

## MOVIMENTACAO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO



BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

BANQUE NATIONAL DE PARIS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

|                                                          |                                     |                                     |                                                                     |                               |                   |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|
| NOME DO EMPREGADO<br><b>VERONI TERCIA MONTEIR GARCIA</b> |                                     |                                     | Nº DA CONTA NO F.G.T.S.<br><b>16.0515.02235.73</b>                  |                               | FOLHA<br><b>1</b> |
| Nº DO R.S.P.A.S.E.P./C.P.F.<br><b>120.364.389.72</b>     | CART. TRABALHO<br><b>086/916614</b> | UN. TRAB.<br><b>00000</b>           | DATA ADMISSÃO<br><b>16/11/84</b>                                    | DATA OPÇÃO<br><b>16/11/84</b> | DT. OPÇÃO RETR.   |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>CUIABA</b>                     | Nº DA MAT. NA EMP.                  | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b> |                                                                     | TAXA<br><b>3</b>              | DTAFAST. CÓDIGO   |
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DES ESTADO MT - CODEMAT</b>    |                                     |                                     | C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.<br><b>003.474.053/0001-32</b> |                               |                   |
| ENDEREÇO<br><b>PALACIO PAIAGUAS CPA</b>                  |                                     |                                     | CEP<br><b>78.000</b>                                                | CIDADE<br><b>CUIABA</b>       | UF<br><b>MT</b>   |

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA           | HISTÓRICO                         | VALOR     |
|----------------|-----------------------------------|-----------|
| 01/12/86       | SALDO ANTERIOR                    | 3.817,93  |
| 01/12/86       | JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0786570) | 300,31    |
| 02/03/87       | JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,5100750) | 2.100,61  |
| 01/06/87       | JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,7227320) | 4.494,56  |
| 30/06/87       | DEPOSITO MAI/87                   | 644,30    |
| 01/09/87       | JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3857790) | 4.133,01  |
| 20/10/87       | DEPOSITO AGO/87                   | 927,85    |
| 20/11/87       | DEPOSITO OUT/87                   | 1.047,99  |
| 20/10/87       | DEPOSITO SET/87                   | 986,08    |
| 24/11/87       | DEPOSITO JUN/87                   | 902,05    |
| 24/11/87       | JCM RECOLHIDOS                    | 347,99    |
| 01/12/87       | JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3336970) | 5.169,21  |
| SALDO DA CONTA | DEPOSITOS                         | TOTAL     |
|                | 6.676,29                          | 24.871,89 |
|                | JUROS E CORR. MONETÁRIA           |           |
|                | 18.195,60                         |           |

## MOVIMENTACAO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO



BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO  
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

COD. FUNC

01018

BCO

1

N° CONTA

SEMANA

MÊS

11/06  
12.86

|               |             |             |             |              |                                                      |                                   |
|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| CHAPA<br>0000 | ESTAB<br>01 | DEPTO<br>40 | SETOR<br>01 | SEÇÃO<br>000 | NOME DO FUNCIONÁRIO<br>VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA | SALÁRIO CONTRATUAL<br>***3.841,00 |
|---------------|-------------|-------------|-------------|--------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------|

| COD | DESCRIÇÃO                  | REF. | VENCIMENTOS | DESCONTOS |
|-----|----------------------------|------|-------------|-----------|
| 00  | SALARIO BASE               | 30,0 | 3.841,00    |           |
| 19  | FERIAS (DG)                |      | 3.841,00    |           |
| 46  | I.A.P.A.S. S/ FERIAS       |      |             | 336,09    |
| 47  | IMPOSTO DE RENDA S/ FERIAS |      |             | 97,50     |
| 48  | A.S.C. S/ FERIAS           |      |             | 28,81     |
| 50  | SEGURO BOA VISTA           |      |             | 95,66     |
|     | ASSOC. SERVIDORES CODEMAT  |      |             | 28,80     |
|     | I.A.P.A.S.                 |      |             | 336,09    |
| 97  | IMPOSTO DE RENDA           |      |             | 94,00     |

RECIBO  
DE  
PAGAMENTO

|           |             |
|-----------|-------------|
| BASE NPS  | ***3.841,00 |
| BASE FGTS | ***7.682,00 |

|            |             |
|------------|-------------|
| BASE IRRF  | ***3.408,00 |
| VALOR FGTS | *****614,56 |

|                   |             |                 |             |
|-------------------|-------------|-----------------|-------------|
| TOTAL VENCIMENTOS | ***7.682,00 | TOTAL DESCONTOS | ***1.016,95 |
| VALOR LIQUIDO     |             | ***6.665,05     |             |

RECEBI A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA SUPRA CITADA

FL. N°

1

LOCAL E DATA

ASSINATURA

QUE A PAZ E O AMOR ESTRUTUREM OS IDEAIS EM 1987.

01018

1

MAN MES ANO  
12.87

01 40 01 000 VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA \*\*\*\*\*

19 FERIAS (DG)

N S  
16.158,64

DESCONTOS

46 I.A.P.A.S. S/ FERIAS

1.454,28

47 IMPOSTO DE RENDA S/ FERIAS

956,00

48 ASSOC. SERVIDORES CODEMAT

114,33

50 SEGURO BOA VISTA

106,20

TOTAL DESCONTOS

\*\*\*\*\*,\*\* \*\*\*\*\*,\*\* \*\*16.158,64\*\*2.630,81

\*\*16.158,64 \*\*\*1.292,69 \*\*13.527,83

FL N.º 1

NAT RA

# Aviso Prévio do Empregador para Dispensa do Empregado

Nº

Empresa

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Nome do Empregado

VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

título

UTILIZE IMPRESSOS

Pelo presente notificamos que a.....30.....dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 - itens - I e II - Cap.VI - Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V.Sª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto. Caso V.Sª resolva optar pela faculdade do § único do art. 488 (jornada normal, com redução de sete dias de trabalho no final do aviso), solicitamos formalizar esta intenção. A presente dispensa se dá pelo motivo da liquidação desta Companhia, em obediência ao Decreto Governamental nº 770/96, que preconiza sua extinção.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

Local/Data

Quilvã, 31 de maio de 1996

Empregador

José G. Bujão do Prado

Empregado

Veroni Tercia Garcia

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor



40 1

VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA 77.153,41

|                              |      |           |          |
|------------------------------|------|-----------|----------|
| 01 SALARIO BASE              | 30   | 77.153,41 |          |
| 29 FERIAS                    |      | 86.411,82 |          |
| 56 ADICIONAL TEMPO SERVICO   |      | 9.258,41  |          |
| 22 ABONO FERIAS (1/3 CONST)  |      | 28.803,94 |          |
| 51 FINANCIAL SEGUROS         |      |           | 311,50   |
| 40 C.Mon.10/90 - art147 C.E. |      | 22.499,72 |          |
| 47 IAPAS SOBRE FERIAS        |      |           | 6.228,65 |
| 48 IRRF SOBRE FERIAS         |      |           | 4.321,00 |
| 09 ASSOC. SERVS. CODEMAT     | 1,00 |           | 771,53   |
| 08 SINDICATO                 | 0,50 |           | 385,76   |
| 97 IAPAS A RECOLHER          |      |           | 6.228,65 |
| 98 IMPOSTO DE RENDA RETIDO   |      |           | 4.321,00 |

*Veronica Maria Garcia Bonato*  
 Chefe do Setor de Adm. Salarial  
 - CODEMAT -

|            |           |            |            |
|------------|-----------|------------|------------|
| 62.286,55  | 86.411,00 | 224.127,30 | 22.568,09  |
| 172.823,64 | 13.825,89 |            | 201.559,21 |

\*\*\* CODEMAT \*\*\* CODEMAT \*\*\* CODEMAT \*\*\*  
 \*\*\* CODEMAT \*\*\* CODEMAT \*\*\* CODEMAT \*\*\*

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   |             |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------|-------------------------|
| DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | COORDENADORIA TÉCNICA             | DATA        | 25/04/96                |
| PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS | Nº DA C.I.  | 22                      |
| ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ENCAMINHAMENTO (FAZ)              |             |                         |
| <p>Vimos pela presente, encaminhar a V.Sª., atestado Médico da servidora VERONI TÉRCIA MONTEIRO GARCIA, para os devidos fins.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p><i>Dr. R. A.</i><br/><i>pl conhecimento e arquivo.</i><br/><i>Em 26/4/96</i><br/><i>[Assinatura]</i><br/><b>Noelita L. Garcia de Sousa</b><br/>Coordenadora de Recursos Humanos<br/><b>CODEMAT</b></p> <p><i>[Assinatura]</i><br/><b>Walter Pereira do Nascimento</b><br/>Coordenador da Coordenadoria Técnica</p> |                                   |             |                         |
| ENVIADO POR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Dr. WALTER PEREIRA                | DESTINADO A | NOELITA L. GARCIA SOUZA |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                   | RECEBIDA EM |                         |

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

366

**Comunicação Interna**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                |             |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------|----------|
| DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VERONI TÉRCIA M. GARCIA        | DATA        | 23/02/96 |
| PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PAULO CESAR HOMEM DE MELO      | Nº DA C.I.  |          |
| ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                |             |          |
| <p>Senhor Coordenador;</p> <p>Comunico que as férias relativas ao período aquisitivo 94/95 a serem gozados em janeiro, foram adiadas devido ao não recebimento do salário referente a tal direito.</p> <p>Solicito que as mesmas sejam gozados a partir de 05/03/96 até 03/04/96.</p> <p>Sem mais para o momento.</p> <p>Agradecemos</p> <p><i>Veroni Tércia M. Garcia</i><br/>VERONI TÉRCIA M. GARCIA</p> <p><i>Eng. Paulo Cesar Homem de Melo</i><br/>Coord. da Coordenação Técnica</p> <p><i>Para autuação</i><br/>Em 23/2/96</p> |                                |             |          |
| ENVIADO POR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Veroni Tércia M. Garcia        | RECEBIDA EM |          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Engº Paulo Cesar Homem de Melo |             |          |

Dra. M<sup>te</sup> Cristina Viana Arruda Santos

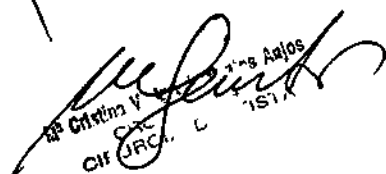
Cirurgiã-Dentista - Clínica Geral  
Reabilitação Dinâmica Funcional dos Maxilares  
Aparelhos Fixos e Removíveis.

CRO MT 1247

Atestado

Atesto para os devidos fins  
que Veroni Tércia Monteiro  
Garcia se submete a trata-  
mento odontológico necessitando  
de repouso nos dias 22/04,  
23/04, 24/04/96

Cuiabá 24/04/96

  
Dra. Cristina Viana Arruda Santos  
Cirurgiã-Dentista  
CRO MT 1247

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

566

**Comunicação Interna**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             |             |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------|-------------------------------------|
| DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>VERONI TÉRCIA MONTEIRO GARCIA</b>        | DATA        | <b>07/04/95</b>                     |
| PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA</b> | Nº DA C.I.  |                                     |
| ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                             |             |                                     |
| <p>Senhor Coordenador,</p> <p>Através desta C.I., venho apresentar a V.Sa. o horário estabelecido para o 1º ano do Curso Psicologia/ UNIC- Universidade de Cuiabá (conforme planilha anexo), e aproveitar para esclarecer nosso interesse em continuar prestando todo apoio Técnico possível a esta Empresa.</p> <p>Aproveitamos também a oportunidade para anexar a esta C.I., o Estatuto do Servidor Público Estadual (Art. 125) e Lei nº 5.787 de 16/07/91 que apoia o estudante universitário e servidor público.</p> <p>Esperando contar com a compreensão de V.Sa., desde já agradeço.</p> <p>7 CEM<br/><i>Escritório de Solicitação</i><br/><i>Em 11/04/95</i><br/><i>Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</i></p> <p>Atenciosamente</p> <p><i>Veroni Tércia Monteiro Garcia</i><br/><i>Assistente Social - CODEMAT</i></p> |                                             |             |                                     |
| ENVIADO POR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Veroni T. M. Garcia</b>                  | DESTINADO À | <b>Eng. Paulo C. Homem de Mello</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                             | RECEBIDA EM |                                     |

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO566/  
28**Comunicação Interna**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                           |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------|
| DE<br>COORDENADORIA TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DATA<br>01.03.95                          |                |
| PARA<br>COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | N.º DA C.I.<br>016/95                     |                |
| ASSUNTO Encaminhamento (Faz)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                           |                |
| <p>Prezado Coordenador,</p> <p>Atavés deste expediente, encaminhamos a V.Sª., Atestado Médico de interesse da assistente social VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA relativo ao período de 20 a 25.02.95, para os devidos fins legais,</p> <p>Atenciosamente,</p> <p><i>Paulo Cesar Homem de Melo</i><br/>p/ Eng.º Paulo Cesar Homem de Melo<br/>Coord. da Coordenadoria Técnica</p> <p><i>Encaminhado ao Voto<br/>e visto Francisco<br/>em 03.03.95</i></p> |                                           |                |
| ENVIADO POR Eng.º PAULO<br>CESAR HOMEM DE MELO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DESTINADO A<br>AMADEU A. POMPEU DE CAMPOS | RECEBIDA<br>EM |

Dra. Maria Cristina O. Arruda Santos

Odontologia CRO MT 1247

Atestado

Atesto para o devido fins  
que Veroni Teísa Monteu  
Souza necessita tratamento  
odontológico no período de  
22/09/94 a 07/10/94; solicito afastamen-  
to do trabalho neste período.

Quabé, 19/09/94

Mr. Santos  
Sec. de Saúde  
MT 1247  
COLEGIADA DE ODONTÓLOGOS

# BancoCidade

Associação de  
Banco Nacional  
de Fidei - BNP

Extrato de Conta  
de Fidei de Garantia  
de Tempo de Serviço

|                              |                   |                             |              |                 |                 |
|------------------------------|-------------------|-----------------------------|--------------|-----------------|-----------------|
| Nome do Empregado            |                   | N.º da Conta no FCTIS       |              | F.              |                 |
| VERONI TERCIA MONTEIR GARCIA |                   | 16.0515.02235.73            |              | 1               |                 |
| N.º do NMF CN                | Curr. de Trabalho | Un. Fed.                    | Di. Admissão | Di. Cessão      | Di. Cessão Rev. |
| 120.364.389.72               | 006/916614        | 00000                       | 16/11/84     | 16/11/84        |                 |
| Agência Depositária          | N.º da Empresa    | Situação da Conta           | Taxa         | Di. Abre. Cont. |                 |
| CUIABA                       | 000000000         | OPTANTE                     | 3            |                 |                 |
| Nome do Fornecedor           |                   | CGLL CPA - Despesa do UNIAS |              |                 |                 |
| CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT |                   | 003.474.053/0001-32         |              |                 |                 |
| Endereço                     |                   | CEP                         | Cidade       | UF              |                 |
| PALACIO PAIAGUAS CPA         |                   | 78000                       | CUIABA       | MT              |                 |

| Movimentação da Conta |                                      |            |  |
|-----------------------|--------------------------------------|------------|--|
| Data                  | Descrição                            | Valor      |  |
| 01/12/88              | SALDO ANTERIOR                       | 151.148,62 |  |
| 01/12/88              | JCM CREDITADOS (INDICE 1,0178470)    | 153.846,17 |  |
| 16/01/89              | REGULARIZACAO A DEBITO - DEPOSITO    | 6,96       |  |
| 16/01/89              | REGULARIZACAO A CREDITO - JCM        | 6,96       |  |
| 16/01/89              | CONVERSAO P/CRUZADOS NOVOS - NP32/89 | 4,79       |  |
| 16/01/89              | DEBITO DO SALDO EM CRUZADOS          | 304.990,00 |  |
| 16/01/89              | CREDITO DO SALDO EM CRUZADOS NOVOS   | 304,99     |  |
| 01/03/89              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,8790830)    | 268,11     |  |
| 29/03/89              | DEPOSITO FEV/89                      | 38,00      |  |
| 03/03/89              | DEPOSITO JAN/89                      | 126,22     |  |
| 03/03/89              | JCM RECOLHIDOS                       | 230,15     |  |
| 11/04/89              | DEPOSITO MAR/89                      | 39,00      |  |
| 31/05/89              | DEPOSITO ABR/89                      | 40,00      |  |
| 01/06/89              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,4726210)    | 270,86     |  |
| 21/06/89              | DEPOSITO MAI/89                      | 51,00      |  |
| 25/07/89              | DEPOSITO JUN/89                      | 51,00      |  |
| 23/08/89              | DEPOSITO JUL/89                      | 115,00     |  |
| 01/09/89              | JCM CREDITADOS (INDICE 1,0944870)    | 1.441,80   |  |
| 01/11/89              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,8801810)    | 2.619,53   |  |
| 01/12/89              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,4176870)    | 2.337,23   |  |
| 02/01/90              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,5392860)    | 4.278,10   |  |

| Saldo da Conta |                            |           |  |
|----------------|----------------------------|-----------|--|
| Depositos      | Juros e Correção Monetária | Total     |  |
| 487,23         | 11.723,76                  | 12.210,99 |  |



# BancoCidade

Associação do  
Banco Paranaense  
do Povo - BNP

Extrato de Conta  
de Saldo de Contas  
do Tempo de Serviço

|                              |                   |                  |                              |            |                |               |   |  |
|------------------------------|-------------------|------------------|------------------------------|------------|----------------|---------------|---|--|
| Nome do Empregado            |                   |                  | Nº da Conta no FGIS          |            |                | Fl            |   |  |
| VERONI TERCIA MONTEIR GARCIA |                   |                  | 16.0515.02235.73             |            |                | 1             |   |  |
| Nº RG INSP-CP                | Carte de Trabalho | Un. Trab         | Di. Admissão                 | Di. Cessão | Di. Cessão Ant |               |   |  |
| 120.364.389.72               | 086/916614        | 00000            | 16/11/84                     | 16/11/84   |                |               |   |  |
| Agência Depositária          |                   | Nº Matr. Empresa | Situação da Conta            |            | Saldo          | Di. Adm. Cont |   |  |
| CUIABA                       |                   |                  | OPTANTE                      |            | 3              | 15/10/90      | D |  |
| Nome da Empresa              |                   |                  | C/C. OFF. Instrução do BAPAS |            |                |               |   |  |
| CIA DES ESTADO DE MT-CODENAT |                   |                  | 003.474.053/0001-32          |            |                |               |   |  |
| Endereço                     |                   |                  | CEP                          | Cidade     | UF             |               |   |  |
| PALACIO PAIAGUAS CPA         |                   |                  | 78000                        | CUIABA     | MT             |               |   |  |

| Movimentação de Conta |                                    |            |
|-----------------------|------------------------------------|------------|
| Data                  | Descrição                          | Valor      |
| 02/01/90              | SALDO ANTERIOR                     | 7.932,89   |
| 02/01/90              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,5392060)  | 4.270,10   |
| 01/02/90              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,5649500)  | 6.898,60   |
| 01/03/90              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,7320610)  | 13.989,39  |
| 02/04/90              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,8477450)  | 28.059,49  |
| 02/05/90              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,0024660)  | 150,82     |
| 01/06/90              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,0563980)  | 3.457,72   |
| 02/07/90              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,0988030)  | 6.399,17   |
| 01/08/90              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,1106320)  | 7.873,26   |
| 03/09/90              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,1085270)  | 8.577,91   |
| 01/10/90              | JCM CREDITADOS (INDICE 0,1312830)  | 11.502,67  |
| 15/10/90              | TRANSFERENCIA A DEBITO - DEPOSITOS | 487,23-    |
| 15/10/90              | TRANSFERENCIA A DEBITO - JCM       | 98.632,79- |

| Saldo da Conta |                            |       |
|----------------|----------------------------|-------|
| Depositos      | Juros e Correção Monetária | Total |
| 0,00           | 0,00                       | 0,00  |

MOVIMENTACAO / 1990 - CONTA EXPURGADA.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA

| DE                      | PARA           | REF. | DATA     | Nº DA C.I. |
|-------------------------|----------------|------|----------|------------|
| VERONI TÉRCIA M. GARCIA | EDÉSIO CARDOSO |      | 11.03.92 | 1          |

ASSUNTO:

Srº Gerente,

Venho através desta solicitar de V.Sª a liberação do período aquisitivo de 30 dias referente ao direito adquirido através de licença Prêmio nesta Gerência

O processo deferido pela Codemat data de 19.11.90 e tem nº 4608/90.

Solicitamos a disponibilidade para o período de 12.03.92 á 10.04.92 .

Desde já agradecemos.

*01 mês*

Atenciosamente  
*Veroni Tercia Monteiro Garcia*  
VERONI TÉRCIA MONTEIRO GARCIA

*De acordo  
Cba, 14.03.92  
pares*  
ENVIADA POR:

VERONI T.M. GARCIA

DESTINADA A:

*Shokichi Tadano*

RECEBIDA:

EM:

Nº E DATA DA RESPIA

Dr. Warren

I understand it's a  
process before a grand  
jury concerning a  
man contracting  
for a new bridge on  
road.

Obrigado

William

11-13

75-0 Venant Teicia

Pro  
B.L. 11

# FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

NOME: VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

DATA ADM. 16.11.84

CARGO: Ag. Adm.

LOTAÇÃO: FUNDEPAM

## MÊS DE GOZO

| PERÍODO AQUISITIVO | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | PERÍODO DE GOZO     | CIENTE        |               |
|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------------------|---------------|---------------|
| 16.11.84/85        |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | X   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 06.01 a 04.02.86    | Veroni Tercia |               |
| 16.11.85/86        |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | X   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 05.01.87/03.02.87   |               |               |
| 16.11.86/87        |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | X   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |                     |               | Veroni Tercia |
| 87/88              | X   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 02.01./31.01.89     | Veroni Tercia |               |
| 88/89              | X   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 02.01/31.01.90      | Veroni Tercia |               |
| 89/90              | X   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 02.01.91/31.01.91   | Veroni Tercia |               |
| 90/91              | X   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 02.01/01.02.92      | Veroni Tercia |               |
| 91/92              |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 16.11.92 a 15.12.92 | Veroni Tercia |               |
| 92/93              |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 03.01 a 01.02.94    | Veroni Tercia |               |
| 16.11. 93/94       |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 22.2. a 23.3.95     | Veroni Tercia |               |
| 16.11.94/95        |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 22.02/23.03.96      |               |               |

☐ GOZADAS

☐ NÃO GOZADAS

Visto:



COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

[illegible]

MÊS DE GOZÔ

 **BEMAT**  
Banco de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

AG.

1-7

212

|                                                                                                     |  |                                          |                                |                             |           |                                               |                   |                                                    |  |                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------|--|---------------------------------|--|
| NOME DO EMPREGADO<br><b>VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA</b>                                           |  |                                          | Nº CONTA FGTS<br><b>673-17</b> |                             | MATRÍCULA |                                               | FOLHA<br><b>1</b> |                                                    |  |                                 |  |
| Nº PIS/PASEP/CPF<br><b>12036438972</b>                                                              |  | CARTEIRA DE TRABALHO<br><b>86916-614</b> |                                | ADMISSÃO<br><b>16/11/84</b> |           | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO<br><b>0,00</b> |                   | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b>                |  |                                 |  |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>CUIABA BOSQUE</b>                                                         |  |                                          |                                | OPÇÃO<br><b>16/11/84</b>    |           | TAXA<br><b>3</b>                              |                   | OPÇÃO RETROATIVA<br><b>00/00/00</b>                |  | AFASTAMENTO<br><b>00/00/00-</b> |  |
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT</b>                                     |  |                                          |                                |                             |           | CÓDIGO<br><b>708-60</b>                       |                   | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS<br><b>3474053000132</b> |  |                                 |  |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.<br><b>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999</b><br><b>CPA 78000 CUIABA - MT</b> |  |                                          |                                |                             |           |                                               |                   |                                                    |  |                                 |  |

**MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE**

| DATA                    | HISTÓRICO      | VALOR     |
|-------------------------|----------------|-----------|
| 01/09/88                | SALDO ANTERIOR | 4.253,09  |
| 01/12/88                | JCM CREDITADOS | 3.412,58  |
| 01/12/88                | JCM CREDITADOS | 7.802,47  |
| SALDO DA CONTA          |                |           |
| DEPÓSITOS               |                |           |
| 307,28                  |                |           |
| JUROS E CORR. MONETÁRIA |                |           |
| 15.160,86               |                |           |
| TOTAL                   |                | 15.468,14 |

**CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.**  
**AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.**



# AG. 1-7 EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

212

|                                                                                                     |  |                                          |                                |                             |           |                                               |                   |                                                    |  |                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------|--|---------------------------------|--|
| NOME DO EMPREGADO<br><b>VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA</b>                                           |  |                                          | Nº CONTA FGTS<br><b>673-17</b> |                             | MATRÍCULA |                                               | FOLHA<br><b>1</b> |                                                    |  |                                 |  |
| Nº PIS/PASEP/CPF<br><b>12036438972</b>                                                              |  | CARTEIRA DE TRABALHO<br><b>86916-614</b> |                                | ADMISSÃO<br><b>16/11/84</b> |           | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO<br><b>0,00</b> |                   | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b>                |  |                                 |  |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>CUIABA BOSQUE</b>                                                         |  |                                          |                                | OPÇÃO<br><b>16/11/84</b>    |           | TAXA<br><b>3</b>                              |                   | OPÇÃO RETROATIVA<br><b>00/00/00</b>                |  | AFASTAMENTO<br><b>00/00/00-</b> |  |
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT</b>                                     |  |                                          |                                |                             |           | CÓDIGO<br><b>708-60</b>                       |                   | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS<br><b>3474053000132</b> |  |                                 |  |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.<br><b>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999</b><br><b>CPA 78000 CUIABA - MT</b> |  |                                          |                                |                             |           |                                               |                   |                                                    |  |                                 |  |

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA                  | HISTÓRICO             | VALOR                          |
|-----------------------|-----------------------|--------------------------------|
|                       | <b>SALDO ANTERIOR</b> | <b>0,00</b>                    |
| <b>SALDO DA CONTA</b> | <b>DEPÓSITOS</b>      | <b>JUROS E CORR. MONETÁRIA</b> |
|                       | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                    |
|                       |                       | <b>TOTAL</b>                   |
|                       |                       | <b>0,00</b>                    |

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. 1-7 **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

212

|                                                           |                                          |                             |                                               |                                     |                                 |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| NOME DO EMPREGADO<br><b>VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA</b> |                                          |                             | Nº CONTA FGTS<br><b>673-17</b>                | MATRICULA                           | FOLHA<br><b>1</b>               |
| Nº PIS/PASEP/CPF<br><b>12036438972</b>                    | CARTEIRA DE TRABALHO<br><b>86916-614</b> | ADMISSÃO<br><b>16/11/84</b> | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO<br><b>0,00</b> | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b> |                                 |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>CUIABA BOSQUE</b>               |                                          | OPÇÃO<br><b>16/11/84</b>    | TAXA<br><b>3</b>                              | OPÇÃO RETROATIVA<br><b>00/00/00</b> | AFASTAMENTO<br><b>00/00/00-</b> |

|                                                                                                     |                         |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT</b>                                     | CÓDIGO<br><b>708-60</b> | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS<br><b>3474053000132</b> |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.<br><b>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999</b><br><b>CPA 78000 CUIABA - MT</b> |                         |                                                    |

**MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE**

| DATA           | HISTÓRICO               | VALOR                         |
|----------------|-------------------------|-------------------------------|
| 01/03/89       | SALDO ANTERIOR          | 15,46                         |
| 01/06/89       | JCM CREDITADOS 0,879083 | 13,59                         |
| 01/06/89       | JCM CREDITADOS 0,472621 | 13,72                         |
| SALDO DA CONTA | DEPÓSITOS 0,30          | JUROS E CORR. MONETÁRIA 42,47 |
|                |                         | TOTAL 42,77                   |

**CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.**  
**AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.**





# EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

212

|                               |  |                      |               |          |           |                                |       |                   |  |             |  |
|-------------------------------|--|----------------------|---------------|----------|-----------|--------------------------------|-------|-------------------|--|-------------|--|
| NOME DO EMPREGADO             |  |                      | Nº CONTA FGTS |          | MATRÍCULA |                                | FOLHA |                   |  |             |  |
| VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA |  |                      | 673-17        |          |           |                                | 1     |                   |  |             |  |
| Nº PIS/PASEP/CPF              |  | CARTEIRA DE TRABALHO |               | ADMISSÃO |           | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO |       | SITUAÇÃO DA CONTA |  |             |  |
| 12036438972                   |  | 86916-614            |               | 16/11/84 |           | 0,00                           |       | OPTANTE           |  |             |  |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA           |  |                      |               | OPÇÃO    |           | TAXA                           |       | OPÇÃO RETROATIVA  |  | AFASTAMENTO |  |
| CUIABA BOSQUE                 |  |                      |               | 16/11/84 |           | 3                              |       | 00/00/00          |  | 00/00/00-   |  |

|                                       |  |        |  |                            |  |
|---------------------------------------|--|--------|--|----------------------------|--|
| NOME DA EMPRESA                       |  | CÓDIGO |  | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS |  |
| CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT |  | 708-60 |  | 3474053000132              |  |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.               |  |        |  |                            |  |
| BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999     |  |        |  |                            |  |
| CPA 78000 CUIABA - MT                 |  |        |  |                            |  |

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA     | HISTÓRICO      | VALOR |
|----------|----------------|-------|
| 01/03/89 | SALDO ANTERIOR | 42,77 |
|          | JCM CREDITADOS | 13,59 |
| 01/06/89 | JCM CREDITADOS | 13,72 |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |
|          |                |       |

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

219

|                                                                                                     |  |                                          |                                |                             |           |                                               |                   |                                                    |  |                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------------------------------------------|-------------------|----------------------------------------------------|--|---------------------------------|--|
| NOME DO EMPREGADO<br><b>VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA</b>                                           |  |                                          | Nº CONTA FGTS<br><b>673-17</b> |                             | MATRÍCULA |                                               | FOLHA<br><b>2</b> |                                                    |  |                                 |  |
| Nº PIS/PASEP/CPF<br><b>12036430972</b>                                                              |  | CARTEIRA DE TRABALHO<br><b>86916-614</b> |                                | ADMISSÃO<br><b>16/11/84</b> |           | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO<br><b>0,00</b> |                   | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b>                |  |                                 |  |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>CUIABA BOSQUE</b>                                                         |  |                                          |                                | OPÇÃO<br><b>16/11/84</b>    |           | TAXA<br><b>3</b>                              |                   | OPÇÃO RETROATIVA<br><b>00/00/00</b>                |  | AFASTAMENTO<br><b>00/00/00-</b> |  |
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT</b>                                     |  |                                          |                                |                             |           | CÓDIGO<br><b>708-60</b>                       |                   | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS<br><b>3474053000132</b> |  |                                 |  |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.<br><b>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999</b><br><b>CPA 78000 CUIABA - MT</b> |  |                                          |                                |                             |           |                                               |                   |                                                    |  |                                 |  |

**MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE**

| DATA           | HISTÓRICO                                     | VALOR                                |
|----------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------|
| 10/06/92       | SALDO TRANSPORTADO<br>JCM CREDITADOS 0,223273 | 4.388.167,51<br>960.788,04           |
| SALDO DA CONTA | DEPÓSITOS 509.755,53                          | JUROS E CORR. MONETÁRIA 4.839.200,02 |
|                |                                               | TOTAL 5.348.955,55                   |

**CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.**  
**AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.**

**BEMAT****EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

218

|                                                                                                     |  |                                          |                                |                             |           |                                               |                   |                                                     |  |                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------|--|---------------------------------|--|
| NOME DO EMPREGADO<br><b>VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA</b>                                           |  |                                          | Nº CONTA FGTS<br><b>673-17</b> |                             | MATRÍCULA |                                               | FOLHA<br><b>1</b> |                                                     |  |                                 |  |
| Nº PIS/PASEP/CPF<br><b>12036438972</b>                                                              |  | CARTEIRA DE TRABALHO<br><b>86916-614</b> |                                | ADMISSÃO<br><b>16/11/84</b> |           | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO<br><b>0,00</b> |                   | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b>                 |  |                                 |  |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>CUIABA BOSQUE</b>                                                         |  |                                          |                                | OPÇÃO<br><b>16/11/84</b>    |           | TAXA<br><b>3</b>                              |                   | OPÇÃO RETROATIVA<br><b>00/00/00</b>                 |  | AFASTAMENTO<br><b>00/00/00-</b> |  |
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT</b>                                     |  |                                          |                                |                             |           | CÓDIGO<br><b>708-6</b>                        |                   | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS<br><b>03474053000132</b> |  |                                 |  |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.<br><b>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999</b><br><b>CPA 78000 CUIABA - MT</b> |  |                                          |                                |                             |           |                                               |                   |                                                     |  |                                 |  |

**MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE**

| DATA                  | HISTÓRICO                       | VALOR                                   |
|-----------------------|---------------------------------|-----------------------------------------|
|                       | <b>SALDO ANTERIOR</b>           | <b>1.318.708,94</b>                     |
| 10/01/92              | JCM CREDITADOS 0,275161         | 362.857,27                              |
| 10/02/92              | JCM CREDITADOS 0,248146         | 417.273,92                              |
| 10/03/92              | JCM CREDITADOS 0,243984         | 512.083,41                              |
| 18/03/92              | DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/92 | 71.349,00                               |
| 10/04/92              | JCM CREDITADOS 0,281340         | 754.630,55                              |
| 11/05/92              | JCM CREDITADOS 0,182213         | 626.248,42                              |
| 15/05/92              | DEPOSITO EM ATRASO ABRIL /92    | 71.349,00                               |
| 27/05/92              | DEPOSITO EM ATRASO MARÇO /92    | 71.349,00                               |
| 27/05/92              | JCM RECOLHIDOS                  | 13.000,00                               |
| 05/06/92              | DEPOSITO MAIO /92               | 169.318,00                              |
|                       | <b>SALDO A TRANSPORTAR</b>      | <b>4.388.167,51</b>                     |
| <b>SALDO DA CONTA</b> | <b>DEPÓSITOS</b><br>*****       | <b>JUROS E CORR. MONETÁRIA</b><br>***** |
|                       |                                 | <b>TOTAL</b><br>*****                   |

**CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.**  
**AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.**



# EXTRAJO DE CONTA DO F.G.T.S.

224

|                                                                                                     |  |                                          |                                |                             |           |                                               |                   |                                                     |  |                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-----------|-----------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------|--|---------------------------------|--|
| NOME DO EMPREGADO<br><b>VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA</b>                                           |  |                                          | Nº CONTA FGTS<br><b>673-17</b> |                             | MATRÍCULA |                                               | FOLHA<br><b>2</b> |                                                     |  |                                 |  |
| Nº PIS/PASEP/CPF<br><b>12036438972</b>                                                              |  | CARTEIRA DE TRABALHO<br><b>86916-614</b> |                                | ADMISSÃO<br><b>16/11/84</b> |           | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO<br><b>0,00</b> |                   | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b>                 |  |                                 |  |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>CUIABA BOSQUE</b>                                                         |  |                                          |                                | OPÇÃO<br><b>16/11/84</b>    |           | TAXA<br><b>3</b>                              |                   | OPÇÃO RETROATIVA<br><b>00/00/00</b>                 |  | AFASTAMENTO<br><b>00/00/00-</b> |  |
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT</b>                                     |  |                                          |                                |                             |           | CÓDIGO<br><b>708-6</b>                        |                   | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS<br><b>03474053000132</b> |  |                                 |  |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.<br><b>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999</b><br><b>CPA 78000 CUIABA - MT</b> |  |                                          |                                |                             |           |                                               |                   |                                                     |  |                                 |  |

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA                  | HISTÓRICO                      | VALOR                                       |
|-----------------------|--------------------------------|---------------------------------------------|
|                       | <b>SALDO TRANSPORTADO</b>      | <b>821.784,06</b>                           |
| <b>10/11/91</b>       | <b>JCM CREDITADOS 0,232112</b> | <b>190.745,94</b>                           |
| <b>10/12/91</b>       | <b>JCM CREDITADOS 0,302390</b> | <b>306.178,94</b>                           |
| <b>SALDO DA CONTA</b> | <b>DEPÓSITOS 126.390,53</b>    | <b>JUROS E CORR. MONETÁRIA 1.192.318,41</b> |
|                       |                                | <b>TOTAL 1.318.708,94</b>                   |

**CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.**  
**AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.**

AG. **EXTRAJO DE CONTA DO F.G.T.S.**

223

|                                                                                                     |                                          |                             |                                               |                                                    |                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|
| NOME DO EMPREGADO<br><b>VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA</b>                                           |                                          |                             | Nº CONTA FGTS<br><b>673-17</b>                | MATRÍCULA                                          | FOLHA<br><b>1</b>               |
| Nº PIS/PASEP/CPF<br><b>12036438972</b>                                                              | CARTEIRA DE TRABALHO<br><b>86916-614</b> | ADMISSÃO<br><b>16/11/84</b> | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO<br><b>0,00</b> | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b>                |                                 |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>CUIABA BOSQUE</b>                                                         |                                          | OPÇÃO<br><b>16/11/84</b>    | TAXA<br><b>3</b>                              | OPÇÃO RETROATIVA<br><b>00/00/00</b>                | AFASTAMENTO<br><b>00/00/00-</b> |
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT</b>                                     |                                          |                             | CÓDIGO<br><b>708-60</b>                       | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS<br><b>3474053000132</b> |                                 |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.<br><b>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999</b><br><b>CPA 78000 CUIABA - MT</b> |                                          |                             |                                               |                                                    |                                 |

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA                  | HISTÓRICO                              | VALOR                          |
|-----------------------|----------------------------------------|--------------------------------|
|                       | <b>SALDO ANTERIOR</b>                  | <b>431.109,48</b>              |
| <b>05/07/91</b>       | <b>DEPOSITO EM ATRASO MAIO /91</b>     | <b>11.345,00</b>               |
| <b>10/07/91</b>       | <b>JCM CREDITADOS 0,103706</b>         | <b>45.885,18</b>               |
| <b>10/07/91</b>       | <b>DEPOSITO EM ATRASO JUNHO /91</b>    | <b>11.345,00</b>               |
| <b>31/07/91</b>       | <b>DEPOSITO EM ATRASO JUNHO /91</b>    | <b>11.345,00</b>               |
| <b>12/08/91</b>       | <b>JCM CREDITADOS 0,109904</b>         | <b>56.164,20</b>               |
| <b>10/09/91</b>       | <b>JCM CREDITADOS 0,132305</b>         | <b>75.042,58</b>               |
| <b>10/10/91</b>       | <b>JCM CREDITADOS 0,181512</b>         | <b>116.573,62</b>              |
| <b>14/10/91</b>       | <b>DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO /91</b> | <b>17.742,00</b>               |
| <b>14/10/91</b>       | <b>DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO /91</b> | <b>17.748,00</b>               |
| <b>14/10/91</b>       | <b>DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO /91</b> | <b>27.484,00</b>               |
|                       | <b>SALDO A TRANSPORTAR</b>             | <b>821.784,06</b>              |
| <b>SALDO DA CONTA</b> | <b>DEPÓSITOS</b>                       | <b>JUROS E CORR. MONETÁRIA</b> |
|                       | *****                                  | *****                          |
|                       |                                        | <b>TOTAL</b>                   |
|                       |                                        | *****                          |

**CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.**  
**AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.**

**BEMAT****EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

AG.

1-7

212

|                                       |  |                      |               |          |           |                                |       |                            |  |             |  |
|---------------------------------------|--|----------------------|---------------|----------|-----------|--------------------------------|-------|----------------------------|--|-------------|--|
| NOME DO EMPREGADO                     |  |                      | Nº CONTA-FGTS |          | MATRÍCULA |                                | FOLHA |                            |  |             |  |
| VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA         |  |                      | 673-17        |          |           |                                | 1     |                            |  |             |  |
| Nº PIS/PASEP/CPF                      |  | CARTeira DE TRABALHO |               | ADMISSÃO |           | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO |       | SITUAÇÃO DA CONTA          |  |             |  |
| 12036438972                           |  | 86916-614            |               | 16/11/84 |           | 0,00                           |       | OPTANTE                    |  |             |  |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA                   |  |                      |               | OPÇÃO    |           | TAXA                           |       | OPÇÃO RETROATIVA           |  | AFASTAMENTO |  |
| CUIABA BOSQUE                         |  |                      |               | 16/11/84 |           | 3                              |       | 00/00/00                   |  | 00/00/00    |  |
| NOME DA EMPRESA                       |  |                      |               |          |           | CÓDIGO                         |       | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS |  |             |  |
| CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT |  |                      |               |          |           | 708-60                         |       | 3474053000132              |  |             |  |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.               |  |                      |               |          |           |                                |       |                            |  |             |  |
| BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999     |  |                      |               |          |           |                                |       |                            |  |             |  |
| CPA 78000 CUIABA - MT                 |  |                      |               |          |           |                                |       |                            |  |             |  |

**MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE**

| DATA           | HISTÓRICO               | VALOR                            |
|----------------|-------------------------|----------------------------------|
| 01/03/88       | SALDO ANTERIOR          | 1.638,87                         |
| 01/06/88       | JCM CREDITADOS 0,580458 | 951,29                           |
| 01/06/88       | JCM CREDITADOS 0,642020 | 1.662,93                         |
| SALDO DA CONTA | DEPÓSITOS 307,28        | JUROS E CORR. MONETÁRIA 3.945,81 |
|                |                         | TOTAL 4.253,09                   |

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



# EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

AG. 1-7

212

|                                       |                      |          |                                |                            |             |
|---------------------------------------|----------------------|----------|--------------------------------|----------------------------|-------------|
| NOME DO EMPREGADO                     |                      |          | Nº CONTA FGTS                  | MATRÍCULA                  | FOLHA       |
| VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA         |                      |          | 673-17                         |                            | 1           |
| Nº PIS/PASEP/CPF                      | CARTEIRA DE TRABALHO | ADMISSÃO | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO | SITUAÇÃO DA CONTA          |             |
| 12036438972                           | 86916-614            | 16/11/84 | 0,00                           | OPTANTE                    |             |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA                   |                      | OPÇÃO    | TAXA                           | OPÇÃO RETROATIVA           | AFASTAMENTO |
| CUIABA BOSQUE                         |                      | 16/11/84 | 3                              | 00/00/00                   | 00/00/00-   |
| NOME DA EMPRESA                       |                      |          | CÓDIGO                         | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS |             |
| CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT |                      |          | 708-60                         | 3474053000132              |             |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.               |                      |          |                                |                            |             |
| BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999     |                      |          |                                |                            |             |
| CPA 78000 CUIABA - MT                 |                      |          |                                |                            |             |

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA           | HISTÓRICO                    | VALOR                         |
|----------------|------------------------------|-------------------------------|
|                | SALDO ANTERIOR               | 0,00                          |
| 29/08/86       | JCM RECOLHIDOS               | 8,74                          |
| 29/08/86       | DEPOSITO EM ATRASO ABRIL /86 | 307,28                        |
| 01/12/86       | JCM CREDITADOS 0,078657      | 24,85                         |
| SALDO DA CONTA | DEPÓSITOS 307,28             | JUROS E CORR. MONETÁRIA 33,59 |
|                |                              | TOTAL 340,87                  |

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.

**BEMAT****EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

AG.

1-7

212

|                               |  |                      |  |           |  |                                |  |                   |  |             |  |
|-------------------------------|--|----------------------|--|-----------|--|--------------------------------|--|-------------------|--|-------------|--|
| NOME DO EMPREGADO             |  | Nº CONTA FGTS        |  | MATRÍCULA |  | FOLHA                          |  |                   |  |             |  |
| VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA |  | 673-17               |  |           |  | 1                              |  |                   |  |             |  |
| Nº PIS/PASEP/CPF              |  | CARTEIRA DE TRABALHO |  | ADMISSÃO  |  | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO |  | SITUAÇÃO DA CONTA |  |             |  |
| 12036438972                   |  | 86916-614            |  | 16/11/84  |  | 0,00                           |  | OPTANTE           |  |             |  |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA           |  |                      |  | OPÇÃO     |  | TAXA                           |  | OPÇÃO RETROATIVA  |  | AFASTAMENTO |  |
| CUIABA BOSQUE                 |  |                      |  | 16/11/84  |  | 3                              |  | 00/00/00          |  | 00/00/00-   |  |

|                                       |  |        |  |                            |  |
|---------------------------------------|--|--------|--|----------------------------|--|
| NOME DA EMPRESA                       |  | CÓDIGO |  | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS |  |
| CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT |  | 708-60 |  | 3474053000132              |  |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.               |  |        |  |                            |  |
| BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999     |  |        |  |                            |  |
| CPA 78000 CUIABA - MT                 |  |        |  |                            |  |

**MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE**

| DATA           | HISTÓRICO               | VALOR                          |
|----------------|-------------------------|--------------------------------|
| 04/03/87       | SALDO ANTERIOR          | 340,87                         |
| 01/06/87       | JCM CREDITADOS 0,510075 | 173,86                         |
|                | JCM CREDITADOS 0,722732 | 372,01                         |
| SALDO DA CONTA | DEPÓSITOS 307,28        | JUROS E CORR. MONETÁRIA 579,46 |
|                |                         | TOTAL 886,74                   |

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



BEMAT

## AG. 1-7 EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

212

|                               |  |                     |  |           |  |                                |  |                   |  |             |  |
|-------------------------------|--|---------------------|--|-----------|--|--------------------------------|--|-------------------|--|-------------|--|
| NOME DO EMPREGADO             |  | Nº CONTA FGTS       |  | MATRÍCULA |  | FOLHA                          |  |                   |  |             |  |
| VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA |  | 673-17              |  |           |  | 1                              |  |                   |  |             |  |
| Nº PIS/PASEP/CPF              |  | CARTERA DE TRABALHO |  | ADMISSÃO  |  | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO |  | SITUAÇÃO DA CONTA |  |             |  |
| 12036438972                   |  | 86916-614           |  | 16/11/84  |  | 0,00                           |  | OPTANTE           |  |             |  |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA           |  |                     |  | OPÇÃO     |  | TAXA                           |  | OPÇÃO RETROATIVA  |  | AFASTAMENTO |  |
| CUIABA BOSQUE                 |  |                     |  | 16/11/84  |  | 3                              |  | 00/00/00          |  | 00/00/00-   |  |

|                                       |  |                   |  |                            |  |
|---------------------------------------|--|-------------------|--|----------------------------|--|
| NOME DA EMPRESA                       |  | CÓDIGO            |  | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS |  |
| CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT |  | 708-60            |  | 3474053000132              |  |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.               |  |                   |  |                            |  |
| BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS           |  | 99999             |  |                            |  |
| CPA                                   |  | 78000 CUIABA - MT |  |                            |  |

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA           | HISTÓRICO               | VALOR    |
|----------------|-------------------------|----------|
|                | SALDO ANTERIOR          | 800,17   |
| 01/01/90       | JCM CREDITADOS          | 431,52   |
| 01/02/90       | JCM CREDITADOS          | 695,84   |
| 01/03/90       | JCM CREDITADOS          | 1.411,06 |
| 01/04/90       | JCM CREDITADOS          | 2.830,27 |
| 01/05/90       | JCM CREDITADOS          | 15,21    |
| 01/06/90       | JCM CREDITADOS          | 348,76   |
| SALDO DA CONTA | DEPÓSITOS               | TOTAL    |
|                | 396,30                  | 6.532,83 |
|                | JUROS E CORR. MONETÁRIA |          |
|                | 6.136,53                |          |

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

|              |                                     |  |            |
|--------------|-------------------------------------|--|------------|
| <b>BEMAT</b> | <b>EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.</b> |  | <b>212</b> |
| AG.          | <b>1-7</b>                          |  |            |

|                                                         |                                          |                                |                                               |                                     |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA<br><b>VERONI/TERCIA MONTEIRO GARCIA</b> |                                          | Nº CONTA FGTS<br><b>673-17</b> | MATRÍCULA                                     | FOLHA<br><b>1</b>                   |
| Nº PIS/PASEP/CPF<br><b>12036438972</b>                  | CARTeira DE TRABALHO<br><b>86916-614</b> | ADMISSÃO<br><b>16/11/84</b>    | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO<br><b>0,00</b> | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b> |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>CUIABA BOSQUE</b>             |                                          | OPÇÃO<br><b>16/11/84</b>       | TAXA<br><b>3</b>                              | OPÇÃO RETROATIVA<br><b>00/00/00</b> |
|                                                         |                                          |                                | AFASTAMENTO<br><b>00/00/00-</b>               |                                     |

|                                                                                                     |  |                         |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT</b>                                     |  | CÓDIGO<br><b>708-60</b> | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS<br><b>3474053000132</b> |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.<br><b>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999</b><br><b>CPA 78000 CUIABA - MT</b> |  |                         |                                                    |

| MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE |                       |                                |                 |  |
|-----------------------------------|-----------------------|--------------------------------|-----------------|--|
| DATA                              | HISTÓRICO.            |                                | VALOR           |  |
| <b>01/09/87</b>                   | <b>SALDO ANTERIOR</b> |                                | <b>886,74</b>   |  |
| <b>01/12/87</b>                   | <b>JCM CREDITADOS</b> | <b>0,385779</b>                | <b>342,08</b>   |  |
|                                   | <b>JCM CREDITADOS</b> | <b>0,333697</b>                | <b>410,05</b>   |  |
| <b>SALDO DA CONTA</b>             | <b>DEPÓSITOS</b>      | <b>JUROS E CORR. MONETÁRIA</b> | <b>TOTAL</b>    |  |
|                                   | <b>307,28</b>         | <b>1.331,59</b>                | <b>1.638,87</b> |  |

|                                             |  |
|---------------------------------------------|--|
| <b>CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.</b>        |  |
| <b>AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.</b> |  |

MAT

## EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

212

|                                                                                       |                                   |                         |                                        |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|
| NOME DO<br>VERONICA MONTEIRO GARCIA                                                   |                                   | Nº CONTA FGTS<br>673-17 | MATRÍCULA                              | FOLHA<br>1                                  |
| Nº PIS/PASEP/CPF<br>12036438972                                                       | CARTEIRA DE TRABALHO<br>86916-614 | ADMISSÃO<br>16/11/84    | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO<br>0,00 | SITUAÇÃO DA CONTA<br>OPTANTE                |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br>CUIABA BOSQUE                                                  |                                   | OPÇÃO<br>16/11/84       | TAXA<br>3                              | OPÇÃO RETROATIVA<br>00/00/00                |
| AFASTAMENTO<br>00/00/00-                                                              |                                   |                         |                                        |                                             |
| NOME DA EMPRESA<br>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT                              |                                   |                         | CÓDIGO<br>708-60                       | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS<br>3474053000132 |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.<br>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999<br>CPA 78000 CUIABA - MT |                                   |                         |                                        |                                             |

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA           | HISTÓRICO              | VALOR                                 |
|----------------|------------------------|---------------------------------------|
|                | SALDO ANTERIOR         | 6.532,83                              |
| SALDO DA CONTA | DEPÓSITOS<br>18.036,53 | JUROS E CORR. MONETÁRIA<br>156.153,60 |
|                | TOTAL                  | 174.190,13                            |

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

MAT

AG. **EXTRAJO DE CONTA DO F.G.T.S.**

400

|                                      |                                   |                         |                                        |                              |
|--------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|------------------------------|
| NOME DO<br>MÉRONIA MONTEIRO GARCIA   |                                   | Nº CONTA FGTS<br>673-17 | MATRÍCULA                              | FOLHA<br>2                   |
| Nº PIS/PASEP<br>12036438972          | CARTEIRA DE TRABALHO<br>86916-614 | ADMISSÃO<br>16/11/84    | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO<br>0,00 | SITUAÇÃO DA CONTA<br>OPTANTE |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br>CUIABA BOSQUE |                                   | OPÇÃO<br>16/11/84       | TAXA<br>3                              | OPÇÃO RETROATIVA<br>00/00/00 |
|                                      |                                   |                         | AFASTAMENTO<br>00/00/00-               |                              |

|                                                                                       |  |                 |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|----------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA<br>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT                              |  | CÓDIGO<br>708-6 | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS<br>03474053000132 |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.<br>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999<br>CPA 78000 CUIABA - MT |  |                 |                                              |

## MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

| DATA           | HISTÓRICO                      | VALOR                                 |
|----------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| 16/11/92       | SALDO TRANSPORTADO             | 17.918.310,41                         |
| 10/12/92       | DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO /92 | 840.085,98                            |
|                | JCM CREDITADOS 0,252445        | 4.735.463,37                          |
| SALDO DA CONTA | DEPÓSITOS 2.671.126,51         | JUROS E CORR. MONETÁRIA 20.822.733,25 |
|                |                                | TOTAL 23.493.859,76                   |

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.  
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

**BEMAT****AG. 1-7 EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

399

|                                                                                                     |  |                                          |  |                             |  |                                               |  |                                                    |  |                                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------|--|-----------------------------|--|-----------------------------------------------|--|----------------------------------------------------|--|---------------------------------|--|
| NOME DO AGUADO<br><b>TERCIA MONTEIRO GARCIA</b>                                                     |  | Nº CONTA FGTS<br><b>673-17</b>           |  | MATRÍCULA                   |  | FOLHA<br><b>1</b>                             |  |                                                    |  |                                 |  |
| Nº INSCRIÇÃO CPF<br><b>12036438972</b>                                                              |  | CARTEIRA DE TRABALHO<br><b>86916-614</b> |  | ADMISSÃO<br><b>16/11/84</b> |  | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO<br><b>0,00</b> |  | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b>                |  |                                 |  |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>CUIABA BOSQUE</b>                                                         |  |                                          |  | OPÇÃO<br><b>16/11/84</b>    |  | TAXA<br><b>3</b>                              |  | OPÇÃO RETROATIVA<br><b>00/00/00</b>                |  | AFASTAMENTO<br><b>00/00/00-</b> |  |
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT</b>                                     |  |                                          |  |                             |  | CÓDIGO<br><b>708-60</b>                       |  | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS<br><b>3474053000132</b> |  |                                 |  |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.<br><b>BLOCO DO 6 P C PAL PAIAGUAS 99999</b><br><b>CPA 78000 CUIABA - MT</b> |  |                                          |  |                             |  |                                               |  |                                                    |  |                                 |  |

**MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE**

| DATA           | HISTÓRICO                       | VALOR                            |
|----------------|---------------------------------|----------------------------------|
| 02/07/92       | SALDO ANTERIOR                  | 5.348.955,55                     |
| 02/07/92       | DEPOSITO JUNHO /92              | 126.118,00                       |
| 02/07/92       | DEPOSITO JUNHO /92              | 348.257,00                       |
| 10/07/92       | JCM CREDITADOS 0,213152         | 1.140.140,57                     |
| 10/08/92       | JCM CREDITADOS 0,220777         | 1.537.374,26                     |
| 20/08/92       | DEPOSITO EM ATRASO JULHO /92    | 126.118,00                       |
| 04/09/92       | DEPOSITO AGOSTO /92             | 300.749,00                       |
| 10/09/92       | JCM CREDITADOS 0,253974         | 2.223.055,09                     |
| 10/10/92       | JCM CREDITADOS 0,272149         | 3.034.670,21                     |
| 23/10/92       | DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO /92 | 420.043,00                       |
| 10/11/92       | JCM CREDITADOS 0,226821         | 3.312.829,73                     |
|                | SALDO A TRANSPORTAR             | 17.918.310,41                    |
| SALDO DA CONTA | DEPÓSITOS<br>*****              | JUROS E CORR. MONETÁRIA<br>***** |
|                |                                 | TOTAL<br>*****                   |

**CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.**  
**AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.**

**BE**

AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

408

|                                               |                                          |                                |                                               |                                     |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|
| NOME DO<br><b>VERO GARCIA MONTEIRO GARCIA</b> |                                          | Nº CONTA FGTS<br><b>673-17</b> | MATRÍCULA                                     | FOLHA<br><b>1</b>                   |
| Nº PIS/PASEP/CPF<br><b>12036438972</b>        | CARTeira DE TRABALHO<br><b>86916-614</b> | ADMISSÃO<br><b>16/11/84</b>    | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO<br><b>0,00</b> | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b> |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>CUIABA BOSQUE</b>   |                                          | OPÇÃO<br><b>16/11/84</b>       | TAXA<br><b>3</b>                              | OPÇÃO RETROATIVA<br><b>00/00/00</b> |
|                                               |                                          |                                | AFASTAMENTO<br><b>00/00/00-</b>               |                                     |

|                                                                                                      |  |                         |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT</b>                                      |  | CÓDIGO<br><b>708-60</b> | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS<br><b>3474053000132</b> |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.<br><b>BLOCO, DO G P C PAL PAIAGUAS 99999</b><br><b>CPA 78000 CUIABA - MT</b> |  |                         |                                                    |

**MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE**

| DATA                  | HISTÓRICO                              | VALOR                          |
|-----------------------|----------------------------------------|--------------------------------|
|                       | <b>SALDO ANTERIOR</b>                  | <b>23.493.859,76</b>           |
| <b>21/12/92</b>       | <b>DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO /92</b> | <b>262.838,01</b>              |
| <b>30/12/92</b>       | <b>DEPOSITO DEZEMBRO /92</b>           | <b>470.928,75</b>              |
| <b>10/01/93</b>       | <b>JCM CREDITADOS 0,230599</b>         | <b>5.478.270,74</b>            |
| <b>26/01/93</b>       | <b>DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO /92</b> | <b>555.588,08</b>              |
| <b>10/02/93</b>       | <b>JCM CREDITADOS 0,315467</b>         | <b>9.546.499,99</b>            |
| <b>16/02/93</b>       | <b>DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO /93</b>  | <b>1.062.606,11</b>            |
| <b>10/03/93</b>       | <b>JCM CREDITADOS 0,239518</b>         | <b>9.789.242,32</b>            |
| <b>17/03/93</b>       | <b>DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/93</b> | <b>2.885.870,37</b>            |
| <b>10/04/93</b>       | <b>JCM CREDITADOS 0,252998</b>         | <b>13.546.956,05</b>           |
| <b>23/04/93</b>       | <b>DEPOSITO EM ATRASO MARCO /93</b>    | <b>1.360.116,66</b>            |
|                       | <b>SALDO A TRANSPORTAR</b>             | <b>68.452.776,84</b>           |
| <b>SALDO DA CONTA</b> | <b>DEPÓSITOS</b>                       | <b>JUROS E CORR. MONETÁRIA</b> |
|                       | *****                                  | *****                          |
|                       |                                        | <b>TOTAL</b>                   |
|                       |                                        | *****                          |

**CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.**  
**AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.**



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

212

|                                             |                                          |                                |                                               |                                     |
|---------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|
| NOME<br><b>VERA MONTEIRO GARCIA</b>         |                                          | Nº CONTA FGTS<br><b>673-17</b> | MATRÍCULA                                     | FOLHA<br><b>1</b>                   |
| Nº PIS/PASEP<br><b>12036418972</b>          | CARTEIRA DE TRABALHO<br><b>86916-614</b> | ADMISSÃO<br><b>16/11/84</b>    | SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO<br><b>0,00</b> | SITUAÇÃO DA CONTA<br><b>OPTANTE</b> |
| AGÊNCIA DEPOSITÁRIA<br><b>CUIABA BOSQUE</b> |                                          | OPÇÃO<br><b>16/11/84</b>       | TAXA<br><b>3</b>                              | OPÇÃO RETROATIVA<br><b>00/00/00</b> |
|                                             |                                          |                                | AFASTAMENTO<br><b>00/00/00-</b>               |                                     |

|                                                                                                     |  |                         |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA<br><b>CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT</b>                                     |  | CÓDIGO<br><b>708-60</b> | CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS<br><b>3474053000132</b> |
| ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.<br><b>BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999</b><br><b>CPA 78000 CUIABA - MT</b> |  |                         |                                                    |

**MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE**

| DATA                  | HISTÓRICO                    | VALOR                                     |
|-----------------------|------------------------------|-------------------------------------------|
|                       | <b>SALDO ANTERIOR</b>        | <b>203.676,33</b>                         |
| 02/01/91              | JCM CREDITADOS 0,196844      | 40.092,46                                 |
| 04/02/91              | JCM CREDITADOS 0,205064      | 49.988,20                                 |
| 01/03/91              | JCM CREDITADOS 0,072638      | 21.337,92                                 |
| 01/04/91              | JCM CREDITADOS 0,087675      | 27.625,94                                 |
| 02/05/91              | JCM CREDITADOS 0,091986      | 31.525,52                                 |
| 21/05/91              | DEPOSITO EM ATRASO MARCO /91 | 11.345,00                                 |
| 03/06/91              | JCM CREDITADOS 0,092587      | 35.700,74                                 |
| 10/06/91              | JCM CREDITADOS 0,023303      | 9.817,37                                  |
| <b>SALDO DA CONTA</b> | <b>DEPÓSITOS 29.381,53</b>   | <b>JUROS E CORR. MONETÁRIA 401.727,95</b> |
|                       |                              | <b>TOTAL 431.109,48</b>                   |

**CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.**  
**AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.**





CODEMAT

## REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 2027

Nome do Empregado: VERONI TÉRCIA MONTEIRO GARCIA

Residência: Av. Filinto Muller, 1767-V.G. Telefone: 321-8096



Côr branca

Cabelo preto

Barba

Bigode

Olhos preto

Altura

Peso

Idade 22 anos, Data de Nascimento 23 / 09 / 62 lugar do nascimento Cuiabá-MT

Estado Civil solteira Nacionalidade brasileira

Filiação { Pai CLEVER R. GARCIA Nacion. brasileiro

Mãe LENITA MONTEIRO GARCIA Nacion. brasileira

Beneficiários. os pais

Nº da Cart. Prof. 86.916 Série 6142

» » » de Saúde

» » » do Inst. Aposentadoria

Situacão Militar { Cad. Nº Série

Categoria

Certificado

Quando Militarista { Cart. Nac. de Habil. Nº

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

Nº

Série

Nº da Carteira do I.

de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

Nº da Cart. Nº do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do cnjuge

Tem filhos brasileiros? Quântos?

Data da chegada ao Brasil

Natural zado? Decreto Nº

Data da Admissão ao Serviço 16.11.84

Cargo que ocupa Ag. Adm. nível 13

Remuneração R\$521.897

Forma de Pagamento mensal

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 02 hs. para refeição e descanso

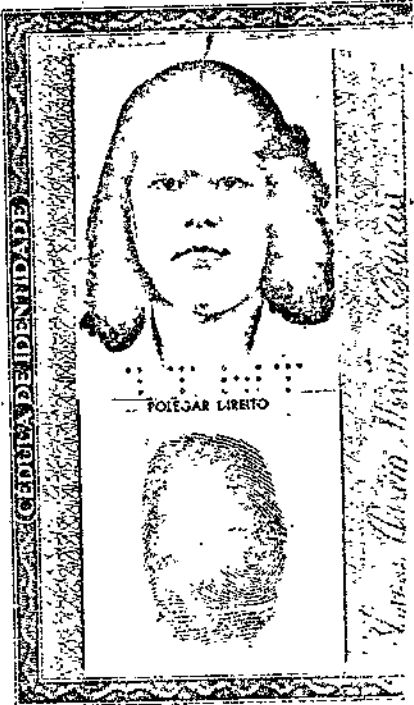
Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 16 de novembro de 19 84

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de de 19

Polegar Direito



**VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA**  
 VALUO ATE 100 DUA A CARTA DA ONTA  
 DO CARRHO DO AGENTE RECEPION

**VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA**  
 22/09/1962

VALUO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 USO OBRIGATORIO NOS CASOS DE INSCRIÇÃO DE PESSOAS FISICAIS - CPF E DE  
 PARA QUALQUER OPERAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCEDE A EMISSÃO LOCAL DA RECEITA DA  
 RECEITA FEDERAL

**2.8 / 05 / 82**  
**112 / 9062**  
 00  
 CIMA

CARRHO DO AGENTE RECEPION  
 1800/0233-37  
 00  
 CIMA

CARRHO DO AGENTE RECEPION  
 1800/0233-37  
 00  
 CIMA

CARRHO DO AGENTE RECEPION  
 1800/0233-37  
 00  
 CIMA

CARRHO DO AGENTE RECEPION  
 1800/0233-37  
 00  
 CIMA

CARRHO DO AGENTE RECEPION  
 1800/0233-37  
 00  
 CIMA

### A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murillo Macêdo



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

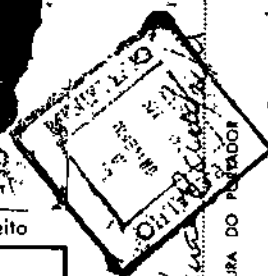
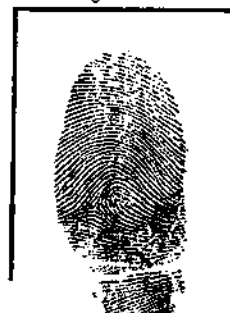
### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 0000-3-MF

Número 19160



Polegar Direito



Vera Helena Lins  
ASSINATURA DO TITULAR

Duo Plínio de Figueiredo 255 B. D. 1000000  
Tel: 323-2317

 **CODEMAT**  
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

16 NOV 14 29 008053

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 8.053/84

Nº PROCESSO: 7.640/84

DATA 16 / 11 / 84

INTERESSADO

VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

ASSUNTO

ENCAMINHA CURRICULUM VITAE, SOLICITANDO SUA CONTRATAÇÃO PELA CODEMAT.



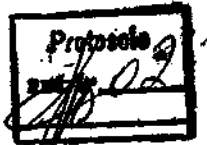
**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo  
Nº 01

|                      |          |
|----------------------|----------|
| <b>CODEMAT</b>       |          |
| Protocolo Nº         | 8.053/84 |
| Processo Nº          | 7.640/84 |
| Data                 | 16/11/84 |
| Serviço de Protocolo |          |

Protocolo



C U R R I C U L U M

V I T A E

Protocolo  
nº 02

## CURRICULUM VITAE

### 1. QUALIFICAÇÕES GERAIS

1.1. Nome Completo:

Veroni Tércia Monteiro Garcia

1.2. Filiação:

Clever Ronald Garcia e Lenita Monteiro Garcia

1.3. Data de Nascimento:

23.09.62

1.4. Naturalidade:

Cuiabá-MT

1.5. Nacionalidade:

Brasileira

1.6. Estado Civil:

Solteira

1.7. Residência:

Av. Filinto Muller, nº 1767 - Várzea Grande/MT - Centro -

Telefone: 321-8096

1.9. Documentos:

1.9.1. Número da Carteira de Identidade: 183 709 - SSP/MT

1.9.2. Título de Eleitor: 173.422 - 1ª Zona - 90ª Secção

1.9.3. Número do CIC: 265962291/49

1.9.4. Número da Carteira de Trabalho:

### 2. FORMAÇÃO EDUCACIONAL

2.1. Curso Primário:

Ginásio Coração de Jesus - Cuiabá-MT - 1971 a 1976

2.2. Curso Secundário:

Escola Técnica Federal de Mato Grosso - Cuiabá-MT - 1977 a 1979

2.3. Curso Superior:

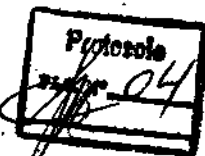
Universidade Federal de Mato Grosso - 1983 - Cuiabá-MT - Coxipó

2.4. Outros Cursos - (Aperfeiçoamento)

2.4.1. Curso de Auxiliar de Reabilitação:

04/12/81 - Cuiabá-MT





- 2.4.2 X Congresso Brasileiro de Reprodução Humana:  
Sociedade Brasileira de Reprodução Humana - Salvador-BA - 27/10 a  
01/11 de 83
- 2.4.3 Curso de Datilografia:  
Escola Técnica Federal de Mato Grosso - 1979 - Cuiabá-MT
- 2.4.4. Curso de Estenografia:  
Escola Técnica Federal de Mato Grosso - 1979 - Cuiabá-MT

### 3. FORMAÇÕES PROFISSIONAIS

- 3.1. Secretária - Banco Bandeirantes - 1982 - Várzea Grande-MT
- 3.2. Estenógrafa - Tribunal de Justiça - 1983 - Cuiabá-MT

Cuiabá, 10 de Outubro de 1984

*Veroni Tercia Monteiro Garcia*  
VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

SEDE - CUIABÁ - MT.

PORT. MINIST. Nº 331 DE 17/06/68, ALTERANDO A DE Nº 239, DE 3/09/65

# CERTIFICADO

O Diretor da Escola Técnica Federal de Mato Grosso, de acordo com os preceitos legais e de conformidade com os graus de aprovação obtidos em todas as disciplinas do Curso de SECRETARIADO concluído no 2º semestre/ano letivo de 1979 por VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA filha de CLEBER RONALD GARCIA e de LENITA MONTEIRO GARCIA nascida em 23 de setembro de 1962 em CUIABÁ estado de MATO GROSSO confere-lhe o Título de Habilitado, a nível de 2.º grau, em SECRETARIADO com base na Lei n.º 5692, de 11 de agosto de 1971 e no disposto no Regimento Escolar, para que possa gozar de todos os direitos, regalias e prerrogativas concedidas a este Título pelas leis do país.

Cuiabá, 05 de dezembro

de 1979

*Veroni Tercia Monteiro Garcia*  
Concluinte

*Edna Maria de A. Affi*  
Diretor



| MATERIAS                | DISCIPLINAS e ÁREAS DE ESTUDOS           | CURSOS                          |              | SECRETARIADO |          |          |          |          |          | ESPAÇO RESERVADO AO ÓRGÃO DA SECRETARIA | ESPAÇO RESERVADO AO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO |
|-------------------------|------------------------------------------|---------------------------------|--------------|--------------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|
|                         |                                          | SEMESTRES                       |              | 1º<br>77     | 2º<br>77 | 3º<br>78 | 4º<br>78 | 5º<br>79 | 6º<br>79 |                                         |                                           |
| COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO | Língua Portuguesa e Literatura Nacional  | EDUCAÇÃO GERAL                  | NÚCLEO COMUM | 63           | 65       | 60       | 60       | 80       | 80       | ESPAÇO RESERVADO AO ÓRGÃO DO MEC        | do na disciplina                          |
| CIÊNCIAS                | Matemática                               |                                 |              | 65           | 55       | 75       | 70       | 50       | 55       |                                         |                                           |
|                         | Ciências Físicas                         |                                 |              | 75           | 60       | 56       | 50       | 60       | 65       |                                         |                                           |
|                         | e (Química)                              |                                 |              | 50           | 65       | 56       | 55       | 50       | 70       |                                         |                                           |
|                         | Biológicas                               |                                 |              | 53           | 50       | 90       | 76       | -        | -        |                                         |                                           |
| ESTUDOS SOCIAIS         | Geografia                                |                                 |              | 80           | 93       | -        | -        | -        | -        |                                         |                                           |
|                         | História                                 |                                 |              | 66           | 83       | -        | -        | -        | -        |                                         |                                           |
|                         | Organização Social e Política Brasileira |                                 |              | -            | 73       | -        | -        | 75       | -        |                                         |                                           |
|                         | Educação Moral e Cívica                  |                                 |              | -            | -        | -        | -        | -        | 53       |                                         |                                           |
|                         | Ensino Religioso                         |                                 |              | -            | -        | -        | -        | -        | -        |                                         |                                           |
| COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO | Educação Artística                       | EDUCAÇÃO ESPECIAL               | ART. 7º      | -            | -        | -        | -        | -        | -        |                                         |                                           |
| ESTUDOS SOCIAIS         | Educação Física                          |                                 |              | -            | -        | -        | -        | -        | -        |                                         |                                           |
|                         | Geografia de Mato Grosso                 |                                 |              | -            | -        | -        | -        | 90       | -        |                                         |                                           |
|                         | História de Mato Grosso                  |                                 |              | -            | -        | -        | -        | -        | -        |                                         |                                           |
|                         | Datilografia                             |                                 |              | -            | 90       | 75       | 80       | 65       | 50       |                                         |                                           |
|                         | Topografia                               |                                 |              | 68           | -        | -        | -        | -        | -        |                                         |                                           |
|                         | Eletrotécnica e Medidas Elétricas        |                                 |              | 80           | -        | -        | -        | -        | -        |                                         |                                           |
|                         | Desenho Básico                           |                                 |              | 60           | 63       | -        | -        | -        | -        |                                         |                                           |
|                         | Estenografia                             |                                 |              | -            | 75       | 70       | 70       | 80       | 90       |                                         |                                           |
|                         | Elementos de Contabilidade Geral         |                                 |              | -            | -        | -        | -        | 60       | 80       |                                         |                                           |
|                         | Direito Usual e Legislação Aplicada      | DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES |              | -            | -        | 85       | 80       | -        | -        | ESPAÇO RESERVADO AO ÓRGÃO DO MEC        | Ed. Artística 18h/a                       |
|                         | Higiene e Segurança do Trabalho          |                                 |              | -            | -        | -        | 90       | -        | -        |                                         |                                           |
|                         | Língua Portuguesa Instrumental           |                                 |              | -            | 73       | 65       | 56       | 60       | 65       |                                         |                                           |
|                         | Língua Inglesa Instrumental              |                                 |              | -            | -        | -        | -        | -        | -        |                                         |                                           |
|                         | Técnica Profissional                     |                                 |              | -            | -        | -        | -        | 83       | -        |                                         |                                           |
|                         | Psicologia das Relações Humanas          |                                 |              | -            | -        | -        | -        | -        | 76       |                                         |                                           |
|                         | Organização e Técnica Comercial          |                                 |              | -            | -        | 60       | 50       | -        | -        |                                         |                                           |
|                         | Elementos de Economia                    |                                 |              | -            | -        | -        | -        | -        | 80       |                                         |                                           |
|                         | Biblioteconomia e Arquivística           |                                 |              | -            | -        | -        | -        | 85       | -        |                                         |                                           |
|                         | Elementos de Estatística                 |                                 |              | -            | -        | -        | -        | 65       | 50       |                                         |                                           |
|                         | Matemática Comercial                     |                                 |              | -            | -        | 85       | 73       | -        | -        |                                         |                                           |
|                         | Matemática Instrumental                  |                                 |              | -            | -        | -        | -        | -        | -        |                                         |                                           |
|                         |                                          |                                 |              | -            | -        | -        | -        | -        | -        |                                         |                                           |
|                         |                                          |                                 |              | -            | -        | -        | -        | -        | -        |                                         |                                           |

CARTÃO DE REGISTRO  
 Alameda R. S. M. 77  
 T. 24.111  
 Alibet 17.24.72  
 SUBSTITUTO  
 Homenes G. Pereira  
 ESCREVENTE JURAMENTADO  
 V. 1. 20. 1. 1980  
 321.4204 MT.

com o original e 6 cópias  
 a cópia foi por mim conferida  
 de que a 1ª cópia  
 1980  
 321.4204 MT.

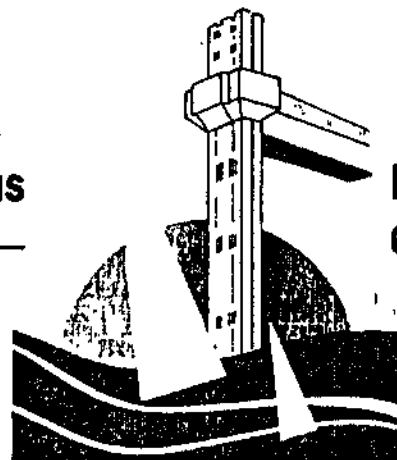
"Programa de

Ed. Artística 18h/a  
 Ens. Religioso 18h/a  
 Ed. Física 24h/a

Proposta  
 18h/a

# Sociedade Brasileira de Reprodução Humana - S.B.R.H.

Reunião da Associação Brasileira das  
Entidades de Planejamento Familiar —  
**ABEPF**



**X CONGRESSO BRASILEIRO  
DE REPRODUÇÃO HUMANA**  
Salvador-Bahia 27/10 a 1/11/83

Reunião da Sociedade Latino Americana  
de Investigações em Reprodução Humana —  
**ALIRH**

Certificamos que **VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA**  
participou do **X CONGRESSO BRASILEIRO**  
**DE REPRODUÇÃO HUMANA**, realizado em Salvador de 27 de outubro a 01 de novembro de 1983, promovido  
pela **SOCIEDADE BRASILEIRA DE REPRODUÇÃO HUMANA**

Prof. Elsimar Coutinho  
Presidente

Salvador, Bahia, 01 de novembro de 1983  
Salvador, Bahia, 1.º de novembro de 1983



departamento regional

NO ESTADO DE MATO GROSSO

certifica que VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

concluiu  
com aproveitamento o curso de AUXILIAR DE REABILITAÇÃO

local e data Cuiabá-MT., 04.12.81

assinatura

participante VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

NILTON PEREIRA ASSIS  
Diretor Regional

RAUL CATONDA NETO  
Diretor do CFP

Protocolo  
02

| CURSO AUXILIAR DE REABILITAÇÃO    |                             | NATUREZA            | APERFEIÇOAMENTO     |
|-----------------------------------|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| MODALIDADE CAPACITAÇÃO NA EMPRESA |                             | PERÍODO             | 05.10.81 à 04.10.81 |
| NÍVEL 1º GRAU                     |                             |                     |                     |
| CURRÍCULO                         | INSTRUTORES                 | CARGA HORÁRIA       | CONCEITO            |
| • Noções de anatomia              | Antonio Augusto de Carvalho | 10hs                |                     |
| • Noções de cinésio logia         | João Bosco Fernandes        | 12hs                |                     |
| • Meios auxiliares de locomoção   | Pedro Sergio Borges San     | 08hs                |                     |
| • Meios de tratamento físico      | Deise Helena Pellosso       | 08hs                |                     |
| • Massoterapia manual             | Maria Amélia Braga          | 02hs                |                     |
| • Paralisia cerebral              | Elizeu Baratella Filho      | 10hs                |                     |
| • Terapia ocupacional             | George Salvador             | 04hs                |                     |
| • Patologia articular             | Maria Amélia Braga          | 02hs                |                     |
| • Poliomielite                    | Angela Maria Ferreira       | 02hs                |                     |
| • Serviço social                  | Helézia Cunha Almeida       | 02hs                |                     |
| • Prática                         |                             | 180hs               |                     |
|                                   | Total ...                   | 240hs               |                     |
|                                   |                             | Carga Horária Total | Conceito            |
|                                   |                             | 240hs               | Média BOM           |

Benedito de Jesus Filho de Barros  
Secretário Geral de Ensino  
SENAC - AR - ME.

REGISTRO SENAC Nº 8007

VRO 003 PAGINA 140





**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

16/11/84

ANEXO AO PROCESSO Nº 7.640/84

DE 16/11/84

INTERESSADO (A)

ASSUNTO: \_\_\_\_\_

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*Do Sec/Dinal*  
*Para conhecimento*  
*Em 20/11/84*  
 **CODEMAT**  
*[Signature]*

*Vilozio Arruda Pinto*  
Ch. Div. Adm. Geral

*Do D. A. G.*  
*ciente*  
 **CODEMAT**  
*[Signature]*  
*Walter Acosta Noroana*  
Coordenador de Estudos e  
Avaliação - DAF

Do Setor de *Personal*  
Para Providenciar.

EM

*21/11/84*  
*[Signature]*  
*Vilozio Arruda Pinto*  
Ch. Div. Adm. Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

(Autorizada Decreto Nº 5647 de 10/Dez/70)  
End: AV. Fernando Corrêa - Rodovia Culobá - Coxipó

SUB-REITORIA ACADÊMICA  
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS  
GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E INTERCÂMBIO

HISTÓRICO ESCOLAR

NOME

VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA / NAT: CUIABÁ-MT / NAC: BRASILEIRA /

PAI

CLEVER RONALD GARCIA /

MÃE

LENITA MONTEIRO GARCIA /

SEGUNDO CICLO

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

VESTIBULAR

DISCIPLINAS

CRR

MF

CRO

PTS

SF

CH

ANO

1.983/1 /

1.983/1

CURSO

Língua Portuguesa I

SERVIÇO SOCIAL /

Iniciação à Metodologia Científica I

Introdução à Sociologia I

Introdução à Psicologia

Introdução à Filosofia

Seminário Interdisciplinar

Nº DE MATRÍCULA

831.120. 021- 2 /

DATA NASCIMENTO

23 / 09 / 62 /

Educação Física I

1.983/2

CERT. MILITAR Nº

XXXXXXXXXX

Estudo de Problemas Brasileiros I

1.984/1

TÍT. ELEITORAL Nº

178 422 /

Língua Portuguesa II

Iniciação à Metodologia Científica II

CART. IDENTIDADE RG Nº

183 709 /

Introdução à Sociologia II

Antropologia Cultural

DATA COLAÇÃO DE GRAU

10 / 10 / 87 /

Introdução à Matemática I

Teoria do Serviço Social

DATA EXP. DIPLOMA

XXXXXXXXXXXXX

1.984/2

Serviço Social de Casos I

DIPLOMA REGISTRADO

Nº X

Psicologia Personalidade

Sociologia Urbana

EM X

Antropologia Urbana

LIVRO X

Estatística Geral I

FLS. X

Introdução à Economia

Educação Física II- Dip. no período Conf. Proc. 007650/84

1.985/1

LOCAL DE REGISTRO

Serviço Social de Casos II

Direito e Legislação Social I

CURSO RECONHECIDO

DEC. CFE Nº

Psicologia do Desenvolvimento

Sociologia Rural

EM

Estatística Geral II

PORE MEC Nº

Educação Física II- Disp. Período Conf. Processo 2917/85 /

1.985/2

EM

Serviço Social de Grupo I

9,0

7

63

APM

10





UFMT

SUB - REITORIA  
ACADÊMICAATESTADO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO

DAA-DDI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES  
ACADÊMICAS  
D.A.A.

Atestamos, para fins que se fizerem necessá-  
rios que VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA / de nacionalidade  
BRASILEIRA, portador da C. Identidade RG Nº 183.709,  
filho(a) de CLEVER RONALD GARCIA,  
e de LENITA MONTEIRO GARCIA / nascido(a)  
aos 23 / 09 / 62 em CUIABÁ-MT /  
concluiu o Curso de SERVIÇO SOCIAL / no ano de  
1.987 período, e o mesmo já foi reconhecido  
pelo CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, e que a consequente expedição  
do DIPLOMA está sendo processada, conforme PROCESSO SC. Nº XXXXX  
/ XXXX de XXXX / XXXX / XX. Colou Grau aos 10 /  
Dez dias do mês de Outubro, do ano de  
1.987 /, conforme consta lavrado no Livro Ata de Colação de  
Grau desta UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Reconhecido pelo Decreto nº  
75.251 de 18.01.1975, publi-  
cado no D.O.U. de 17.01.  
1975.

Cuiabá, 28 de Outubro de 198 7

*Antônia Nabilina G. Costa Rosa*  
Gerente de Documentação e Intercâmbio

VISTO:

*Prof.ª Maria Rosa da Silva*  
Diretora do Departamento  
de Atividades Acadêmicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

(Autorizada Decreto Nº 5647 de 10/Dez/70)  
End: AV. Fernando Corrêa - Rodovia Cuiabá-Coxipó



**SUB-REITORIA ACADÊMICA**  
**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS**  
**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E INTERCÂMBIO**

**HISTÓRICO ESCOLAR**

NOME

VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA / NAT: CUIABÁ-MT / NAC: BRASILEIRA /

PAI

CLEVER RONALDO GARCIA /

MÃE

LENITA MONTEIRO GARCIA /

SEGUNDO CICLO

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

| VESTIBULAR                             | DISCIPLINAS                                                | CRR | MF   | CRO | PTS  | SF  | CH  |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----|------|-----|------|-----|-----|
| ANO<br>1.983/1 /                       | 1.983/1                                                    |     |      |     |      |     |     |
| CURSO                                  | Língua Portuguesa I                                        | 4   | 7,5  | 4   | 30   | APM | 60  |
| SERVIÇO SOCIAL /                       | Iniciação à Metodologia Científica I                       | 4   | 9,0  | 4   | 36   | APM | 60  |
|                                        | Introdução à Sociologia I                                  | 4   | 8,5  | 4   | 34   | APM | 60  |
|                                        | Introdução à Psicologia                                    | 4   | 9,0  | 4   | 36   | APM | 60  |
|                                        | Introdução à Filosofia                                     | 4   | 7,5  | 4   | 30   | APM | 60  |
| Nº DE MATRÍCULA<br>831.120. 021- 2 /   | Seminário Interdisciplinar                                 | 4   | 6,0  | 4   | 24   | AP  | 60  |
| DATA NASCIMENTO<br>23 / 09 / 62 /      | Educação Física I                                          | 1   | -    | 1   | 90   | AP  | 30  |
| CERT. MILITAR Nº<br>xxxxxxxxxx         | 1.983/2                                                    |     |      |     |      |     |     |
| TÍT. ELEITORAL Nº<br>3 422 /           | Estudo de Problemas Brasileiros I                          | 2   | 5,0  | 2   | 10   | AP  | 30  |
| CART. IDENTIDADE RG Nº<br>183 709 /    | 1.984/1                                                    |     |      |     |      |     |     |
| DATA COLAÇÃO DE GRAU<br>10 / 10 / 87 / | Língua Portuguesa II                                       | 4   | 8,0  | 4   | 32   | APM | 60  |
| DATA EXP. DIPLOMA<br>xxxxxxxxxxxxx     | Iniciação à Metodologia Científica II                      | 4   | 9,5  | 4   | 38   | APM | 60  |
| DIPLOMA REGISTRADO<br>Nº X             | Introdução à Sociologia II                                 | 4   | 8,5  | 4   | 34   | APM | 60  |
| EM X                                   | Antropologia Cultural                                      | 4   | 8,0  | 4   | 32   | APM | 60  |
| LIVRO X                                | Introdução à Matemática I                                  | 4   | 9,5  | 4   | 38   | APM | 60  |
| FLS. X                                 | Teoria do Serviço Social                                   | 4   | 8,5  | 4   | 34   | APM | 60  |
| LOCAL DE REGISTRO                      | 1.984/2                                                    |     |      |     |      |     |     |
| CURSO RECONHECIDO                      | Serviço Social de Casos I                                  | 7   | 10,0 | 7   | 70   | APM | 105 |
| DEC. CFE Nº                            | Psicologia Personalidade                                   | 4   | 8,0  | 4   | 32   | APM | 60  |
| EM                                     | Sociologia Urbana                                          | 2   | 9,0  | 2   | 18   | APM | 30  |
| PORT. MEC Nº                           | Antropologia Urbana                                        | 4   | 8,5  | 4   | 34   | APM | 60  |
| EM                                     | Estatística Geral I                                        | 4   | 7,5  | 4   | 30   | APM | 60  |
|                                        | Introdução à Economia                                      | 4   | 7,5  | 4   | 30   | AP  | 60  |
|                                        | Educação Física II- Dip. no período Conf. Proc. 007650/84  |     |      |     |      |     |     |
|                                        | L.985/1                                                    |     |      |     |      |     |     |
|                                        | Serviço Social de Casos II                                 | 7   | 9,5  | 7   | 66,5 | APM | 105 |
|                                        | Direito e Legislação Social I                              | 4   | 8,5  | 4   | 34   | APM | 60  |
|                                        | Psicologia do Desenvolvimento                              | 4   | 8,0  | 4   | 32   | APM | 60  |
|                                        | Sociologia Rural                                           | 2   | 9,0  | 2   | 18   | APM | 30  |
|                                        | Estatística Geral II                                       | 4   | 9,0  | 4   | 36   | APM | 60  |
|                                        | Educação Física II- Disp. Período Conf. Processo 2917/85 / |     |      |     |      |     |     |
|                                        | L.985/2                                                    |     |      |     |      |     |     |
|                                        | Serviço Social de Grupo I                                  | 7   | 9,0  | 7   | 63   | APM | 105 |



UFMT

SUB - REITORIA  
ACADÊMICAATESTADO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO

DAA-DDI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES  
ACADÊMICAS  
D.A.A.

Atestamos, para fins que se fizerem necessá-  
rios que VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA / de nacionalidade  
BRASILEIRA, portador da C.Identidade RG Nº 183.709,  
filho(a) de CLEVER RONALD GARCIA,  
e de LENITA MONTEIRO GARCIA / nascido(a)  
aos 23 / 09 / 62 em CUJABÁ-MT /  
concluiu o Curso de SERVIÇO SOCIAL / no ano de  
1.987 período, e o mesmo já foi reconhecido  
pelo CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, e que a consequente expedição  
do DIPLOMA está sendo processada, conforme PROCESSO SC. Nº XXXXX  
/ XXXX de XXXX / XXXX / XX. Colou Grau aos 10 /  
Dez dias do mês de Outubro do ano de  
1.987 /, conforme consta lavrado no Livro Ata de Colação de  
Grau desta UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Reconhecido pelo Decreto n.  
75.261 de 16.01.1975, publi-  
cado no D.O.U. de 17.01.  
1975.

Cuiabá, 28 de Outubro de 198 7

*Antonia Natividade Costa Biez*  
Gerente de Documentação e Intercâmbio

VISTO:

*Prof. José Rosa da Silva*  
Diretora do Departamento  
de Atividades Acadêmicas

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO  
GROSSO - CODEMAT

VERONI TÉRCIA MONTEIRO GARCIA

RG Nº 183.709 - SSP/MT

Brasileira, solteira, residente na Av. Filinto Müller, 1 767, funcionária - Ref. Ag. Adm. Nível 13, contratada em 16/11/84, exercendo atualmente função técnica na Gerência Estadual do POLONOROESTE, vem respeitosamente requerer de V.Ex<sup>ã</sup>., seu enquadramento no Nível Técnico do quadro dessa Companhia por ter concluído Curso Superior de Serviço Social na UFMT em 10/10/87 conforme documentação em anexo.

Nestes Termos

P.Deferimento

Cuiabá, 06 de janeiro de 1 988

*Veroni Tércia Monteiro Garcia*  
VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

OF. Nº 003/POLONOROESTE/88

Cuiabá, 06 de janeiro de 1988

*Do SEAP para atender com  
o enquadramento requerido  
06/01/88*

Senhor Presidente,

*Introduzido*

Vimos através deste, solicitar de V.Sª., providências necessárias para o enquadramento a Nível Técnico da funcionária VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA, por ter concluído o Curso de SERVIÇO SOCIAL na UFMT, em 10/10/87, e atualmente se encontra exercendo funções técnicas nesta Gerência.

Informamos que segue em anexo a documentação necessária e a sol citação do respectivo Requerimento.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para exter nar nossa confiança no pronto atendimento aos nossos anseios.

Atenciosamente

*W - L - T - S - O*

WASHINGTON CANÇADO

GERENTE ESTADUAL DO POLONOROESTE

*Do SEAS.*

*Proceder o enquadramento para  
TS-01 a partir de 01/01/88 conforme  
determinação do Diretor Presidente e  
posterior devolução a este SEAP.*

ILMO SR

DR ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD PRESIDENTE DA CODEMAT

NESTA/

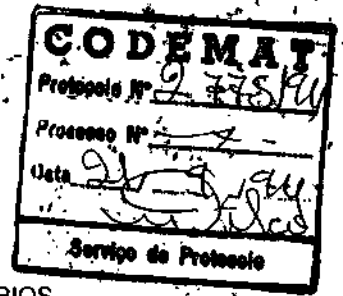
*Esc. 02/01/88*  
*[Assinatura]*  
Tabajara Pereira Maciel  
Chefe do Setor de Adm. Pessoal  
- CODEMAT -

*Do SEAP.*

*Devolvemos o presente Ofício  
com as devidas anotações  
providenciadas.*

*Marcelo da Costa Marques, 29/02*  
Chefe do Setor de Adm. Salaria  
- CODEMAT -

VTMG/hcp



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO-INTERMAT

OFICIO Nº 180/94 - DRH

EM CUIABÁ/MT, em 20 de setembro de 1994.

Senhor Diretor Presidente,

Cumprimentando V.Sª, fazemos retornar, a pedido, para essa Companhia a partir desta data, a Assistente Social VERONI TÉRCIA M. GARCIA, que esteve a disposição deste Instituto, exercendo o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Social.

Na oportunidade agradecemos os serviços prestados pela servidora a este Instituto e colocamo-nos a vossa inteira disposição para qualquer esclarecimento.

No ensejo renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*[Signature]*  
DIVADIR DE PIERI  
Presidente do INTERMAT

Ilmo. Sr.

CARLOS AUGUSTO GOMES  
MD. Diretor-Presidente da CODEMAT

Nesta

*AERT*  
*Para conhecimento*  
*e providências*  
*Em 23.09.94*  
Francisco G. de Andrade Lima Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro

*Do Diretor Adm. e Financeiro*  
*Para conhecimento e providências,*  
*dentro das normas Legais.*  
*Em 21/09/94*  
Carlos A. A. Gomes  
Diretor Presidente

26  
566

Cuiabá, 20 de Setembro de 1994.

ILMO SR.  
CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES  
MD. PRESIDENTE DA CODEMAT  
NESTA

Senhor Presidente,

Conforme Diário Oficial do dia 29 abril de 1994, fui designada a prestar meus trabalhos técnicos ao INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT, exercendo a chefia da Divisão de Apoio Social na Coordenadoria de Assentamento.

Sendo funcionária dessa Companhia desde 16/11/84, atuando sempre na área de Projeto Especiais do Estado (POLONOROESTE/PRODEAGRO), venho solicitar de V.Sª meu retorno para o quadro de técnicos da CODEMAT.

Atenciosamente,

*Veroni Tercia Montenegro Garcia*  
VERONI TERCIA M. GARCIA



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO.

CUIABÁ-MT, 11 de MARÇO de 1.992.

Ilmo (a) Sr (a).

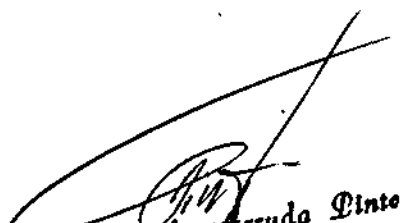
VERONI TERCIA MONTEIRO

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de  
Nº 4.608/90, de     /     /    , seu pedido de Licen  
ça Prêmio, relativo ao período aquisitivo 16 / 11 / 84 /  
a 16 / 11 / 89 /, foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em  
período de gozo a partir de 12 / 03 / 92 / até 10 / 04 /  
92 .

Com os nossos desejos de um bom aproveitamento  
desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

  
Vilazio de Arruda Pinto  
Coordenador de Rec. Humanos

  
Odete Pinheiro da Silva  
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Recbi em

28/03/94

Veroni Tercia Monteiro





**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 26 de DEZEMBRO de 1.994.

Ilmo (a) Sr (a).

VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

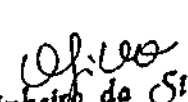
Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de  
Nº 4.608/90, de     /     /    , seu pedido de Licen  
ça Prêmio, relativo ao período aquisitivo 16 / 11 / 84 /  
a 16 / 11 / 89 /, foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em  
período de gozo a partir de 26 / 12 / 93 / até 26 / 02 /  
94.

Com os nossos desejos de um bom aproveitamento  
desta licença, subscrevemo-nos mui,

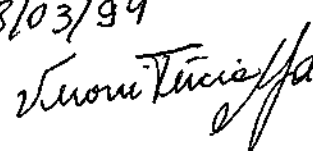
Atenciosamente.

  
Vilasão de Arruda Pinto  
Coordenador de Rec. Humanos

  
Odete Pinheiro da Silva  
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Recebi em

28/03/94

  
Veroni Tercia Monteiro Garcia

**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE: DIRETOR ADMINISTRATIVO

PARA: DIRETOR DE OPERAÇÕES

ASSUNTO:

Senhor Diretor,

Para presente comunicação, visto que os  
servidores abaixo relacionados, serão transferidos para  
esta Diretoria.

ESPHERO ALBERTO

DAIANE ANDRADE E SILVA

VENICIUS TARCIA MONTENEGRO

Francisco

RECEBIDO FRANCISCO DE ASSIS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

ENVIADO POR

BENEDITO FRANCISCO

DESTINADO A

MARCELO DE OLIVEIRA

*Dir. para instalações sua  
filial de São Paulo de São Paulo  
Ref. sua carta de 20/03/95*

*Encontro - re  
lançamento na filial  
de São Paulo  
20/03/95*



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

QUADRO DEMONSTRATIVO DE MUDANÇA - TNS *Inst. Social*

| NOME                                                                   | DATA DE FOMATURA | 1993 | 1994 | 1995 | 1996 | 1997 | 1998 | 1999 | 2000 | 2001 | 2002 |
|------------------------------------------------------------------------|------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|                                                                        |                  | 06a  | 07a  | 08a  | 09a  | 10a  | 11a  | 12a  | 13a  | 14a  | 15a  |
|                                                                        | 10/10/87         | —    | IV   | —    | V    | —    | VI   | VII  | VIII | IX   | X    |
| Veroni Tereza M. Garcia                                                | — III            |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| OBSERVAÇÕES:<br>Agradança de nível para a senidona :<br>mês de outubro |                  | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 |
|                                                                        |                  | 16a  | 17a  | 18a  | 19a  | 20a  | 21a  | 22a  | 23a  | 24a  | 25a  |
|                                                                        |                  | XI   | XII  | XIII | XIV  | XV   | —    | —    | —    | —    | XVI  |
|                                                                        |                  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|                                                                        |                  | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|                                                                        |                  | 26a  | 27a  | 28a  | 29a  | 30a  |      |      |      |      |      |
|                                                                        |                  | —    | —    | —    | —    | XVII |      |      |      |      |      |
|                                                                        |                  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |

UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABA

SISTEMA DE INFORMAÇÕES ACADEMICAS

RESULTADO DE MATRICULA DO PERIODO 95/1

CURSO: PSICOLOGIA I

ALUNO(A): VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

CODIGO: 3107.95.1.0563

| DISCIPLINAS:                     | DIA DA SEMANA | INICIO   | TERMINO  |
|----------------------------------|---------------|----------|----------|
| Biologia                         | Quinta-Feira  | 13:30 Hs | 17:50 Hs |
| Anatomia                         | Segunda-Feira | 13:30 Hs | 17:50 Hs |
| Teorias e Sistemas em Psicologia | Sexta-Feira   | 07:30 Hs | 09:10 Hs |
| Sociologia                       | Quinta-Feira  | 07:30 Hs | 09:10 Hs |
| Psicologia Geral                 | Quarta-Feira  | 09:20 Hs | 11:50 Hs |
| Psicologia do Desenvolvimento I  | Quinta-Feira  | 09:20 Hs | 11:00 Hs |
|                                  | Terça-Feira   | 09:20 Hs | 11:00 Hs |
| Metodologia Cientifica           | Terça-Feira   | 07:30 Hs | 09:10 Hs |
| Filosofia                        | Segunda-Feira | 09:20 Hs | 11:00 Hs |
| Lingua Portuguesa                | Quarta-Feira  | 07:30 Hs | 09:10 Hs |
| Estudo de Problemas Brasileiros  | Sexta-Feira   | 09:20 Hs | 11:00 Hs |
| Antropologia                     | Segunda-Feira | 07:30 Hs | 09:10 Hs |

Cuiabá, 07 de Março de 1995

  
Dona Lucio Molino Miller  
RG. 5.198.300  
Secretária

L. E. I. Nº 5.787, DE 16 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a dispensa de ponto de Funcionário Universitário, da Administração Direta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e das Fundações, e das outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em visto o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica dispensado de ponto na Administração Direta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e das Fundações, o estudante Universitário cujo horário de aula coincida, comprovadamente, com o horário de batida do ponto, e, que estiver regularmente matriculado e frequentando a Universidade normalmente.

Parágrafo único. O funcionário universitário será obrigado a prestar normalmente seus serviços no órgão, fazendo opção pelo expediente em que não tiver compromisso de aulas.

Art. 2º O funcionário universitário deverá fazer prova dessa condição junto à Secretaria de Recursos Humanos e apresentar semestralmente Atestado de Frequência da Faculdade.

Art. 3º Os universitários que porventura cursam Faculdade fora do Capital, só serão dispensados no período de provas e mediante calendário comprobatório.

Art. 4º Os casos de excepcionalidade serão resolvidos pela Direção do Órgão, mediante requerimento do interessado.

Art. 5º A presente Lei é válida apenas para efeito de assilar às aulas, excluídas as atividades extra-curriculares.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pologuês, em Cuiabá, 16 de julho de 1991,  
1789 da Independência e 1839 da República.

JAYME VERGESSINO DE CAMPOS  
ANTÔNIO MARTINES PEREZ  
ANTÔNIO ALBERTO SCHONNER  
ANTÔNIO DA LVO DE OLIVEIRA  
JULIETA BENEDITA BORGES POZZETTI  
GILSON DUARTE DE BARROS  
UMBERTO CAMILO RODOVALHO  
ARÉSSIO JOSÉ PAQUER  
JOSÉ FERNANDO DE QUEIROZ  
CLEBER ROBERTO LEMES  
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO  
FILINTO CORRÊA DA COSTA  
ROBERTO TAMBELINI  
ZANETE FERREIRA CARDINAL  
PAULO MARIA FERREIRA LEITE  
ANTÔNIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA  
EUCÁRIO ANTUNES QUEIROZ  
LUIZ VIDAL DA FONSECA  
DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO

II - Por 02 (dois) dias para se alistar como eleitor;

III - Por 08 (oito) dias consecutivos em razão de:

a) Casamento;

b) Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padastro, avós, filhos, enteados, menores sob guarda ou tutela, irmãos e afins.

Art. 125. É concedido horário especial ao servidor estatutário quando comprovada a incompatibilidade entre o horário de trabalho e o horário de prestação de serviços.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação do horário na repartição responsável pelo serviço normal de trabalho.

Art. 126. O servidor estudante, que, no decorrer de sua vida, não tiver interrompido o curso de ensino superior, terá direito à redução de sua jornada de trabalho, na medida de sua frequência escolar, em qualquer época, independentemente de tempo, na forma e condições estabelecidas na legislação específica.

Parágrafo único. O disposto neste artigo, aplica-se ao cônjuge ou companheiro, aos filhos ou enteados do servidor, que vivam na sua companhia, bem como aos menores sob sua guarda, com autorização judicial.

#### CAPÍTULO VI

##### Do Tempo de Serviço

Art. 127. É contado para todos os efeitos o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso, inclusive o das Forças Armadas.

Art. 128. A apuração do tempo de serviço será feita em dias que serão convertidos em anos, considerando-se um ano com de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Parágrafo único. Feita a conversão, os dias restantes, até 182 (cento e oitenta e dois), não serão computados, arredondando-se para 01 (um) ano quando excederem este número, para efeito de aposentadoria.

Art. 129. Além das ausências ao serviço previstas no artigo 125, são consideradas como de efetivo exercício as afastamentos em virtude de:

#### SÉRIES:

I - Exercício de cargo em comissão ou equivalente em órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, Municípios e Distrito Federal;

II - Exercício de cargo ou função de governo ou administração, em qualquer parte do território nacional, por nomeação do Presidente da República, Governador Estadual e Municipal;

IV - Participação em programa de treinamento regularmente instituído;

V - Desempenho de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou do distrito federal, exceto para promoção por merecimento;

VI - Juri e outros serviços obrigatórios por lei;

VII - Missão ou estudo no exterior, quando autorizado o afastamento;

#### VIII - Licenças:

a) À gestante, à adotante e à paternity leave;

b) Para tratamento da própria saúde, até 02 (dois) anos;

c) Por motivo de acidente de trabalho ou doença profissional;

d) Prêmio por assiduidade;

e) Por convocação para o serviço militar;

f) Qualificação Profissional;

g) Licença para acompanhar o companheiro;

h) Licença para tratamento de um membro da família;

i) Licença para acompanhar o companheiro em viagem;

j) Licença para tratamento de um membro da família;

k) Participação em competição esportiva nacional e nacional de convocação para integrar a equipe nacional, de país ou de exterior, com posterior despesa específica;

Art. 130. Contar-se-á apenas para aposentadoria e disponibilidade:

I - O tempo de serviço público estadual e municipal, mediante comprovação do serviço e do recolhimento da previdência social;

II - A licença para atividade no caso do artigo 106, Parágrafo 2º;

III - O tempo correspondente ao de mandato eletivo federal, estadual, municipal, anterior ao ingresso no serviço público estadual;

IV - O tempo de serviço em vinda, vinculada à Previdência Social, e após decorrido o tempo de efetivo exercício no serviço público;

V - O tempo de serviço no serviço de guerra;

#### VI - Vetado.

§ 1º O tempo de serviço a que se refere este artigo não poderá ser contado em qualquer outros cálculos, salvo se houver norma em contrário na legislação estadual.

§ 2º O tempo em que o servidor estiver em disponibilidade será apenas contado para aposentadoria ou disponibilidade.

§ 3º Será contado, em dobro, o tempo de serviço prestado às Forças Armadas em operações de guerra;

§ 4º É vedado a contagem cumulativa de serviço prestado concomitantemente em mais de uma função em órgão ou entidades dos Poderes da União, do Distrito Federal e Município, autarquia, fundação pública de economia mista e empresa pública.

#### CAPÍTULO VII

##### Do Direito de Petição

Art. 131. É assegurado ao servidor o direito de requerer aos Poderes Públicos, na defesa de interesse legítimo.

Art. 132. O requerimento será encaminhado para a autoridade competente para decidir e encaminhar a que estiver imediatamente subordinado o requerente.

Art. 133. Cabe pedido de reconsideração da decisão proferida, não podendo ser renovado.

Para Veroni



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS PARA ADMISSÃO DE  
TÉCNICOS, PESSOAL ADMINISTRATIVO PELA COMPANHIA

- 01 - CURRICULUM VITAE **XOK**
- 02 - CARTEIRA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO **OK**
- 03 - CARTEIRA PROFISSIONAL - REGISTRADA NO RESPECTIVO CONSELHO (FOTOCÓPIA)  
SOMENTE PARA OS TÉCNICOS
- 04 - FOTOCÓPIA DO ATESTADO DE RESERVISTA
- 05 - FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR **OK**
- 06 - CARTEIRA DE SAÚDE **FALTA**
- 07 - FOTOCÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE **OK**
- 08 - FOTOCÓPIA DO DIPLOMA OU CERTIFICADO OBTIDO PELA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS  
DE APERFEIÇOAMENTO NO PAÍS OU NO EXTERIOR
- 09 - FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO E DE NASCIMENTO DOS  
DEPENDENTES
- 10 - UMA (01) FOTO 3 X 4
- 11 - NÚMERO DO CARTÃO DE IDENTIDADE DE CONTRIBUINTE - CIC (FOTOCÓPIA) **OK**
- 12 - NÚMERO DO PIS OU PASEP
- 13 - FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS.

.....

↓  
LOTAÇÃO: G.P.C. (?) ou FUNDEPAN  
VERONI T. MONTGIRIO GARCIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abadia Maciel  
TABELIÃO

3º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel  
Substituto

Nilza Maria Barros Maciel Corrêa  
Autorizado

Abadia Barros Maciel Lemos dos Santos  
Escrivente Juramentado

LIVRO n. 39

FOLHA n. 343

TÉRMO n. 101-187

## CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo Feminino nascida no dia 23 de Setembro de 1.962 às 10:20 horas, n esta Capital-MT §§

§§ com o nome de

VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA §§

filh a do cidadão CLEVER RONALD GARCIA §§

e de D<sup>a</sup>. LENITA MONTEIRO GARCIA §§

Registrado 25 de Setembro de 1962

Obs: Declarante...o pai...

O referido é verdade e dou fé

Cuiabá, 10 de Abril de 1980

Oficial do Registro Civil

RECONHECER  
VIRGINO  
LIONATO  
Rua Libero Badaró, 283 - Loja C - S. Paulo

RECONHECER FIRMA  
Tabelionato Generoso Ponce Fo.  
Av. Rio Branco, 114 - 2º Andar - Rio



S  
E  
R  
V  
I  
C  
I  
O



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO  
PIS - OPIIS

CODIGO PIS

12036438972

HOME DO EMPREGADO (PARTICIPANTE DO FUNDO)

Veroni Tercia Monteiro Garcia

DATA DE NASCIMENTO

23.09.62

SEXO

MASCULINO

FEMININO

☐ 1

☒ 2

DOMICILIO BANCARIO

NOME DO BANCO

BANDEIRANTES

CODIGO BANCO/AGENCIA

230/175

ATENÇÃO  
ENDEREÇO DO DOMICILIO  
BANCARIO NO VERSO.

ATENÇÃO  
É VÁLIDO COM CARIMBO PADRONIZADO DO CEC OU CPF  
DO EMPREGADOR NO VERSO E COM APRESENTAÇÃO DE UM  
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO.

# TÍTULO ELEITORAL



MATO GROSSO

CIRCUNSCRIÇÃO

Nº 173.422  
INSCRIÇÃO

VARZEA GRANDE

MUNICÍPIO OU DISTRITO

1ª ZONA

VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

23/09/1962

DATA DE NASCIMENTO

CUIABÁ - MT.

NATURALIDADE

SOLTEIRA

ESTADO CIVIL

CLEVER RONALD GARCIA = LENITA MONTEIRO GARCIA

ESTUDANTE

FILIAÇÃO

AV. FILINTO MULLER - 1.767

PROFISSÃO

RESIDÊNCIA

VOTA NA 90ª

NONAGÉSIMA

SEÇÃO

*Veroni Tercia Monteiro Garcia*

ASSINATURA DO ELEITOR

EM 30-9-1980

T. S. E. - TÍTULO MOD. 4

*Juiz Eleitoral*  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

# FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966  
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

## DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 86.916- Série 6148, empregado da

empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT-

(denominação da empresa)

sita Palacio Paqueta-CPA-

(endereço)

Estado Mato Grosso

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do  
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado  
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá-MT., 16 de novembro de 1.984

(local e data)

Veroni Tercia Monteiro Garcia

(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando  
se tratar de analfabeto:



### TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

### INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anota na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:  
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,  
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco Cidade de São Paulo S/A - CO-DEMAT-

localizada à Rua Pedro Celestino

(Preencher em 2 Vias)

STILIBRA

(carimbo e assinatura)

Juarez da Silva e Souza  
Chefe do Setor de Pessoal

# FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966  
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

## DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, **VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA**

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º **86.916- Série 6148**, empregado da

empresa **Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT-**

(denominação da empresa)

sita **Palacio Palaguás-CPA-**

(endereço)

Estado **Mato Grosso**

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do  
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado  
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

**Cuiabá-MT., 16 de novembro de 1.984**

(Local e data)

*Veroni Tercia Monteiro Garcia*  
(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando  
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.a.....

2.a.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

### INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anota na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:  
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,  
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco **Cidade de São Paulo S/A**

localizada à Rua **Padro Galástico**

(Preencher em 2 Vias)

STILIBRA

(carimbo e assinatura)

*Quaresma da Silva e Souza*  
Chefe do Setor de Pessoal

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E  
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE  
CÉDULA C  
MODELO 1

MODELO 1

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA

CARIMBO DO CGCOU REPRESENTAÇÃO TIPOGRAFICA

01 N.º DOCUMENTO

O2 AND BASE.

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FISICA:

Nº CPF

**CONTACT**

**NOME**

ENDERECO

### 05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

**NOME**

N. O. C. P. F.



**ENDERECO**

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

VALOR - CR\$

IMPOSTO RETIDO NA FONTE - C&amp;S

50/07/80  
13:41

702,845  
66,983

|     |     |
|-----|-----|
| .00 | .00 |
| .00 | .00 |

TOTAL

869, 828

|    |    |
|----|----|
| 00 | 00 |
|----|----|

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

| TRIM | RENDIMENTOS - CR\$ | IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$ | TRIM | RENDIMENTOS - CR\$ | IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$ |
|------|--------------------|--------------------------------|------|--------------------|--------------------------------|
| 1.º  | .00                | .00                            | 3.º  | .00                | .00                            |
| 2.º  | .00                | .00                            | 4.º  | 869,898            | .00                            |

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

VALOR - CR\$

7/10/5  
52f  
AAC

$$\begin{array}{r} 67,846 \\ 8,580 \\ + 6,656 \\ \hline \end{array}$$

TOTAL

५३, ७४२

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

VALOR - CRS

TOTAL

10 OBSERVACOES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LEPO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 078/84

0. 209 - CAMPINAS - SP - C G C 45.965.581/0001-50 - INSCR. EST. 244.044.877

ENVOLVIMENTO-EST MT

CH A F I N A N C E I R A

\*\*\*\*\*

NOME = VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

MATRICULA = 0030635

CARGO =

FUNCAO =

| *** J A N E I R O 94 *** |            | *** F E V E R E I R O 94 *** |            |
|--------------------------|------------|------------------------------|------------|
| VERBA                    | VALOR      | VERBA                        | VALOR      |
| SALARIO BASE.....        | 332.278,00 | SALARIO BASE.....            | 410.013,00 |
| AD. TEMPO DE SERVI       | 59.810,04  | AD. TEMPO DE SERVI           | 73.882,34  |
| ASC-MENSALIDADE...       | 3.322,78   | ASC-MENSALIDADE...           | 4.100,13   |
| IAPAS.....               | 28.899,20  | IAPAS.....                   | 37.641,22  |
| FINANCIAL SEGUROS.       | 531,00     | FINANCIAL SEGUROS.           | 531,00     |
| SINDPD / MT.....         | -3.322,78  | SINDPD / MT.....             | -4.100,13  |
| UNIMED.....              | 6.997,72   | CONI. SINDICAL.....          | 6.833,55   |
| I. R. RETIDO NA FON      | 15.280,00  | UNIMED.....                  | 9.676,45   |
|                          |            | I. R. RETIDO NA FON          | 12.167,00  |

TOTAL LIQUIDO... 333.734,56 408.765,86

| *** M A I O 94 ***  |             | *** J U N H O 94 *** |        |
|---------------------|-------------|----------------------|--------|
| VERBA               | VALOR       | VERBA                | VALOR  |
| SALARIO BASE.....   | 1189.696,38 | SALARIO BASE.....    | 612,83 |
| DIF URV MES ANTERI  | 127.767,03  | DIF URV MES ANTERI   | 79,50  |
| AD. TEMPO DE SERVI  | 210.545,34  | AD. TEMPO DE SERVI   | 110,31 |
| ASC-MENSALIDADE...  | 11.696,96   | ASC-MENSALIDADE...   | 6,13   |
| IAPAS.....          | 108.690,59  | IAPAS.....           | 56,95  |
| FINANCIAL SEGUROS.  | 1.350,00    | FINANCIAL SEGUROS.   | 1,68   |
| SINDPD / MT.....    | 11.696,96   | SINDPD / MT.....     | 6,13   |
| UNIMED.....         | 29.603,62   | UNIMED.....          | 15,51  |
| I. R. RETIDO NA FON | 30.519,00   | I. R. RETIDO NA FON  | 11,10  |

TOTAL LIQUIDO... 1.314.451,60 705,14

| *** S E T E M B R O 94 *** |        | *** O U T U B R O 94 *** |        |
|----------------------------|--------|--------------------------|--------|
| VERBA                      | VALOR  | VERBA                    | VALOR  |
| SALARIO BASE.....          | 977,00 | SALARIO BASE.....        | 977,00 |
| AD. TEMPO DE SERVI         | 175,86 | AD. TEMPO DE SERVI       | 175,86 |
| ASC-MENSALIDADE...         | 9,77   | ASC-MENSALIDADE...       | 9,77   |
| IAPAS.....                 | 56,94  | IAPAS.....               | 56,94  |
| FINANCIAL SEGUROS.         | 2,70   | FINANCIAL SEGUROS.       | 2,70   |
| SINDPD / MT.....           | 9,77   | SINDPD / MT.....         | 9,77   |
| DESC. ASSISTENCIAL         | 9,77   | UNIMED.....              | 15,51  |
| UNIMED.....                | 15,51  | I. R. RETIDO NA FON      | 67,00  |
| I. R. RETIDO NA FON        | 69,00  |                          |        |

TOTAL LIQUIDO... 979,40 991,17

PARA USO EXCLUSIVO DO ENCOMENDANTE

MAX-PRINT

E X C E L T O - 1994 FICHA NO. 0627  
 EMISSÃO EM 06/27/95  
 DEPTO- 01 ADMIS- 16.12.84 BCO- DO ESTAD MATO GR  
 MUNIC- 001 DEMIS- AGE- CULABA  
 UNID - 009 AFAST- DEPENDENTES - 3 IR=00  
 DPCAD- 161184 NASCIMENTO - 230962

M A R C O 94 \*\*\* A B R I L 94 \*\*\*  
 A VALOR VERBA VALOR  
 RIO BASE..... 639.580,02 SALARIO BASE..... 851.796,93  
 TEMPO DE SERVI 115.124,40 DIF URV MES ANTERI 121.883,83  
 MENSALIDADE... 6.395,80-AD. TEMPO DE SERVI 153.323,45  
 S. 59.431,09-AD. MENSALIDADE... 8.517,96-  
 NCIAL SEGUROS. 1.350,00-IAPAS 79.150,72-  
 PD / MT. 6.095,80-FINANCIAL SEGUROS. 1.350,00-  
 ED. 14.441,44-SINDPD / MT. 8.517,97-  
 RETIDO NA FON 14.385,00-UNIMED 21.557,96-  
 1. R.RETIDO NA FON 21.200,00-

652.909,29 986.709,60  
 J U L H O 94 \*\*\* A G O S T O 94 \*\*\*  
 A VALOR VERBA VALOR  
 RIO BASE..... 651,80 SALARIO BASE..... 673,90  
 S ART 147-3 C. 310,66 AD. TEMPO DE SERVI 121,30  
 TEMPO DE SERVI 127,32 DIF. SALARIO BASE 33,84  
 MENSALIDADE... 6,51-DIF. AD. TEMPO SERVI 6,09  
 S. 56,94-AD. MENSALIDADE... 6,73-  
 NCIAL SEGUROS. 1,68-IAPAS 56,94-  
 PD / MT. 6,52-FINANCIAL SEGUROS. 2,70-  
 ED. 15,51-SINDPD / MT. 6,74-  
 RETIDO NA FON 64,00-DESC. ASSISTENCIAL 6,73-  
 UNIMED 15,51-  
 1. R.RETIDO NA FON 23,00-

928,62 716,78  
 N O V E M B R O 94 \*\*\* D E Z E M B R O 94 \*\*\*  
 A VALOR VERBA VALOR  
 RIO BASE..... 1.123,55 SALARIO BASE..... 1.123,55  
 TEMPO DE SERVI 224,71 AD. TEMPO DE SERVI 224,71  
 MENSALIDADE... 11,23-DIF. 13 SALARIO... 175,86  
 S. 56,94-AD. MENSALIDADE... 11,23-  
 NCIAL SEGUROS. 2,70-IAPAS 56,94-  
 PD / MT. 11,24-FINANCIAL SEGUROS. 2,70-  
 ED. 15,51-SINDPD / MT. 11,24-  
 RETIDO NA FON 94,00-UNIMED 15,51-  
 13 SALARIO... 1.172,40 1. R.RETIDO NA FON 92,00-  
 S. 13. SALARIO... 56,94-  
 R.F. - 13 SALA 67,00-  
 2.205,10 1.334,50

# **Financial** **Companhia de Seguros**

## **CARTÃO-PROPOSTA** **SEGURO VIDA GRUPO E/OU** **ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO** **PLANO CONVENCIONAL**

Nº DE ORDEM

197768

APÓLICES Nºs

VIDA GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS

ETIQUETA

ESTIPULANTE

C O D E M A T

05) PROPONENTE

VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

06) DATA NASCIMENTO

23.09.62

07) CPF

265.962.291

D.V.

49

08) SEC.

DATA ADM. EMPRESA

16.11.84

COD. OCUPAÇÃO

SALÁRIO

NCZ\$ 3.774,29

CAPITAL VIDA GRUPO

MORTE NATURAL

MORTE ACIDENTAL

I.P.T.P.

CAPITAL ACIDENTES PESSOAIS

A.M.D.S.

D.H.

D.I.T.

10) PLANO

11) CUSTO MENSAL TOTAL

12) RETROATIVO

13) INÍCIO VIGÊNCIA

14) C. COM.

15) ANGIARIADOR

16) Nº P.R.A.P.

BENEFICIÁRIO

% PART.

PARENTESCO

CARACTERÍSTICA DO SEGURO

☒ ADESAO

☐ ALTERAÇÃO

OUTROS SEGUROS  
ACIDENTES PESSOAIS

MORTE

INVALIDEZ

17) PROPONENTE

18) DATA NASCIMENTO

19) CPF

265.962.291

D.V.

49

20) SEC.

21) COD. OCUPAÇÃO

22) Nº P.R.A.P.

CAPITAL VIDA GRUPO

MORTE NATURAL

MORTE ACIDENTAL

I.P.T.P.

CAPITAL ACIDENTES PESSOAIS

A.M.D.S.

D.H.

D.I.T.

BENEFICIÁRIO

O BENEFICIÁRIO DO CONJUGE SERÁ SEMPRE O SEGURADO PRINCIPAL

CARACTERÍSTICA DO SEGURO

☐ ADESAO

☐ ALTERAÇÃO

OUTROS SEGUROS  
ACIDENTES PESSOAIS

MORTE

INVALIDEZ

### **QUESTIONÁRIO A SER RESPONDIDO PELO PROPONENTE**

RESPONDA DE PRÓPRIO PUNHO AS PERGUNTAS A SEGUIR, ESCRREVENDO POR EXTENSO AS RESPOSTAS "SIM" OU "NÃO" E AS EXPLICAÇÕES, QUANDO FOR O CASO:

1 - CONSIDERA-SE ATUALMENTE EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE?

SEG. PRINC.

CONJUGE

SEGURADO PRINCIPAL

CONJUGE

2 - PRÁTICA PARA-QUEDISMO, VÔO LIVRE OU EXERCE ATIVIDADE PROFISSIONAL A BORDO DE AERONAVES DE QUALQUER CARACTERÍSTICA?

EM CASO NEGATIVO, INDIQUE O MOTIVO:

EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE:

3 - TEM DEFICIÊNCIA DE ÓRGÃOS, MEMBROS OU SENTIDOS?

QUAIS E EM QUE PORCENTAGENS?

QUANDO? INDIQUE AS MOLESTIAS E OUTROS DETALHES:

4 - SOFRE ATUALMENTE OU SOFREU NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS DE ALGUMA MOLESTIA QUE O TENHA OBRIGADO A CONSULTAR MÉDICOS, HOSPITALIZAR-SE OU AUSENTAR-SE DE SUAS ATIVIDADES NORMAIS DE TRABALHO?

EM CASO NEGATIVO, ESPECIFIQUE O MOTIVO:

EM CASO AFIRMATIVO, INDIQUE A ÉPOCA E A SEGURADORA:

5 - ENCONTRA-SE ATUALMENTE EM PLENA ATIVIDADE DE TRABALHO?

EM CASO AFIRMATIVO, INDIQUE A ÉPOCA E A SEGURADORA:

6 - JÁ TEVE ALGUMA PROPOSTA DE SEGURO DE VIDA OU ACIDENTES PESSOAIS RECUSADA POR QUALQUER SEGURADORA?

EM CASO AFIRMATIVO, ESPECIFIQUE ABAIXO:

7 - JÁ RECEBEU INDENIZAÇÃO POR INVALIDEZ?

TEM OUTRO(S) SEGURO(S) DE ACIDENTES PESSOAIS EM VIGOR NESTA DATA?

SEGURADORAS

APÓLICE Nºs

VENCIMENTOS

MORTE ACIDENTAL

INVALIDEZ

A.M.D.S.

D.H.

D.I.T.

OUTROS SEGUROS

SEG. PRINC.

CONJ.

1º

2º

3º

4º

5º

6º

7º

8º

9º

10º

11º

12º

13º

14º

15º

16º

17º

18º

19º

20º

21º

22º

LOCAL

DATA

ASSINATURA PROPONENTE PRINCIPAL



# Financial Companhia de Seguros

## CARTÃO-PROPOSTA SEGURO VIDA GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO PLANO CONVENCIONAL

Nº DE ORDEM

197768

APÓLICES Nº:

VIDA GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS

ETIQUETA

ESTIPULANTE

C O D E M A T

06 PROPONENTE

VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

08 DATA NASCIMENTO

23.09.62

07 CPF

265.962.291

D.V.

49

09 SEC.

DATA ADM. EMPRESA

16.11.84

CÓD. OCUPAÇÃO

SALÁRIO

NCZ\$ 3.774,29

SEGURO PRINCIPAL

CAPITAL VIDA GRUPO

CAPITAL ACIDENTES PESSOAIS

MORTE NATURAL

MORTE ACIDENTAL

I.P.T.P.

A.M.D.S.

D.H.

D.I.T.

10 PLANO

11 CUSTO MENSAL TOTAL

12 RETROATIVO

13 INÍCIO VIGÊNCIA

14 C. COM.

15 ANGARIADOR

16 Nº P.R.A.P.

BENEFICIÁRIO

% PART.

PARENTESCO

CARACTERÍSTICA DO SEGURO

☒ ADESÃO☐ ALTERAÇÃOOUTROS SEGUROS  
ACIDENTES PESSOAIS

MORTE

INVALIDEZ

17 PROPONENTE

18 DATA NASCIMENTO

19 CPF

265.962.291

D.V.

49

20 SEC.

21 CÓD. OCUPAÇÃO

22 Nº P.R.A.P.

CÔNJUGE

CAPITAL VIDA GRUPO

CAPITAL ACIDENTES PESSOAIS

MORTE NATURAL

MORTE ACIDENTAL

I.P.T.P.

A.M.D.S.

D.H.

D.I.T.

BENEFICIÁRIO

O BENEFICIÁRIO DO CÔNJUGE SERÁ SEMPRE O SEGURO PRINCIPAL

CARACTERÍSTICA DO SEGURO

☐ ADESÃO☐ ALTERAÇÃOOUTROS SEGUROS  
ACIDENTES PESSOAIS

MORTE

INVALIDEZ

### AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NO SALÁRIO SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

PELO PRESENTE AUTORIZO O ESTIPULANTE ACIMA INDICADO A PROMOVER, MENSALMENTE EM MEU SALÁRIO, O DESCONTO DA IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE A MINHA CONTRIBUIÇÃO E A DE MEU CÔNJUGE (SE HOUVER) DO(S) SEGURO(S) ACIMA CARACTERIZADO(S) E RECOLHÊ-LO(S) A SEGURADORA RETRO MENCIONADA. NO CASO DE MODIFICAÇÃO DO VALOR DO SEGURO, EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DO SALÁRIO, TAXA OU MUDANÇA DE TABELA DO SEGURO FICA O REFERIDO ESTIPULANTE AUTORIZADO A REAJUSTAR O VALOR DO DESCONTO À NOVA SITUAÇÃO.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO PROPONENTE PRINCIPAL



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO — GEP

Continuação...

| NOME                            | CARGO<br>FUNÇÃO | REPRESENTAÇÃO   | CÓDIGO | AJUDA DE CUSTO |
|---------------------------------|-----------------|-----------------|--------|----------------|
|                                 |                 |                 |        |                |
| MARIA APARECIDA BATISTA X       | Servente        | -0-             | 04     | 7.532.000,00   |
| MARIA DE L.S.PINHEIRO X         | Servente        | -0-             | 04     | 7.532.000,00   |
| MARILDA Q.S.MELLO-TNS X         | Mon. Técnica    | -0-             | 01     | 12.214.000,00  |
| MARILENE DOS SANTOS-TNM X       | Secretária      | -0-             | 02     | 10.176.000,00  |
| MARLY P. CAMPOS-TNS X           | Chefe Divisão   | -0-             | 01     | 12.214.000,00  |
| NELITA R. TOLEDO-TNS X          | Mon. Técnica    | -0- <i>Lauc</i> | 01     | 12.214.000,00  |
| NELSON C. NOVAES FILHO-TNS X    | Supervisor      | -0- <i>Lauc</i> | 01     | 12.214.000,00  |
| RITA DE CASSIA R.F.BELOTO-TNS X | Mon.Financeira  | -0-             | 01     | 12.214.000,00  |
| ROSA C.S.A.TOLEDO-TNS X         | Bibliotecaria   | -0-             | 01     | 12.214.000,00  |
| SEBASTIÃO C. BERING-TNS X       | Supervisor      | -0-             | 01     | 12.214.000,00  |
| SEBASTIÃO S. ALVES-TNM X        | Serv.Reprodução | -0- <i>Lauc</i> | 04     | 7.532.000,00   |
| SHOKICHI TADANO-TNS X           | G.Adm.Fin.      | 12.214.000,00   | D.C    | 28.758.000,00  |
| SOLANGE D. MOURA-TNM X          | Digitadora      | -0-             | 01     | 12.214.000,00  |
| TEREZA N. VASCONCELOS-TNS X     | Mon. Técnica    | -0-             | 01     | 12.214.000,00  |
| TEREZINHA P. DE BARROS-TNS X    | Mon. Técnica    | -0-             | 01     | 12.214.000,00  |
| VERONI T.M.GARCIA-TNS X         | Mon. Técnica    | -0-             | 01     | 12.214.000,00  |
| VILSON F. SOUZA X               | Guarda          | -0-             | -0-    | -0-            |
| MARGARETH V. SANT'ANA-TNM X     | Digitadora      | -0-             | 01     | 12.214.000,00  |
| SANDRA C.A.SANTANA-TNM X        | Secretaria      | -0-             | 02     | 10.176.000,00  |
| JOSÉ ELISIO R.RODRIGUES-TNS X   | Chefe Deptº.    | 12.214.000,00   | 01     | 12.214.000,00  |



Nome: VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA  
Profissão:  
Cargo: Ag. Administrativo  
Exercício: 1.984  
Lotação: FUNDACAO 67/PC

| A partir de | Venc. Padrão | Gratificação | Hora Extra (Sal. Hora) |
|-------------|--------------|--------------|------------------------|
| 16.11.84    | 521.897      |              |                        |

| OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19 |      |      |      |      |      |         |         |       |
|-----------------------------------|------|------|------|------|------|---------|---------|-------|
| LÍQUIDO A RECEBER                 |      |      |      |      |      |         |         |       |
| PROVENTOS GERAIS                  | Cód. | Jul. | Ago. | Set. | Out. | 226.160 | 46.613  | 86.90 |
| Salários                          |      |      |      |      |      | 15.119  |         |       |
| Gratificações                     |      |      |      |      |      | 260.948 | 521.894 |       |
| Representação                     |      |      |      |      |      |         |         |       |
| Horas Extras                      |      |      |      |      |      |         |         |       |
| Diárias                           |      |      |      |      |      |         |         |       |
| Férias                            |      |      |      |      |      |         |         |       |
| Sub-Total                         |      |      |      |      |      |         |         |       |
| Salário Família                   |      |      |      |      |      |         |         |       |
| Ajuda de Custo                    |      |      |      |      |      |         |         |       |
| 13º Salário                       |      |      |      |      |      |         |         | 86.90 |
| TOTAL DOS PROVENTOS               |      |      |      |      |      | 260.948 | 521.894 |       |
| Consignações                      | Cód. | Jul. | Ago. | Set. | Out. | Nov.    | Dez.    | TOT   |
| IPEMAT-Cont.                      |      |      |      |      |      | 22.180  | 45.666  |       |
| IPEMAT-Dif.                       |      |      |      |      |      |         |         |       |
| Cont. Sindical                    |      |      |      |      |      |         |         |       |
| Seguros                           |      |      |      |      |      | 4.290   | 4.290   |       |
| SUB-TOTAL DEDUTIVEL IMP. RENDA    |      |      |      |      |      |         |         |       |
| OUTRAS CONSIGNAÇÕES               | Cód. | Jul. | Ago. | Set. | Out. | Nov.    | Dez.    |       |
| BEMAT S/A                         |      |      |      |      |      |         |         |       |
| Adiantamentos                     |      |      |      |      |      |         |         |       |
| F.A.S.C.                          |      |      |      |      |      |         |         |       |
| A.A. CODEMAT                      |      |      |      |      |      | 9.329   | 8.328   |       |
| Imp. Renda Ret. Font              |      |      |      |      |      |         |         |       |
| ASPEMAT                           |      |      |      |      |      |         |         |       |
| TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES            |      |      |      |      |      |         |         |       |
| ANULAÇÃO PROVENTOS                |      |      |      |      |      |         |         |       |

## F I C H A F I N A N C E I R A

(72)

-2021

| Apartir de | Venc. Padrão | Gratificação | Outros |
|------------|--------------|--------------|--------|
|            |              |              |        |
|            |              |              |        |
|            |              |              |        |

Nome: VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

Profissão:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Exercício: 1 992

Lotação: PRODEAGRO

|                               |      |                                                                                          |
|-------------------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data da Emissão: 16 / 11 / 84 |      | Grupo N°                                                                                 |
| Classe: TNS 03                | Ser  | <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; display: inline-block;">6 2 7 1</div> |
| Nível: TS-03                  | Cód. |                                                                                          |
|                               |      | Matricula N°                                                                             |
| N. Dep. Econ. Imp. Rend.      | Cr\$ |                                                                                          |
| N. Dep. Econ. Sal. Família    | Cr\$ |                                                                                          |

| ESPECIFICAÇÕES         | COD. | JAN.      | FEV.       | MAR.       | ABR.       | MAIO       | JUN.        | JUL.        | AGO.        | SET.        | OUT.        | NOV.        | DEZ.        | 13º SAL.    | TOTAL |
|------------------------|------|-----------|------------|------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------|
| Salário                | 01   | 00        | 576.200,00 | 576.200,00 | 576.200,00 | 576.200,00 | 1382.880,00 | 1382.880,00 | 1382.880,00 | 3693.454,00 | 3693.454,00 | 00          | 4902.113,00 | 6944853,08  |       |
| Diferença Salário      |      |           |            |            |            |            |             |             |             |             |             |             |             |             |       |
| Férias                 |      |           |            |            |            |            |             |             |             |             | 525053,30   | 1151.422,00 |             |             |       |
| Adicional 16%          | 35   | 37.086,00 | 80.668,00  | 80.668,00  | 80.668,00  | 83.503,00  | 193603,00   | 193603,00   | 193603,00   | 517.083,56  | 517.083,56  |             | 484.338,08  |             |       |
| Abono (1 / 3 - Const.) | 08   | 49.762,00 |            |            |            |            |             |             |             |             |             | 2134.003,20 |             |             |       |
| Abono Pecuniário       |      |           |            |            |            |            |             |             |             |             |             |             |             |             |       |
| Ajuda de Custo Ac. 01  | 28   | 82300,00  | 235.000,00 | 235.000,00 | 235.000,00 | 540.000,00 | 540.000,00  | 800.000,00  | 800.000,00  | 1040.000,00 | 1040.000,00 |             | 1257.000,00 |             |       |
| Rent. Sal. 01/8222     | 04   | 264900,00 |            |            |            | 806.680,00 |             | 1382.880,00 | 1382.880,00 |             |             |             |             |             |       |
| Des. 01                | 35   |           |            |            |            |            |             |             | 66316,00    | 88.385,00   |             |             |             |             |       |
|                        |      |           |            |            |            | 62 N°      |             |             |             |             |             |             |             |             |       |
|                        |      |           |            |            |            | 2 449 192  |             |             |             |             |             |             |             |             |       |
| 13º Salário            | 44   |           |            |            |            | 1058241,60 |             |             |             |             |             |             |             |             |       |
| Salário Família        |      |           |            |            |            |            |             |             |             |             |             |             |             |             |       |
| TOTAL DOS PROVENT.     |      | 434048,00 | 891.868,00 | 891.868,00 | 891.868,00 | 2116483,20 | 3116483,00  | 3159363,00  | 3825649,00  | 5338925,56  | 1050104,26  | 3285475,20  | 6944851,08  | 6044851,08  |       |
| IAPAS                  | 78   | 34585,74  | 89.186,80  | 89.186,80  | 89.186,80  | 211.648,32 | 157.648,30  | 312.684,85  | 312.684,85  | 478.086,33  | 956172,66   | -           | 478.086,33  | 478.086,33  |       |
| Contribuição Sindical  | 71   |           |            | 10.947,80  |            |            |             |             |             |             |             |             |             |             |       |
| Seguros                | 66   | 3280,00   | 4.900,00   | 4.900,00   | 4.900,00   | 4.900,00   | 4.900,00    | 4.900,00    | 4.900,00    | 10.500,00   | 19.500,00   | 28.500,00   | 19.500,00   |             |       |
| Capemi Consignação     |      |           |            |            |            |            |             |             |             | Adicional   | 13º Salário |             |             | 1058.241,60 |       |
| Capemi Seguros         |      |           |            |            |            |            |             |             |             |             |             |             |             |             |       |
| Imposto de Renda       | 81   |           |            |            |            | 78.306,00  |             | 21639,00    | 150.043,00  | 135.793,00  |             |             |             | 67.1142,00  |       |
| ASPEMAT                |      |           |            |            |            |            |             |             |             |             |             |             |             |             |       |
| Anulação de Provent.   |      |           |            |            |            |            |             |             |             |             |             |             |             |             |       |
| D.B. / A.S.C.          | 65   |           |            |            |            |            |             | 10000,00    |             |             |             |             |             |             |       |
| A.S. CODEMAT           | 89   | -         | 5762,00    | 5762,00    | 5762,00    | 5762,00    | 13828,80    | 13828,80    | 13.828,80   | 36.934,54   | 36.934,54   | 45.327,67   | 49.021,13   |             |       |
| SINDICATO              | 92   | 3113,00   | 5762,00    | 5762,00    | 5762,00    | 5762,00    | 13828,80    | 13828,80    | 13.828,80   | 36.934,54   | 36.934,54   | 45.327,67   | 49.021,13   |             |       |
| União Sindicalista     | 84   | 1646,00   | 4.700,00   | 4.700,00   | 4.700,00   | 10800,00   | 10800,00    | 16000,00    | 16000,00    | 20.800,00   | 20.800,00   | 22.880,00   | 25.168,00   |             |       |
| Unimontes              | 86   | 2568,00   | 52.228,00  | 19.333,00  | 24.352,00  | 30415,00   | 44652,00    | 59102,00    | 241856,00   | 89820,00    | 112.643,00  | 143056,00   | 145.993,00  |             |       |
| União Católica         | 94   |           |            |            |            | 100000,00  |             |             |             |             |             |             |             |             |       |
|                        |      |           |            |            |            |            |             |             |             |             |             |             |             |             |       |
|                        |      |           |            |            |            |            |             |             |             |             |             |             |             |             |       |
|                        |      |           |            |            |            |            |             |             |             |             |             |             |             |             |       |
|                        |      |           |            |            |            |            |             |             |             |             |             |             |             |             |       |
| TOTAL DE DESCONTO      |      | 52.228,00 | 119.028,00 | 119.028,00 | 134.110,00 | 111.593,20 | 202.152,00  | 540.000,00  | 112.210,00  | 202.628,11  | 112.990,11  | 225.021,31  | 402.800,00  | 162220,00   |       |



## Ficha Financeira

|             |              |         |        |                                     |                                 |                           |
|-------------|--------------|---------|--------|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| A partir de | Venc. padrão | Gratif. | Outros | Nome. VERONI TÉRCIA MONTEIRO GARCIA | Data da admissão 16 /11/84      | Grupo Nº                  |
|             |              |         |        | Profissão.                          | Classe:                         | Dep. <input type="text"/> |
|             |              |         |        | Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO        | Nível: 13                       | Matrícula N.º             |
|             |              |         |        | Exercício. 1.985                    | N. Dep. Econ. Imp. Renda Cr\$   |                           |
|             |              |         |        | Lotação. G.P.C.                     | N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$ |                           |

[illegible]



**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

## Ficha Financeira

|             |              |              |        |                                     |                                |              |
|-------------|--------------|--------------|--------|-------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| A PARTIR DE | VENC. PADRÃO | GRATIFICAÇÃO | OUTROS | NOME: VERONI TERCIA MONTEIRO GERCIA | DATA DA ADMISSÃO 13/11/84      | GRUPO Nº     |
|             |              |              |        | PROFISSÃO:                          | CLASSE:                        | DEP.         |
|             |              |              |        | CARGO: AG ADM                       | NÍVEL: 13                      | MATRÍCULA Nº |
|             |              |              |        | EXERCÍCIO: 1986                     | N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr8   |              |
|             |              |              |        | LOTAÇÃO: 15 / GPC                   | N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr8 |              |

[illegible]



**CODEMAT**
 COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO NÃO TEM CONTA
**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

| 1 - DADOS PESSOAIS                            |  |                              |  | Nº DA MATRÍCULA:  |  | 4 - ANOTAÇÕES                                       |  |                                                         |  |
|-----------------------------------------------|--|------------------------------|--|-------------------|--|-----------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------|--|
| NOME: VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA           |  |                              |  |                   |  |                                                     |  |                                                         |  |
| DATA NASCIMENTO: 23.09.62                     |  | NACIONALIDADE: Brasileira    |  | DATA              |  | (ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS                   |  | VALOR                                                   |  |
| NATURALIDADE: Cuiabá-MT                       |  | PROFISSÃO: Ag. Adm. nível 13 |  | 13.11.84          |  | AG.ADM. NIVEL 13                                    |  | R\$ 521.897,                                            |  |
| ENDEREÇO: Av. Filinto Muller, 1767- V. Grande |  |                              |  | 01.01.85          |  | " " " "                                             |  | R\$ 909.987,                                            |  |
| PAI: OLÉVER RONALD GARCIA                     |  | ESTADO CIVIL: solteira       |  | 01.07.85          |  | " " " "                                             |  | R\$ 1.640.707,                                          |  |
| MAE: LENITA MONTEIRO GARCIA                   |  |                              |  | 1º.01.86          |  | Reajuste Salarial                                   |  | 3.106.679                                               |  |
|                                               |  |                              |  | 1º.03.86          |  | Converte /Cruzado                                   |  | 3.072,68                                                |  |
|                                               |  |                              |  | 1º.04.86          |  | Reajuste Salarial                                   |  | 3.841,00                                                |  |
| 2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO               |  |                              |  |                   |  | 1º.01.87 REAJUSTE SALARIAL NIVEL 13 4.609,00        |  |                                                         |  |
| RG. Nº 183.709                                |  | DATA / /                     |  | SÉRIE:            |  | 1º.02.87 REAJUSTE SALARIAL NIVEL 13 6.453,00        |  |                                                         |  |
| ORGÃO EXPEDIDOR                               |  |                              |  |                   |  | 1º.04.87 REAJUSTE SALARIAL NIVEL 13 7.744,00        |  |                                                         |  |
| CART. PROF. Nº 88.916                         |  | SÉRIE 616a                   |  | DATA EXP.: / /    |  | 1º.05.87 REAJUSTE SALARIAL NIVEL-13 9.293,00        |  |                                                         |  |
| CART. DE RESERVISTA Nº                        |  | CATEGORIA                    |  | REG. MILITAR:     |  | 1º.06.87 REAJUSTE SALARIAL NIVEL-13 11.152,00       |  |                                                         |  |
| TÍTULO Nº 173.422                             |  | ZONA 1a                      |  | SEÇÃO: 908v       |  | ESTADO: MT                                          |  | 1º.09.87 REAJUSTE SALARIAL NIVEL-13 11.852,00           |  |
| CPF. Nº 265962291-49                          |  | PASEP Nº 12036438972         |  |                   |  | 1º.10.87 REAJUSTE SALARIAL NIVEL-13 12.596,00       |  |                                                         |  |
| 3 - DADOS FUNCIONAIS                          |  |                              |  |                   |  | 1º.11.87 REAJUSTE SALARIAL NIVEL-13 13.956,00       |  |                                                         |  |
| DATA DA ADMISSÃO: 16.11.84                    |  | FUNÇÃO: Ag. Administrativo   |  |                   |  | 1º.12.87 REAJUSTE SALARIAL NIVEL-13 15.244,00       |  |                                                         |  |
| NATUREZA DO CARGO                             |  | OPÇÃO FGTS 16 / 11 / 84      |  |                   |  | 1º.01.88 ENQUADRAMENTO TS-01- ASS. SOCIAL 35.277,00 |  |                                                         |  |
| 4 - ANOTAÇÕES                                 |  |                              |  |                   |  | 1º.02.88 ASSISTENTE SOCIAL TS-01 38.519,00          |  |                                                         |  |
| PERÍODO ADQUIRIDO                             |  | PERÍODO DE GOZO              |  | PERÍODO ADQUIRIDO |  | PERÍODO DE GOZO                                     |  | 1º.03.88 " " TS-01 44.755,00                            |  |
| 16.11.84/85                                   |  |                              |  |                   |  |                                                     |  | 1º.05.88 REAJUSTE SALARIAL TS-01 63.885,00              |  |
|                                               |  |                              |  |                   |  |                                                     |  | 1º.07.88 REAJUSTE SALARIAL TS-01 78.486,00              |  |
|                                               |  |                              |  |                   |  |                                                     |  | 1º.08.88 REAJUSTE SALARIAL TS-01 96.423,00              |  |
|                                               |  |                              |  |                   |  |                                                     |  | 1º.09.88 REAJUSTE SALARIAL TS-01, RES. 23/88 122.194,00 |  |
|                                               |  |                              |  |                   |  |                                                     |  | 1º.10.88 REAJUSTE SALARIAL TS-01, RES. 26/88 154.853,00 |  |
|                                               |  |                              |  |                   |  |                                                     |  | 1º.11.88 REAJUSTE SALARIAL TS-01 Res.29/88 196.241,00   |  |
|                                               |  |                              |  |                   |  |                                                     |  | 1º.12.88 REAJ. SAL. TS-01, RES. 30/88 204.870,00        |  |
|                                               |  |                              |  |                   |  |                                                     |  | 1º.12.88 Reajuste Salarial TS-01 Res. 01/89 258.239,00  |  |
|                                               |  |                              |  |                   |  |                                                     |  | 1º.01.89 Reajuste Salarial TS-01 Res. 03/89 325,51      |  |





FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

|           |              |              |        |                                            |                                 |                       |
|-----------|--------------|--------------|--------|--------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| partir de | Venc. Padrão | Gratificação | Outros | Nome: <u>VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA</u> | Data da Emissão: <u>1 / 1</u>   | Grupo N.º             |
|           |              |              |        | Profissão:                                 | Classe:                         | Ser. Cod. <u>6181</u> |
|           |              |              |        | Cargo:                                     | Nível:                          | Matrícula N.º         |
|           |              |              |        | Exercício: <u>1991</u>                     | N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$   |                       |
|           |              |              |        | Lotação:                                   | N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$ |                       |

| ESPECIFICAÇÕES        | COD. | JAN. | FEV. | MAR. | ABR. | MAIO | JUN.                    | JUL.       | AGO.       | SET.       | OUT.          | NOV.       | DEZ.         | 13.º SAL.  | TOTAL |
|-----------------------|------|------|------|------|------|------|-------------------------|------------|------------|------------|---------------|------------|--------------|------------|-------|
| Salário               |      | /    | /    | /    | /    | /    | 126.624,18              | 126.700,00 | 126.700,00 | 247.000,00 | 282.300,00    | 282.300,00 | 311.300,00   | 311.300,00 |       |
| Representações        |      | /    | /    | /    | /    | /    | Ativ. Sal. B.M. Gu 8222 | 37.400,00  |            |            | 57.600,00     |            |              |            |       |
| Grat. Extras          |      | /    | /    | /    | /    | /    | Almôbei 8/78            | 181.700,00 | 35.700,00  |            |               |            |              |            |       |
| Alubridade            |      | /    | /    | /    | /    | /    |                         |            |            |            | Divulgaç IRRE | 49.723,90  |              |            |       |
| Referência Salário    |      | /    | /    | /    | /    | /    |                         |            |            |            |               |            |              |            |       |
| Almôbei               |      | /    | /    | /    | /    | /    | 142.900,00              | 121.700,00 |            |            |               |            |              |            |       |
| Adi. Sal.             |      | /    | /    | /    | /    | /    | 25.356,00               | 25.356,00  | 25.356,00  | 32.064,00  | 33.876,00     | 43.582,00  | 43.582,00    | 43.582,00  |       |
| Adi. Sal. Const.      |      | /    | /    | /    | /    | /    |                         |            |            |            |               | 169.194,00 |              |            |       |
| Adi. Sal. Pec.        |      | /    | /    | /    | /    | /    |                         |            |            |            |               |            |              |            |       |
| Adi. Sal. Custo       |      | /    | /    | /    | /    | /    | 69.800,00               | 69.800,00  | 69.800,00  | 106.900,00 | 124.100,00    | 124.100,00 | 152.700,00   | 152.700,00 |       |
| Adi. Sal. Família     |      | /    | /    | /    | /    | /    |                         |            |            |            |               |            |              |            |       |
| TOTAL DOS PROVENT.    |      | X    | X    | X    | X    | X    | 364.680,18              | 343.556,00 | 343.556,00 | 459.064,00 | 440.276,00    | 507.582,00 | 1.234.081,90 | 507.582,00 |       |
| APAS                  |      | /    | /    | /    | /    | /    | 12.712,07               | 12.712,07  | 12.712,07  | 42.000,20  | 42.000,20     | 42.000,20  | 84.000,40    | 42.000,20  |       |
| Contribuição Sindical |      | /    | /    | /    | /    | /    |                         |            |            |            |               |            |              |            |       |
| g. Boa Vista          | *    | /    | /    | /    | /    | /    | 1.080,00                | 8.160,00   | 1.080,00   | 1.080,00   | 1.080,00      | 1.620,00   | 3.240,00     |            |       |
| apemi Consignação     |      | /    | /    | /    | /    | /    |                         |            |            |            |               |            |              |            |       |
| apemi Seguros         |      | /    | /    | /    | /    | /    |                         |            |            |            |               |            |              |            |       |
| posto de Renda        |      | /    | /    | /    | /    | /    | 14.946,00               | 14.954,00  | 10.185,00  | 33.844,00  | 25.027,00     | 31.758,00  | 43.116,18    | 31.758,00  |       |
| SPEMAT                |      | /    | /    | /    | /    | /    |                         |            |            |            |               |            |              |            |       |
| culação de Provent    |      | /    | /    | /    | /    | /    |                         |            |            |            |               |            |              | 182.378,07 |       |
| B./A.S.C.             |      | /    | /    | /    | /    | /    |                         |            |            |            | 1.000,00      |            |              |            |       |
| liant. Salarial       |      | /    | /    | /    | /    | /    |                         |            |            |            |               |            |              |            |       |
| S. CODEMAT            |      | /    | /    | /    | /    | /    | 1.266,24                | 1.267,00   | 1.267,00   | 2.470,00   | 2.823,00      | 2.823,00   | 6.226,00     |            |       |
| indicato              |      | /    | /    | /    | /    | /    | 1.266,24                | 1.267,00   | 1.267,00   | 2.470,00   | 2.823,00      | 2.823,00   | 3.113,00     |            |       |
| nte Part. da Renda    |      | /    | /    | /    | /    | /    | 1.396,00                | 1.396,00   | 1.396,00   | 2.138,00   | 2.482,00      | 2.482,00   | 6.108,00     |            |       |
| nta. Exp. SIND. PD    |      | /    | /    | /    | /    | /    | 1.000,00                |            |            |            |               | 2.000,00   |              |            |       |
| ifa                   |      | /    | /    | /    | /    | /    |                         | 1.000,00   |            |            |               |            |              |            |       |
| immed.                |      | /    | /    | /    | /    | /    |                         |            |            |            |               | 38.018,00  | 78.544,00    |            |       |
| Alimentação           |      | /    | /    | /    | /    | /    |                         |            |            |            |               |            | 30.000,00    |            |       |
| TOTAL DE DESCONT.     |      | /    | /    | /    | /    | /    | 33.666,85               | 34.756,07  | 27.907,07  | 83.999,90  | 77.235,20     | 123.524,20 | 254.342,58   | 356.136,20 |       |

**FICHA FINANCEIRA**

|            |              |              |        |                                              |                                  |          |     |      |              |
|------------|--------------|--------------|--------|----------------------------------------------|----------------------------------|----------|-----|------|--------------|
| APARTIR DE | VENC. PADRÃO | GRATIFICAÇÃO | OUTROS | NOME: VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA          | DATA DA EMISSÃO: 16 / 11/ 84     | GRUPO Nº | SER | COD. | MATRICULA Nº |
|            |              |              |        | PROFISSÃO: ASSISTENTE SOCIAL                 | CLASSE :                         |          |     |      |              |
|            |              |              |        | CARGO:                                       | NIVEL: TS 03 + Ac. 1             |          |     |      |              |
|            |              |              |        | EXERCÍCIO: 1991                              | N. DEP. ECON. IMP. REND. NCZ\$   |          |     |      |              |
|            |              |              |        | LOTAÇÃO: <del>PROFESSOR</del> <i>Reducao</i> | N. DEP. ECON. SAL. FAMILIA NCZ\$ |          |     |      |              |

[illegible]

DATA DA ADMISSÃO 16/11/84

|      |        |    |   |   |
|------|--------|----|---|---|
| SERV | CÓDIGO | 16 | 8 | 1 |
|------|--------|----|---|---|

MATRÍCULA Nº

CLASSE

NÍVEL. TS - 09 09

N. DEP ECON IMP RENDA Cr8

N. DEP. ECON. SAL FAMÍLIA Cr8

| ESPECIFICAÇÕES | CÓD. | JAN. | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL. | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | 13º SAL | TOTAL |
|----------------|------|------|-----|-----|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|-----|-----|---------|-------|
|----------------|------|------|-----|-----|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|-----|-----|---------|-------|

[illegible]

## FICHA FINANCEIRA

|               |                 |              |        |                                       |                            |              |
|---------------|-----------------|--------------|--------|---------------------------------------|----------------------------|--------------|
| Apertir<br>de | Venc.<br>Padrão | Gratificação | Outros | Nome: VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA   | Data da Emissão 16/11/84   | Grupo Nº     |
|               |                 |              |        | Profissão:                            | Classe:                    | Ser          |
|               |                 |              |        | Cargo: ASSISTENTE SOCIAL              | Nível: TNS- 03             | Cód. 2027    |
|               |                 |              |        | Exercício: 1.993                      | N. Dep. Econ. Imp. Rend.   | Matrícula Nº |
|               |                 |              |        | Lotação: <del>RODEAGRO</del> Internet | N. Dep. Econ. Sal. Família | Cr\$         |

[illegible]

## FICHA FINANCEIRA

|            |              |              |        |                                            |                                  |                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------|--------------|--------------|--------|--------------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| APARTIR DE | VENC. PADRÃO | GRATIFICAÇÃO | OUTROS | NOME: <u>VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA</u> | DATA DA EMISSÃO: <u>16/11/84</u> | GRUPO Nº                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|            |              |              |        | PROFISSÃO:                                 | CLASSE:                          | SER                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|            |              |              |        | CARGO: <u>AG. ADM. Serv. Social</u>        | NIVEL: <u>TS-01</u>              | COD. <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table> |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|            |              |              |        |                                            |                                  |                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|            |              |              |        | EXERCÍCIO: <u>1.988</u>                    | N. DEP. ECON. IMP. REND.         | CZ\$                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|            |              |              |        | LOTAÇÃO: <u>POLO / GPC</u>                 | N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA       | CZ\$                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|            |              |              |        |                                            |                                  | MATRICULA Nº                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| ESPECIFICAÇÕES                | CÓD | JAN.      | FEV.      | MAR.      | ABR.      | MAIO      | JUN.      | JUL.      | AG.        | SET.       | OUT.       | NOV.       | DEZ.       | 13º SAL.   | TOTAL  |
|-------------------------------|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------|
| SALÁRIO                       |     | 35.277,00 | 38.519,00 | 44.755,00 | 52.001,00 | 52.001,00 | 56.251,00 | 78.486,00 | 96.423,00  | 122.194,00 | 154.853,00 | 196.241,00 | 204.870,00 | 204.870,00 |        |
| REPRESENTAÇÕES                |     |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |            |            |            |        |
| HORAS EXTRAS                  |     |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |            |            |            |        |
| INSALUBRIDADE Dev. Imp. Renda |     |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            | 821,00     |            |            |        |
| DIFERENÇA SALÁRIO             |     |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            | Férias     |            |            |        |
| DIÁRIAS                       |     |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |            |            |            |        |
| FERIAS                        |     |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            | 211940,88  |            |            |        |
| ADICIONAL 8%                  |     | 2.116,62  | 2.311,14  | 2.685,30  | 3.120,06  | 3.120,06  | 3.375,06  | 4.709,16  | 5.785,38   | 7.331,64   | 9.291,18   | 15.699,28  | 16.389,60  | 16.389,60  |        |
| arredondamento                |     |           |           |           |           |           |           |           | 4,60       | 1,83       | 4,87       | 65         |            |            |        |
| ABONO PEC.                    |     |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            | 70.646,76  |            |            |        |
| AJ. CUSTO                     |     |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |            |            |            |        |
| 13º SALÁRIO                   |     |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |            |            |            |        |
| SALÁRIO FAMÍLIA               |     |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |            |            |            |        |
| TOTAL DOS PROVENT.            |     | 37.393,62 | 40.830,14 | 47.440,30 | 55.121,06 | 55.121,06 | 59.626,06 | 83.195,16 | 102.208,38 | 129.525,64 | 164.149,08 | 195.348,32 | 221.259,60 | 221.259,60 | 221,26 |
| IAPAS                         |     | 3.552,39  | 3.878,87  | 4.365,10  | 5.236,50  | 4.960,90  | 5.366,35  | 7.487,56  | 9.198,75   | 12.304,99  | 15.593,80  | 19.268,64  | 19.913,37  |            |        |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL         |     |           |           | 1.491,83  |           |           |           |           |            |            |            |            |            |            |        |
| SEG BOA VISTA                 |     | 152,00    | 751,13    | 872,72    | 975,00    | 975,00    | 975,00    | 975,00    | 975,00     | 975,00     | 975,00     | 1950,00    | 975,00     |            |        |
| CAPEMI CONSIGNAÇÃO            |     |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |            |            |            |        |
| CAPEMI SEGUROS                |     |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |            |            |            |        |
| IMPOSTO DE RENDA              |     | 2.353,00  | 2.730,03  | 3.406,00  | 2.890,00  | 2.918,00  | 3.338,00  | 4.113,26  | 4.305,60   | 6.751,00   | 6.070,00   | 26.926,00  | 10.372,00  |            |        |
| ASPEMAT                       |     |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |            |            |            |        |
| ANULAÇÃO DE PROVENT.          |     |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |            |            |            |        |
| DB./ A.S.C.                   |     |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |            |            |            |        |
| ADIANT. SALARIAL              |     |           |           |           |           |           |           |           |            |            |            |            |            |            |        |
| A.S. CODEMAT                  |     | 264,57    | 288,90    | 335,66    | 520,01    | 520,01    | 562,51    | 784,88    | 964,23     | 1.221,94   | 1.548,53   | 3.924,82   | 2.048,70   |            |        |
| arredondamento ant            |     |           |           |           |           |           |           |           |            | 4,60       |            |            |            |            |        |

## F I C H A F I N A N C E I R A

|               |                 |              |        |                                     |                                  |                                                                                                                                                             |  |  |  |   |   |   |
|---------------|-----------------|--------------|--------|-------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---|---|---|
| Apartir<br>de | Venc.<br>Padrão | Gratificação | Outros | Nome: VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA | Data da Emissão: 16 / 11 / 84    | Grupo N.º                                                                                                                                                   |  |  |  |   |   |   |
|               |                 |              |        | Profissão: ASSISTENTE SOCIAL        | Classe:                          | Ser                                                                                                                                                         |  |  |  |   |   |   |
|               |                 |              |        | Cargo:                              | Nível: TS - 02                   | Cód. <table border="1" style="display: inline-table; vertical-align: middle;"><tr><td> </td><td> </td><td> </td><td>6</td><td>8</td><td>1</td></tr></table> |  |  |  | 6 | 8 | 1 |
|               |                 |              | 6      | 8                                   | 1                                |                                                                                                                                                             |  |  |  |   |   |   |
|               |                 |              |        | Exercício: 1.990                    |                                  | Matriculã, N.º                                                                                                                                              |  |  |  |   |   |   |
|               |                 |              |        | Lotação: POLO / GPC                 | N. Dep. Econ. Imp. Rend. NCz\$   |                                                                                                                                                             |  |  |  |   |   |   |
|               |                 |              |        |                                     | N. Dep. Econ. Sal. Família NCz\$ |                                                                                                                                                             |  |  |  |   |   |   |

| ESPECIFICAÇÕES        | COD. | JAN.     | FEV.      | MAR.      | ABR.      | MAIO      | JUN.      | JUL.      | AGO.      | SET.      | OUT.      | NOV.      | DEZ.       | 13.º SAL.  | TOTAL |
|-----------------------|------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|-------|
| Salário               |      |          | 20.338,50 | 35.140,86 | 45.683,11 | 54.819,73 | 63.042,69 | 63.042,69 | 65.564,40 | 70.606,30 | 74.906,82 | 77.153,43 | 126.624,18 | 126.624,18 |       |
| Representações        |      |          |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |       |
| Horas Extras          |      |          |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |       |
| Inatividade           |      |          |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |       |
| Diferença Salário     |      | 6354,19  |           |           |           |           |           |           |           |           | 11.729,28 | 22.499,12 | 34.466,62  |            |       |
| Diárias Dev. P.R.     |      |          |           |           |           |           | 2.125,16  | 240,00    |           | 616,72    |           |           |            |            |       |
| Férias                |      |          |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |       |
| Adicional 12%         |      | 635,42   | 2.033,85  | 3.514,08  | 4.568,31  | 5.481,97  | 6.304,27  | 6.304,27  | 6.556,44  | 7.060,63  | 7.490,63  | 78.641,82 |            |            |       |
| Sub Total             |      | 2.329,87 |           |           |           |           |           |           |           |           |           | 9.258,41  | 15.194,90  | 15.194,90  |       |
| Abono Pec. / Bonet    |      |          |           |           |           |           |           |           |           |           | Bonet     | 28.803,94 |            |            |       |
| AJ Custo              |      |          |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |       |
| 13.º Salário          |      |          |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |       |
| Salário Família       |      |          |           |           |           |           |           |           |           |           |           | 7.067,56  | 2.852,99   | 9.76,49    |       |
| TOTAL DOS PROVENT.    |      | 9.319,48 | 22.372,35 | 38.654,94 | 50.251,42 | 60.301,70 | 71.472,12 | 69.586,96 | 72.121,34 | 78.280,65 | 82.396,85 | 82.412,30 | 196.235,70 | 141.819,08 |       |
| IAPAS                 |      | 698,96   | 1.584,37  | 2.737,47  | 2.737,47  | 2.737,47  | 2.737,47  | 3.667,67  | 3.891,03  | 4.528,77  | 4.804,57  | 12.457,30 | 6.607,98   |            |       |
| Contribuição Sindical |      |          |           |           |           | 1.827,32  |           |           |           |           |           |           |            |            |       |
| Seg Boa Vista         |      |          | 35,60     | 35,60     | 35,60     | 35,60     | 35,60     | 35,60     | 35,60     | 35,60     | 178,06    | 311,50    | 356,06     | -          |       |
| Capemi Consignação    |      |          |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |       |
| Capemi Seguros        |      |          |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |       |
| Imposto de Renda      |      | 74,00    | 1.262,00  | 2.181,00  | 2.646,00  | 3.651,00  | 4.427,00  | 4.186,00  | 4.167,00  | 4.400,00  | 4.440,00  | 8.642,00  | 9.143,00   | 9.143,00   |       |
| ASPEMAT D.L.P.R.      |      | 74,00    | 708,57    | 693,51    | -         |           | 240,00    | 295,50    | 321,22    |           |           |           |            |            |       |
| Anulação de Provent.  |      |          |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |       |
| D.B./A.S.C.           |      |          |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |            |            |       |
| Adiant. Salarial      |      |          |           |           |           |           |           |           |           | 500,00    |           |           |            |            |       |
| A.S. CODEMAT          |      |          |           | 3.51,40   | 4.56,83   | 5.48,19   | 6.30,42   | 6.30,42   | 6.55,64   | 7.06,06   | 7.49,06   | 77,53     | 1.266,24   | -          |       |
| Pto - Jito            |      | 723,76   | 4.06,76   | 3.51,40   | -         |           |           |           |           |           |           |           |            |            |       |
| Judicial              |      |          | 103,69    | 175,70    | 228,41    | 274,09    | 315,21    | 315,21    | 327,82    | 353,03    | 374,53    | 385,76    | 633,12     |            |       |
| Multiplicação         |      |          |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           | 22.351,14  |            |       |

## FICHA FINANCEIRA

|             |              |              |        |            |                               |                         |            |
|-------------|--------------|--------------|--------|------------|-------------------------------|-------------------------|------------|
| A PARTIR DE | VENQ. PADRÃO | GRATIFICAÇÃO | OUTROS | NOME       | VERONI PERCIA MONTEIRO PERCIA | DATA DA ADMISSÃO        | 11/11/2011 |
|             |              |              |        | PROFISSÃO  |                               | CLASSE                  |            |
|             |              |              |        | CARGO:     | AG ADMINISTRATIVO             | NÍVEL                   | 13         |
|             |              |              |        | EXERCÍCIO: | 1987                          | N. DEP ECON IMP RENDA   | Cr8        |
|             |              |              |        | LOTAÇÃO:   | POLO/GPC                      | N. DEP ECON SAL FAMÍLIA | Cr8        |

| ESPECIFICAÇÕES            | CÓD. | JAN.   | FEV | MAR      | ABR      | MAI      | JUN.      | JUL.      | AGO.      | SET       | OUT       | NOV       | DEZ       | 13º SAL | TOTAL |
|---------------------------|------|--------|-----|----------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------|-------|
| SALÁRIO                   |      | -      |     | 6.550,00 | 7.744,00 | 7.744,00 | 11.162,06 | 11.159,00 | 11.852,00 | 12.596,00 |           |           | 15.244,00 |         |       |
| GRATIFICAÇÃO              |      |        |     |          |          |          |           |           |           |           |           |           |           |         |       |
| REPRESENTAÇÃO             |      |        |     |          |          |          |           |           |           |           |           |           |           |         |       |
| HORAS EXTRAS              |      |        |     |          |          |          |           |           |           |           |           |           |           |         |       |
| INSALUBRIDADE             |      |        |     |          |          |          |           |           |           |           |           |           |           |         |       |
| DIF. SALÁRIO              |      | 168,00 |     |          |          |          | 1.859,00  |           |           |           |           |           |           |         |       |
| DIÁRIAS                   |      |        |     |          |          |          |           |           |           |           |           |           |           |         |       |
| FÉRIAS                    |      |        |     |          |          |          |           |           |           |           |           |           |           |         |       |
| ADICIONAL                 |      |        |     |          | 309,76   | 309,76   | 520,00    | 446,08    | 474,08    | 503,84    | 23,11     | 914,64    |           |         |       |
| TRANSFERÊNCIA             |      |        |     |          |          |          |           |           |           |           |           |           |           |         |       |
| ABONO. PEC.               |      |        |     |          |          |          |           |           |           |           |           |           |           |         |       |
| AJ. CUSTO                 |      |        |     |          |          |          |           |           |           |           |           |           |           |         |       |
| 13º SALÁRIO               |      |        |     |          |          |          |           |           |           |           |           |           |           |         |       |
| SALÁRIO-FAMÍLIA           |      |        |     |          |          |          |           |           |           |           |           |           |           |         |       |
| <b>TOTAL DOS PROVENT.</b> |      | 168,00 |     | 6.550,00 | 8.053,76 | 8.053,76 | 11.682,06 | 11.605,00 | 12.326,08 | 13.099,84 | 11.619,11 | 16.158,64 |           |         |       |
| IAPAS                     |      | 65,28  |     | 63,20    | 70,40    | 70,40    | 121,79    | 104,85    | 109,25    | 118,99    |           | 145,28    |           |         |       |
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL     |      |        |     |          |          |          |           |           |           |           |           |           |           |         |       |
| SEG. BOA VISTA            |      |        |     |          | 106,20   | 106,20   | 106,20    | 106,20    | 106,20    | 106,20    |           | 106,20    |           |         |       |
| CAPEMI CONSIGNAÇÃO        |      |        |     |          |          |          |           |           |           |           |           |           |           |         |       |
| CAPEMI SEGUROS            |      |        |     |          |          |          |           |           |           |           |           |           |           |         |       |
| IMPOSTO DE RENDA          |      |        |     | 250,50   | 250,50   | 250,50   | 493,00    | 353,00    | 607,00    | 647,00    |           | 956,00    |           |         |       |
| ASPEMAT                   |      |        |     |          |          |          |           |           |           |           |           |           |           |         |       |
| ANULAÇÃO DE PROVENT.      |      |        |     |          |          |          |           |           |           |           |           |           |           |         |       |
| D.B. / A S C              |      |        |     |          |          |          |           |           |           |           |           |           |           |         |       |
| ADIANT. SALARIAL          |      |        |     |          |          |          |           |           |           |           |           |           |           |         |       |
| A.S. CODEMAT              |      |        |     |          | 58,08    | 58,08    | 83,64     | 109,20    | 88,89     | 94,47     |           | 114,33    |           |         |       |
| <b>TOTAL DOS DESCONT.</b> |      | 65,28  |     | 250,50   | 379,18   | 379,18   | 676,43    | 546,05    | 1.116,25  | 1.251,67  |           | 1.070,57  |           |         |       |



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OP. Nº 4503 1550 Caiabá(MT), 06 de dezembro de 1984.

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso  
- CODEMAT -

AO: Exmº Senhor

Dr. ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

DD. Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação  
do Estado de Mato Grosso -

N E S T A

Senhor Secretário:

Em atenção ao ofício SPC/GS/nº 1.168/84, data  
do de 30.11.84, estamos colocando a servidora Srtª VERÔNICA TERCIA  
MONTEIRO GARCIA - Agente Administrativo Nível 13, para prestar seus  
serviços nesse Gabinete, a partir desta data.

Sem outro particular para o momento, aprovei-  
tamos da oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada es-  
tima e consideração.

Atenciosamente

  
GUSTAVO ARRUDA  
Diretor Presidente

  
BENEDITO DE FRANÇA BARRETO  
Diretor Administrativo Financeiro



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS  
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO-INTERMAT

|                      |          |
|----------------------|----------|
| CODE                 | MT       |
| Protocolo Nº         | 606/94   |
| Processo Nº          |          |
| Data                 | 22/02/94 |
| Serviço de Protocolo |          |

Of. PRES/037/94

Em Cuiabá, MT

22

de

fevereiro

de 1994

Ilmo. Sr.

CARLOS DE ARRUDA GOMES

MD. Presidente da CODEMAT

NESTA/

Senhor Presidente,

Vimos com este solicitar a V.Sª que coloque a disposição do INTERMAT com ônus para a CODEMAT, a Servidora VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA.

Informo a V.Sª que a referida Servidora virá coordenar importante trabalho na área de assentamento de produtores, cujas metas estão programadas no PRODEAGRO e trata-se de compromisso do Governo.

Contando com o inestimável apoio de V.Sª, antecipadamente agradecemos.

*Eucário Antunes Queiroz*  
EUCÁRIO ANTUNES QUEIROZ

Presidente

*ACEITA  
para perificar possibilidade  
de arrendamento.  
Em 24.02.94*

*Francisco G. de Andrade Lima*  
Diretor Administrativo e Financeiro

*Para conhecimento e providências,  
dentro das normas legais.  
Em 22/02/94*

*Carlos A. A. Gomes*  
Diretor Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CIN CUIABÁ — QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 1994 Nº 21.355

## PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.232, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.994

Abre-se o orçamento da SEGURANÇA SOCIAL do Estado de Mato Grosso, Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 118.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros reais), em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o item III, do Artigo 66 da Constituição Estadual, e da autorização contida no Parágrafo Único do Artigo 6.º da Lei n. 6.307, de 20 de dezembro de 1.993,

### DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 118.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros reais) destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| CODIGO                 | ESPECIFICAÇÃO                                          | IMP. DE ORÇ. | IMP. DE DESP. | VALOR   |
|------------------------|--------------------------------------------------------|--------------|---------------|---------|
| 11.502.03.07.021.3.000 | Contribuição, e Manutenção de Serviços Administrativos | 249923 12000 | 249923 12000  | 10.000  |
| TOTAL                  |                                                        |              |               | 118.000 |

Art. 2.º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de dotação da Dotação, originada no Orçamento da SEGURANÇA SOCIAL, no valor de Cr\$ 118.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros reais), através da modalidade orçamentária da forma e origem discriminada:

| CODIGO                 | ESPECIFICAÇÃO    | IMP. DE ORÇ. | IMP. DE DESP. | VALOR   |
|------------------------|------------------|--------------|---------------|---------|
| 11.502.03.07.021.3.000 | Reserva Especial | 249923 12000 | 249923 12000  | 118.000 |
| TOTAL                  |                  |              |               | 118.000 |

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paltan, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 1.994, 173 da Independência e 184 da República.

JANEI VILHARINO DE CAMPOS  
Governador do Estado

ANTONIO RICHINO BELINHA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SECRETÁRIO DE VICE-REINADO

DECRETO N. 4.232, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.994

Abre-se o orçamento da FISCAL do Estado de Mato Grosso, Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e sessenta e dois mil cruzeiros reais), em favor dos SECRETARIOS GERAIS DO ESTADO - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o item III, do Artigo 66 da Constituição Estadual, e da autorização contida no Parágrafo Único do Artigo 6.º da Lei n. 6.307, de 20 de dezembro de 1.993,

### DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto em favor dos SECRETARIOS GERAIS DO ESTADO - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e sessenta e dois mil cruzeiros reais), em favor dos SECRETARIOS GERAIS DO ESTADO - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, conforme discriminação abaixo:

| CODIGO                 | ESPECIFICAÇÃO                        | IMP. DE ORÇ. | IMP. DE DESP. | VALOR  |
|------------------------|--------------------------------------|--------------|---------------|--------|
| 30.302.03.00.103.1.100 | Proteção de Armas Indígenas/PACRAMCO | 249923 11000 | 249923 11000  | 37.000 |
| TOTAL                  |                                      |              |               | 37.000 |

Art. 2.º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Despesa de Arrecadação - Recursos - Provenientes de Aplicação no mercado financeiro do Programa Especial - FUNDAMENTO, conforme Anexo de Renda do Brasil S.A.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paltan, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 1.994, 173 da Independência e 184 da República.

JANEI VILHARINO DE CAMPOS  
Governador do Estado

ANTONIO RICHINO BELINHA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO N. 4.232, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.994

Abre-se o orçamento da SEGURANÇA SOCIAL do Estado de Mato Grosso, Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros reais), em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o item III, do Artigo 66 da Constituição Estadual, e da autorização contida no Parágrafo Único do Artigo 6.º da Lei n. 6.307, de 20 de dezembro de 1.993,

### DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros reais), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| CODIGO                  | ESPECIFICAÇÃO                   | IMP. DE ORÇ. | IMP. DE DESP. | VALOR  |
|-------------------------|---------------------------------|--------------|---------------|--------|
| 091.601.13.07.025.3.010 | Contribuição de Apoio Sanitário | 249923 12000 | 249923 12000  | 14.000 |
| TOTAL                   |                                 |              |               | 14.000 |

Art. 2.º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Despesa Provenientes do Convênio n. 002/93, celebrado entre o Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde/Secretaria do Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paltan, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 1.994, 173 da Independência e 184 da República.

JANEI VILHARINO DE CAMPOS  
Governador do Estado

ANTONIO RICHINO BELINHA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO N. 4.232, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.994

Abre-se o orçamento da SEGURANÇA SOCIAL do Estado de Mato Grosso, Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros reais), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o item III, do Artigo 66 da Constituição Estadual, e da autorização contida no Parágrafo Único do Artigo 6.º da Lei n. 6.307, de 20 de dezembro de 1.993,

### DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto em favor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de cruzeiros reais), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| CODIGO                  | ESPECIFICAÇÃO                    | IMP. DE ORÇ. | IMP. DE DESP. | VALOR   |
|-------------------------|----------------------------------|--------------|---------------|---------|
| 171.601.13.75.126.7.030 | Operacionalização da Rede Básica | 249923 12000 | 249923 12000  | 350.000 |
| TOTAL                   |                                  |              |               | 350.000 |

Art. 2.º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Despesa Provenientes do Convênio n. 774/93, celebrado entre o Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde/Secretaria do Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paltan, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 1.994, 173 da Independência e 184 da República.

JANEI VILHARINO DE CAMPOS  
Governador do Estado

ANTONIO RICHINO BELINHA  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

### RETIFICAÇÃO

Decreto N. 4.210 de 23 de fevereiro de 1994, publicado no Diário Oficial de hoje, página 01 da SEÇÃO DE NOTAS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

### ARTIGO 1

ORÇAMENTO DE 1994:

349923 100 14.202

1011-20

099923 120 14.202

JANEI VILHARINO DE CAMPOS

Governador do Estado

ANTONIO RICHINO BELINHA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear VERONICA MATEUS GARCIA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior DAS-3, chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos do Instituto de Física de Mato Grosso - IFMG, a partir de 21 de fevereiro de 1.994.

Palácio Paltan, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 1.994.

21 dias do mês de fevereiro de 1994.

JANEI VILHARINO DE CAMPOS

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANTONIO RICHINO BELINHA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, em vista de que consta do Processo protocolado na Casa Civil do Governo sob o nº 0.024.227-1/94, resolve dispensar o "posto" ou servidores que comprovadamente comparecerem à 1ª SEMANA DE TRABALHO DE 1994.

OS SERVIDORES AMPLIADOS NO COM. GERAL, a partir de 07 de março de 1994, no período de 07 a 10 de maio de 1994, observado o dia posto no Parágrafo Único do Art. 2º do Decreto nº 4.210 de 23 de março de 1994.

Palácio Paltan, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 1.994.

JANEI VILHARINO DE CAMPOS

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANTONIO RICHINO BELINHA

## PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

Secretário: Antonio Eugênio Belinha

PONTARIA N. 010 CUIABÁ DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.994

O Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parágrafo 1.º do Artigo 17 da Lei n. 4.214, de 02 de maio de 1.993 e Parágrafo Único do Artigo 4.º da Lei n. 6.307, de 20 de dezembro de 1.993,

Art. 1.º - Promover as alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento ANEXO ORÇAMENTÁRIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL S.A. - EXATER, conforme discriminação abaixo:

| CODIGO                 | ESPECIFICAÇÃO              | IMP. DE ORÇ. | IMP. DE DESP. | VALOR |
|------------------------|----------------------------|--------------|---------------|-------|
| 11.501.04.00.103.1.100 | Extensão Rural/PRO-RODAGEM | 249923 11000 | 249923 11000  | 30    |
| TOTAL                  |                            |              |               | 30    |

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paltan, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 1.994.

JANEI VILHARINO DE CAMPOS

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANTONIO RICHINO BELINHA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

A Divisão de Salários e Encargos para com o amento e providências administrativas pertinentes, ao Ato Governamental de 01 de Fevereiro de 1994.

Vilberto de Oliveira Pinto  
Coordenador de Rec. Humanos

# DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CIN CUIABÁ — QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 1994 — Nº 21.355

## PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.312, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994

Abre-se o Orçamento de UNIDADE SOCIAL do Estado de Mato Grosso, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 110.000.000,00 (Cento e dez milhões de cruzeiros reais), em favor do INSTITUTO DE PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o item III, do Artigo 66 da Constituição Estadual, e da Autorização contida no Parágrafo Único do Artigo 6.º, da Lei n. 6.387, de 26 de dezembro de 1993,

### DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto em favor do INSTITUTO DE PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000.000,00 (Cento e dez milhões de cruzeiros reais) destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| CODIGO                 | ESPECIFICAÇÃO                                         | IMP. DE DESP. | VALOR          |
|------------------------|-------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| 11.202.03.07.021.2.001 | Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos | 300022 12000  | 10.000         |
|                        |                                                       | 300032 12000  | 100.000        |
| <b>TOTAL</b>           |                                                       |               | <b>110.000</b> |

Art. 2.º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta da dotação consignada no Orçamento de UNIDADE SOCIAL vigente, no valor de R\$ 110.000.000,00 (Cento e dez milhões de cruzeiros reais), através da dotação orçamentária da forma a seguir discriminada:

| CODIGO                 | ESPECIFICAÇÃO   | IMP. DE DESP. | VALOR          |
|------------------------|-----------------|---------------|----------------|
| 11.202.03.07.021.2.001 | Reserva Técnica | 300032 12000  | 110.000        |
| <b>TOTAL</b>           |                 |               | <b>110.000</b> |

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Pálpago, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 1994, 173 da Independência e 106 da República.

JAYNE VIEIRA DE CARVALHO

Governador do Estado

ANTONIO AUGUSTO SALGADO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO N. 4.312, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994

Abre-se o Orçamento de UNIDADE SOCIAL do Estado de Mato Grosso, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 37.000.000,00 (Trinta e sete milhões de cruzeiros reais), em favor do INSTITUTO DE PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO, destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o item III, do Artigo 66 da Constituição Estadual, e da Autorização contida no Parágrafo Único do Artigo 6.º, da Lei n. 6.387, de 26 de dezembro de 1993,

### DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto em favor do INSTITUTO DE PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.000.000,00 (Trinta e sete milhões de cruzeiros reais), em favor do INSTITUTO DE PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO, destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| CODIGO                 | ESPECIFICAÇÃO                     | IMP. DE DESP. | VALOR         |
|------------------------|-----------------------------------|---------------|---------------|
| 11.202.03.07.021.2.001 | Proteção da Área Indígena/PROINDI | 300032 12000  | 37.000        |
| <b>TOTAL</b>           |                                   |               | <b>37.000</b> |

Art. 2.º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta da dotação consignada no Orçamento de UNIDADE SOCIAL vigente, no valor de R\$ 37.000.000,00 (Trinta e sete milhões de cruzeiros reais), através da dotação orçamentária da forma a seguir discriminada:

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Pálpago, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 1994, 173 da Independência e 106 da República.

JAYNE VIEIRA DE CARVALHO

Governador do Estado

ANTONIO AUGUSTO SALGADO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO N. 4.312, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994

Abre-se o Orçamento de UNIDADE SOCIAL do Estado de Mato Grosso, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros reais), em favor do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o item III, do Artigo 66 da Constituição Estadual, e da Autorização contida no Parágrafo Único do Artigo 6.º, da Lei n. 6.387, de 26 de dezembro de 1993,

### DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto em favor do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros reais), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| CODIGO                 | ESPECIFICAÇÃO                  | IMP. DE DESP. | VALOR         |
|------------------------|--------------------------------|---------------|---------------|
| 11.202.13.07.025.1.011 | Operações do Centro Hospitalar | 430041 21000  | 30.000        |
| <b>TOTAL</b>           |                                |               | <b>30.000</b> |

Art. 2.º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos Provenientes do Convênio n. 040/93, celebrado entre o Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde/Secretaria de Saúde do Estado.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Pálpago, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 1994, 173 da Independência e 106 da República.

JAYNE VIEIRA DE CARVALHO

Governador do Estado

ANTONIO AUGUSTO SALGADO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO N. 4.312, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1994

Abre-se o Orçamento de UNIDADE SOCIAL do Estado de Mato Grosso, Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros reais), em favor do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

O Governador do Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o item III, do Artigo 66 da Constituição Estadual, e da Autorização contida no Parágrafo Único do Artigo 6.º, da Lei n. 6.387, de 26 de dezembro de 1993,

### DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto em favor do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, o Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros reais), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| CODIGO                 | ESPECIFICAÇÃO                    | IMP. DE DESP. | VALOR         |
|------------------------|----------------------------------|---------------|---------------|
| 11.202.13.07.025.2.001 | Operacionalização da Rede Básica | 430041 21000  | 20.000        |
| <b>TOTAL</b>           |                                  |               | <b>20.000</b> |

Art. 2.º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos Provenientes do Convênio n. 778/93, celebrado entre o Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde/Secretaria de Saúde do Estado.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Pálpago, em Cuiabá, 23 de fevereiro de 1994, 173 da Independência e 106 da República.

JAYNE VIEIRA DE CARVALHO

Governador do Estado

ANTONIO AUGUSTO SALGADO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

### RESOLUÇÃO

Decreto N. 4.312, de 23 de fevereiro de 1994, publicado no Diário Oficial da mesma data, página 61 da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL.

### ARTIGO 1

CONCEITO DE:

340052 120 14.202

1414-01

430052 120 14.202

1414-01

430052 120 14.202

1414-01

430052 120 14.202

1414-01

430052 120 14.202

1414-01

430052 120 14.202

1414-01

430052 120 14.202

1414-01

430052 120 14.202

1414-01

430052 120 14.202

1414-01

430052 120 14.202

1414-01

430052 120 14.202

1414-01

430052 120 14.202

1414-01

430052 120 14.202

1414-01

430052 120 14.202

1414-01

430052 120 14.202

1414-01

430052 120 14.202

1414-01

430052 120 14.202

1414-01

430052 120 14.202

1414-01

430052 120 14.202

1414-01

430052 120 14.202

1414-01

430052 120 14.202

1414-01

430052 120 14.202

1414-01

430052 120 14.202

1414-01

430052 120 14.202

1414-01

430052 120 14.202

1414-01

430052 120 14.202

1414-01

430052 120 14.202

1414-01

CUIABÁ-MT, 23 DE NOVEMBRO DE 1994.

PRODEAGRO - 11/11/93

PRODEAGRO - 11/11/93

ILMO SR.

DR. VILÁSIO DE ARRUDA PINTO

COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DA CODEMAT

NESTA.

Senhor Coordenador,

Conforme solicitação formal à Gerência Estadual do PRODEAGRO, estamos retornando à CODEMAT e nestas condições vimos a V.Sª requerer o gozo de nossas férias referente ao período aquisitivo 92/93 e de licença prêmio (2 meses), processo nº 4.608/90.

O cronograma estabelecido é o seguinte:

Férias: 24/11 a 25/12/93

Licença Prêmio: 26/12/93 a 26/02/94

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

*Veroni Tércia M. Garcia*

VERONI TÉRCIA M. GARCIA

CRAS 20ª Região Nº 1003 - D

à Dir. de Reg. e Acompanhamento  
p/ Informar situação funcional da servidora.

24/11/93

Vilázio de Arruda Pinto  
Coordenador de Rec. Humanos

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

## Comunicação Interna

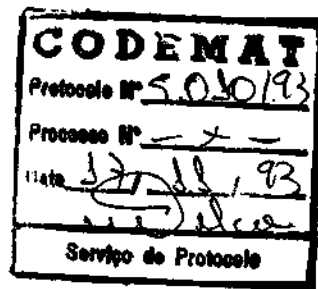
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                        |             |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------|----------|
| DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DIRETOR ADMINISTRATIVO | DATA        | 16.02.95 |
| PARA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DIRETOR DE OPERAÇÕES   | N.º DA C.I. | 058/95   |
| ASSUNTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |             |          |
| <p>Senhor Diretor:</p> <p>Pela presente, comunicamos a V. Sa, que os servidores abaixo relacionados, serão lotados na Coordenadoria Técnica dessa Diretoria.</p> <p>GILBERTO MIELLI ABDO <i>182-10</i><br/>LAINE ANDRADE E SILVA <i>353-15</i><br/>VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA <i>526-05</i></p> <p>Atenciosamente,</p> <p><i>Benedito</i><br/>BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA<br/>- DIRETOR ADMINISTRATIVO -</p> |                        |             |          |
| ENVIADO POR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DESTINADO A            | RECEBIDA    |          |
| BENEDITO FRANCISCO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCELO DE OLIVEIRA    | EM          |          |

*Leandro*  
*fran**17/04*

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
**GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP**

OF.PRODEAGRO Nº 1019/93

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 1993.



Ilmo Sr.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES  
MD.DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT  
NESTA

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação formal da Assistente Social VERONI TÊRCIA MONTEIRO GARCIA, funcionária da CODEMAT a disposição da Gerência Estadual do PRODEAGRO, estamos formalizando o seu retorno ao órgão de origem.

Quero manifestar a minha satisfação de conviver com pessoa como Veroni, possuidora do mais alto nível técnico, grande formação moral e de responsabilidade ilibada.

É com pesar que estamos devolvendo a Drª., Veroni. Tenho certeza que a CODEMAT terá de volta ao seu quadro uma técnica da mais alta competência.

Agradecemos a CODEMAT e especialmente a Drª., Veroni, pelos relevantes serviços prestados ao PRODEAGRO e ao Governo do Estado de Mato Grosso.

Atenciosamente.

*[Signature]*  
Eng. Agr. M. Sc. Edésio Cardoso Carvalho  
Gerente Estadual do PRODEAGRO

*A CRH,  
para conhecimento  
to e providências.  
Em 23/11/93*

*[Signature]*  
Francisco P. de Andrade Lima Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro

*Do Diretor Adm. e Financeiro*  
Para conhecimento e providências,  
dentro das normas legais.  
Em 18/11/93  
*[Signature]*  
Carlos A. A. Gomes  
Diretor Presidente





ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO  
Gerência Estadual do POLONOROESTE

OF. Nº 077/PNO/PRODEAGRO/92

Cuiabá-MT, 12 de março de 1992

*Francisco O. de Andrade Lima Filho*  
22/3/92  
LIQUIDANTE

Ilmo Sr.

FRANCISCO LIMA

MD. LIQUIDANTE DA CODEMAT

NESTA

Senhor Liquidante,

Anexo estamos encaminhando a V.Sã., Comunicado Interno referente a gozo de Licença Prêmio de VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA, deferido em 19/11/90 conforme processo nº 4.608/90, para que seja anexado na pasta da servidora.

Atenciosamente.

*Shoriche Tadano*  
SHORICHE TADANO

GERENTE ADJUNTO DO POLONOROESTE/PRODEAGRO

*Vilario de Arruda Pinto*  
Vilario de Arruda Pinto  
- CODEMAT -



ANEXO AO PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

DE \_\_\_\_\_

INTERESSADO(A) \_\_\_\_\_

ASSUNTO \_\_\_\_\_

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CRH,

Atribuiu o 20% das prós e  
licenças. Previsão da perfidua. Deanta a  
loteção do servidor, sua deficiência quando  
da reforma do mesmo.

Em 29/11/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho  
Diretor Administrativo e Financeiro

A Div. de Salários e Encargos / Registro e Acompanhamento  
p/ conhecimento, anotação e arquivo.

Em 12/12/93

Vilberto de Arruda Pinto  
Coordenador de Rec. Humanos

Langos em Ficha Financeira  
em 11.01.94.

Alfango

DI. 1014

Fazer o comunicado

Carimbo

Em 18/04/94

Odete Pinheiro da Silva  
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

- 2) Inoperância da máquina pública em "lidar" com um Projeto Especial;
- 3) Falta de vontade de política para arregimentar valores técnicos/administrativos em componentes "causadores" dos objetivos do Projeto;
- 4) Fator tempo, inviabilidade de compactuar ou equilibrar monitoramento e acompanhamento com o excedente de demandas administrativas/burocráticas que a Gerência do Projeto vivência;
- 5) Exiguidade de instrumental para gerenciamento de projetos, estendendo-se a monitoria técnica dos sub-componentes específicos;
- 6) Falta de formulação de um vínculo humanístico, presente no distanciamento com que opera-se na execução de "regras" para viabilizar o Projeto;
- 7) Dificuldade no fluxo de informações demorando ou dificultando na execução do Projeto.

Acredito que o melhor para minha pessoa e o bom desenvolvimento do Projeto é buscar soluções factíveis, realistas onde for possível. Nesse pensamento, em evoluirmos cada vez mais para então, contribuírmos com o melhor para o Estado é que desejamos alçar experiências novas e crescer com este grande Estado.

Sinceramente meu agradecimento e profundo respeito.

Atenciosamente,

*Veroni Tércia Monteiro Garcia*  
Veroni Tércia Monteiro Garcia

Assistente Social - CRAS 1003/D  
Monitora Téc. - Saúde e Educação  
SEPLAN/PRODEAGRO

Cuiabá-MT, 16 de Novembro de 1993.

ILMO SR.  
DR. EDÉSIO CARDOSO CARVALHO  
MD. GERENTE ESTADUAL DO PRODEAGRO

Senhor Gerente,

Venho através desta comunicar a V.Sa da minha necessidade técnica/profissional de deixar a Gerência Estadual do PRODEAGRO.

Como é do conhecimento de V.Sa, desde novembro de 1984 quando iniciamos a trabalhar no Programa POLONOROESTE, era V.Sa o Gerente Estadual e por coincidência (ou não) é também V.Sa a pessoa que tenho que recorrer para solicitar meu retorno a CODEMAT. Assim sendo, V.Sa acompanhou toda minha trajetória profissional até os dias de hoje, quando desempenho as funções de Monitoria Técnica nesta gerência.

Acompanhei o nascimento do Projeto PRODEAGRO (desde as primeiras formulações de idéias, quando pretendia-se chama-lo de POLONOROESTE II, as negociações direcionando para a formulação do Zoneamento do Estado, a transição de Governo, redefinição da proposta para desenvolvimento auto-sustentado até a Missão de Appraisal) e posso perceber que o Projeto é e será um ganho para o Estado de Mato Grosso.

Considero de primordial importância a forma como vem sendo desenvolvido e orientado o Projeto; sua estrutura, suas definições técnicas, o interesse na condição para a permeabilidade de sustentabilidade em todos componentes e agora o envolvimento "direto" da sociedade civil. Gosto de frisar que o sucesso será garantido se se efetivar esse canal de participação.

Minhas reservas destinam-se a:

- 1) Dificuldade de intercâmbio entre setores competentes - na formação de solicitação de informações, na organização/sistematização do que se quer;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - GEP

OF. PRODEAGRO/Nº 014/93

Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 1993.

|                            |
|----------------------------|
| <b>CODEMAT</b>             |
| Protocolo Nº <u>327/93</u> |
| Processo Nº <u>—</u>       |
| Data <u>12/01/93</u>       |
| Serviço de Protocolo       |

Ilmo Sr.

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA Fº

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

NESTA

Senhor Presidente,

Informamos para os devidos fins que os servidores abaixo relacionados estão em gozo de ~~15 dias~~ no mês de ~~junho~~, referente ao período aquisitivo de ~~1992~~ conforme escala encaminhada a essa Empresa, como segue:

- ATHAYDE MACIEL DA CRUZ
- DÉCIO TERUO MIYAJIMA
- DEONÉSIO MOREIRA DA SILVA
- ELIEZER DE OLIVEIRA CARVALHO
- FLORIANO GRZYBOWSKI
- GERALDO NUNES MORAES
- GIOVANI LEÃO ORMOND
- IDU MATEUS RIBEIRO
- \* - JOÃO AIRES SILVA FILHO
- JOÃO BATISTA DE VECHI
- LINEU PETERSEN FETT
- LUIZ GONZAGA TOLEDO
- MARCELO DINIZ DOS SANTOS
- NELITA RAMOS TOLEDO
- RITA DE CÁSSIA RIBEIRO F. BELLOTO
- TEREZINHA C. PAES DE BARROS
- ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Atenciosamente.

Eng. Agr. M. So. Edésio Cardoso Carvalho  
Gerente Estadual do PRODEAGRO

A Área de Pessoal  
Para os devidos fins.  
Em, 12/01/93

Francisco G. de Andrade Lima Filho  
Diretor Presidente  
- CODEMAT -





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO — GEP

OF. Nº 346 /PRODEAGRO/93

Cuiabá, 02 de julho de 1.993.

ILMO Sr.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

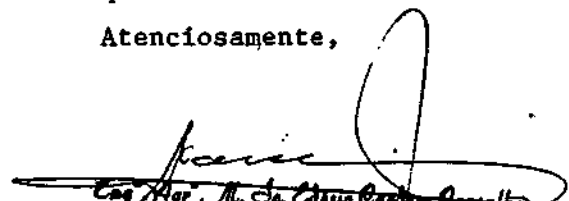
MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

NESTA

Senhor Diretor Presidente,

Estamos encaminhando em anexo, relação dos servidores lotados nesta Gerência, citando o Cargo e/ou Função, a Representação do cargo de confiança e as ajudas de custo-AC, de cada um, juntando ainda uma cópia do Decreto nº 1.265 de 26.02.92, que criou a Gerência Estadual do PRODEAGRO, e o Organograma Funcional.

Atenciosamente,

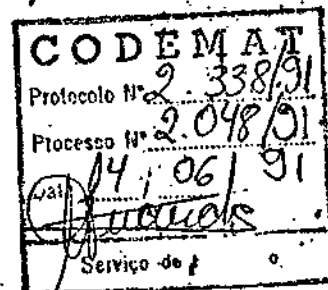
  
Car. Ag. M. Jo. Carlos Augusto de Arruda Gomes  
Gerente Estadual do PRODEAGRO

*Autorizo.*  
*A. C. R. H.*  
*para conhecimento*  
*Em 17/7/93*

*Div. de Salários e Encargos / Div. de Acompanhamento*  
*por conhecimento anotações e outras provi-*  
*dências que o caso requer.*  
*Em 08/7/93*  
*Vilazio de Arruda Pinto*  
Coordenador de Rec. Humanos

*Ac. Diretor Adm. e Financeiro*  
*Para conhecimento e providências,*  
*dentro das normas Legais.*  
*Em 05/07/93*  
*Carlos A. A. Gomes*  
Diretor Presidente





Dr. JUAREZ TOLEDO PIZZA  
MD. PRESIDENTE DA CODEMAT  
NESTA

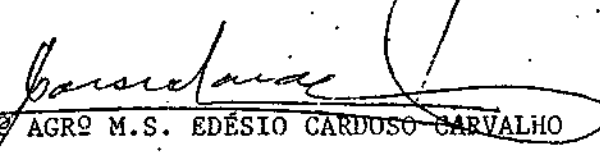
Senhor Presidente,

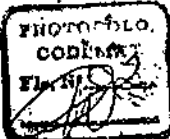
Tendo em vista o Convênio em anexo, solicitamos efetuar o pagamento da Ajuda de Custo dos funcionários abaixo relacionados:

|                                 |                      |
|---------------------------------|----------------------|
| DEUZENI NOLETO MEIRA            | a partir de 15/04/91 |
| LAINÉ DE ANDRADE E SILVA        | a partir de 01/06/91 |
| NELSON CARVALHO DE NOVAES FILHO | a partir de 01/06/91 |
| RITA DE CÁSSIA R. F. BELOTTO    | a partir de 01/06/91 |
| VERONI TÉRCIA M. GARCIA         | a partir de 01/06/91 |

Os demais funcionários a partir de 01/04/91 conforme anexo I do referido Convênio.

Atenciosamente.

  
ENGRº AGRº M.S. EDÉSIO CARDOSO CARVALHO  
GERENTE ESTADUAL DO POLONOROESTE



CONVÊNIO Nº 012/91

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Ao primeiro dia do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e um, compareceram as partes entre si justas e convencionadas, de um lado, o Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado de Mato Grosso, doravante denominado GPC, neste ato representado por sua Secretária-Chefe JULIETA BENEDITA BORGES POZZETTI, brasileira, casada, Economista, portadora do RG nº 152.304-SSP/MT, expedido em 04/07/78 e do CPF nº 061.820.461-04 residente à Rua Tenente Alcides Duarte de Souza nº 525, Bairro Duque de Caxias-Cuiabá-MT e a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, doravante denominada CODEMAT, neste ato representada por seus Diretores: JUAREZ TOLEDO PIZZA - Presidente, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 7.689.343-SSP/MT, expedido em agosto/73 e do CPF nº 102.092.821-68 residente à Alameda Amália Campos, em Varzea Grande-MT, HILTON CAMPOS - Diretor de Operações, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG 3.789.699-SSP/MT, expedida em 29/04/87 e do CPF nº 080.842.621-49, residente à Rua Barão de Melgaço 302, Aptº 602 - Cuiabá-MT; RICARTE DE FREITAS JUNIOR - Diretor Administrativo e Financeiro, brasileiro, Advogado, portador do RG nº 713.370-SSP/PR expedida em 17/11/75 e do CPF nº 166.773.589-68, residente à Rua Estevão de Mendonça, 288 Aptº 802, Bairro Goiabeira, Cuiabá-MT, que perante as testemunhas no final assinadas, resolvem celebrar o presente Convênio de acordo com as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

## - Do Objeto

O presente instrumento tem por objetivo a prestação de serviços de Apoio Logístico e Administrativo à Gerência Estadual do POLONOROESTE, em função da continuidade do Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado de Mato Grosso - PDRI/MT. *MP*

## CLÁUSULA SEGUNDA

## - Do Amparo

O presente Convênio é regido pelas disposições do Artigo 10, parágrafo 1º, letra "C" do Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, pelo Decreto Federal nº 86.029, de 27 de maio de 1981, que cria o POLONOROESTE, pelo Decreto nº 501, de 30 de junho de 1980, do Governo do Estado de Mato Grosso e pelo "Projeto Agreement" celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e Banco Mundial.

## CLÁUSULA TERCEIRA

## - Das Obrigações

## DA CODEMAT

- 1 - Prestar ao GPC, mediante solicitação deste, serviço de Apoio Logístico e Administrativo necessários à Coordenação e ao Gerenciamento do Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado de Mato Grosso, dentro do Programa POLONOROESTE, compreendendo:
  - a) Contratação de pessoal técnico e administrativo;
  - b) Outras atividades identificadas como de apoio logístico.
- 2 - Efetuar a manutenção (salários, benefícios e encargos) da equipe da Gerência do POLONOROESTE, conforme anexo I, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, desde que tenha havido liberação de recursos por parte do GPC para esta finalidade.
- 3 - Cumprir as normas e rotinas de trabalho expressamente estabelecidas pelo GPC.
- 4 - Encaminhar ao GPC, até o dia 5 (cinco) de cada mês, o "Demonstrativo de Aplicação de Recursos" referente ao mês anterior, por elemento de despesa, anexando, quando for o caso, cópias dos documentos de despesas, devidamente autenticadas pelo responsável do setor contábil. *mo*

*D*  
*gr*  
*CP*  
*1*  
*0*





- 5 - Encaminhar ao GPC até o dia 20 (vinte) de cada mês o demonstrativo da previsão de desembolso.

DO GPC

- 1 - Repassar mensalmente à CODEMAT, o valor necessário para a manutenção (salários, benefícios e encargos) da equipe da Gerência Estadual do POLONOROESTE, com recursos do Programa.
- 2 - Pagar à CODEMAT, a título de Taxa de Administração pelos serviços prestados, o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre as despesas mensais efetivamente realizadas e aprovadas.

CLÁUSULA QUARTA.

Do Valor

O valor estimado deste Convênio é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

CLÁUSULA QUINTA

- Da Origem dos Recursos

Os recursos necessários a cobertura deste Convênio são provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: 1601.03071831.030-3111.01-00/14, 1601.03071831.030-3111.03.00-14 e 1601.03071831.030-3113.00-14, Administração do POLONOROESTE, da Lei Orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA

- Da Vigência

O presente Convênio terá vigência de 1º de abril de 1991 a 30 de setembro de 1991. *mo*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom right]*



CLÁUSULA SÉTIMA

Das Alterações

Este Convênio poderá ser alterado através de Termo Aditivo, desde que seja interesse das partes, justificando a natureza e as circunstâncias da medida.

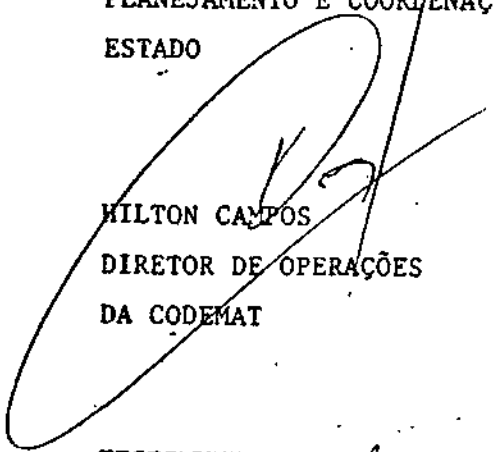
CLÁUSULA OITAVA

Do Foro

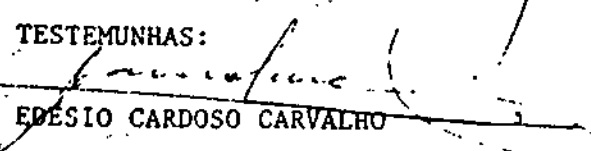
Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

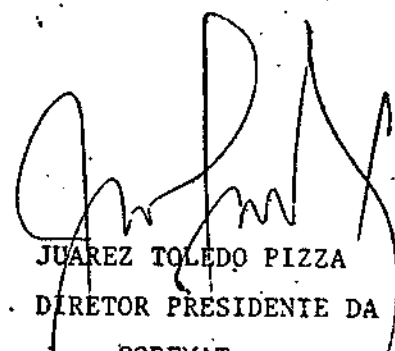
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza entre si e seus sucessores, os legítimos efeitos de direiros.

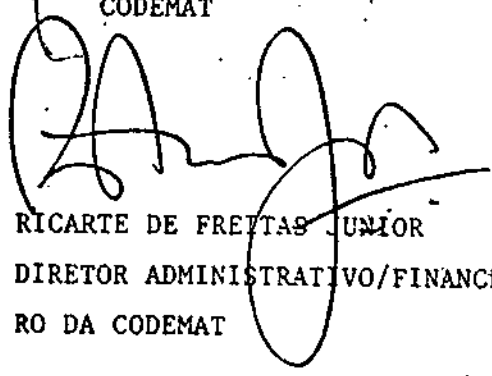
  
JULIETA BENEDITA BORGES POZZETTI  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DE  
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO  
ESTADO

  
HILTON CAMPOS  
DIRETOR DE OPERAÇÕES  
DA CODEMAT

TESTEMUNHAS:

  
EDÉSIO CARDOSO CARVALHO  
GERENTE ESTADUAL DO POLONOROESTE  
CPF: 004 721 741-34

  
JUAREZ TOLEDO PIZZA  
DIRETOR PRESIDENTE DA  
CODEMAT

  
RICARTE DE FREITAS JÚNIOR  
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DA CODEMAT

  
LUIZ GONZAGA TOLEDO  
GERENTE ADMINISTRATIVO DO PNO  
CPF: 064 558 246-87

## ANEXO I

RELAÇÃO DE PESSOAL DA GERÊNCIA DO POLONOROESTE

| ITEM | NOME                                | FORMAÇÃO        | CARGO/FUNÇÃO       | REFERENTE MÊS ABRIL/1991 |           |             |
|------|-------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------------|-----------|-------------|
|      |                                     |                 |                    | SAL. BASE                | ADICIONAL | AJUDA/CUSTO |
| 01   | EDÉSIO CARDOSO CARVALHO             | ENGº AGRº MS    | GERENTE ESTADUAL   | -                        | -         | 188.172,23* |
| 02   | JOÃO BATISTA VECHI                  | MÉD.VETERINÁRIO | GERENTE TÉC.ADJ.   | -                        | -         | 104.492,25  |
| 03   | LUIZ GONZAGA TOLEDO                 | ENGº CIVIL      | GERENTE ADMINISTR. | 163.254,20               | 39.181,00 | 104.492,25  |
| 04   | DEUZENI NOLETO MEIRA                | ECONOMISTA      | GERENTE FINANCEIRA | -                        | -         | 104.492,25  |
| 05   | DEONÉSIO MOREIRA DA SILVA           | ENGº AGRº       | GERENTE ADJ.TÉC.   | 163.254,20               | 48.976,26 | 104.492,25  |
| 06   | JOTA MARTINS DE SIQUEIRA            | ECONOMISTA      | GERENTE ADJ.FIN.   | 135.831,95               | 19.016,47 | 104.492,25  |
| 07   | GILBERTO MIELLI ABDO                | ENGº AGRº       | MON.TÉC.           | 163.254,20               | 6.530,16  | 69.704,50   |
| 08   | HELOISA CRISTINA MARCHESE           | -               | AG.ADMINISTR.      | 70.186,71                | 1.403,73  | -           |
| 09   | JAIRO CAVALCANTI LEÃO               | -               | AG.ADMINISTR.      | 111.087,53               | 13.330,50 | 23.051,38   |
| 10   | JOSE MARTINS DE CARVALHO            | -               | MOTORISTA          | 75.401,68                | 24.128,53 | -           |
| 11   | LAINÉ ANDRADE E SILVA               | TÉC.LETRAS      | MON.TÉC.           | 126.624,18               | 2.532,48  | 69.704,50   |
| 12   | MARIA DE LOURDES S.PINHEIRO         | -               | SERVENTE           | 56.172,60                | 6.740,72  | -           |
| 13   | MARILENE DOS SANTOS MARCHESE* (abv) | -               | AG.ADMINISTR.      | 79.970,67                | 3.198,82  | 50.602,51   |
| 14   | RITA DE CÁSSIA R.F.BELOTTI          | ECONOMISTA      | MON.FIN.           | 179.619,71               | 24.775,13 | 69.704,50   |
| 15   | SEBASTIÃO DOS SANTOS ALVES          | -               | AG.ADMINISTR.      | 64.900,14                | 1.298,00  | -           |
| 16   | VERONI TÉRCIA M. GARCIA             | ASSIST.SOCIAL   | MON.TÉC.           | 126.624,18               | 15.194,90 | 69.704,50   |
| 17   | NELSON CARVALHO N. FILHO            | ENGº AGRº       | MON.TÉC.           | 163.254,20               | 3.265,05  | 69.704,50   |

\* Refere-se a: Ajuda de Custo - Cr\$ 104.492,20  
Representação - Cr\$ 83.679,98

OBS: Os valores constantes deste quadro serão corrigidos quando houver a alteração das Tabelas Salariais da CODEMAT;  
(referentes à Salários, Adicional e Ajuda de Custo).





**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 2.048/91 DE 14 / 06 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do DIAF

para providências

Em 19-06-91

Juarez Toledo Pizza  
Diretor Presidente  
CODEMAT

A. C. de S. / D. de S.

Para as providências que a casa requer

Em 24/06/91

Ricardo do Prêto Junior  
Diretor Adm. Financeiro  
CODEMAT

AI

DRH

Para providências necessárias

Em 25/06/91

Edmil  
Edwiges Miliam de Barros Provati  
Coordenadora CEA DIAF  
CODEMAT

Do SEAS

Para conhecimento e providências necessárias

Em 26/06/91

Vilázio de Arruda Pinto  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
CODEMAT

Do SEAP

Para conhecimento e arquivo no arquivo

Carla Regina de Souza Corrêa  
Chefe do Setor de Administração Geral

|                      |              |
|----------------------|--------------|
| J. J. E. M. A. I.    |              |
| Protocolo N°         | 1.232B       |
| Processo N°          |              |
| Data                 | 13 / 04 / 91 |
| [Assinatura]         |              |
| Serviço de Protocolo |              |

Nº PROTOCOLO: 1.232/91

Nº PROCESSO: 980/91

DATA: 19 / 04 / 91

INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ASSUNTO

ENCAMINHA A RELAÇÃO FINAL DOS FUNCIONARIOS DESSA CIA:  
LOTADOS NA GERÊNCIA DO POLONOROESTE, CONFORME OF. Nº  
053/91.

**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 980/91

DE 19 / 04 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

## DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO DIAE  
para conhecimento e providências  
Em 22.04.91

Juarez Toledo Piza  
Diretor Presidente  
CODEMAT

A  
CEA/DIAE  
p/ providências

26.04.91

Ricarte  
Ricarte de Freitas Junior  
Diretor Adm. Financeiro  
CODEMAT

A'

DRH

Para providências necessárias  
Em 26/04/91

Edwiges Miriam de Barros Drouot  
Coordenadora CEA / DIAE

Ac SERH.

Para conhecimento, anotações e providências que  
o caso requer.

Em, 26/04/91

Vilmar de Almeida Pinto  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
CODEMAT

ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

OF. Nº 053/PNO/91

Cuiabá(MT), 18 de abril de 1991

|                      |          |
|----------------------|----------|
| Protocolo nº         | 7.232/91 |
| Processo nº          | 980/SI   |
| Data                 | 19.04.91 |
| Serviço de Protocolo |          |

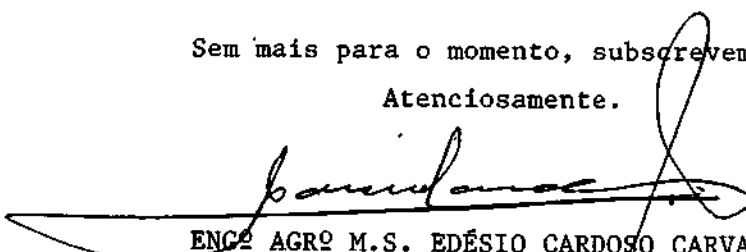
Senhor Presidente,

De acordo com entendimentos verbais mantidos com V.Sã., estou encaminhando a relação final dos funcionários da CODEMAT lotados na Gerência do POLONOROESTE, como segue:

- LUIZ GONZAGA TOLEDO
- DEONÉSIO MOREIRA DA SILVA
- JOTA MARTINS DE SIQUEIRA
- GILBERTO MIELLI ABDO
- HELOISA CRISTINA MARC
- JAIR RO CAVALCANTI LEÃO
- JOSE MARTINS DE CARVALHO
- LAINE DE ANDRADE E SILVA
- MARIA DE LOURDES S. PIN
- MARILENE DOS SANTOS MARC
- RITA DE CÁSSIA R.F.BELOTT
- SEBASTIÃO DOS SANTOS ALV
- VERONI TÉRCIA M. GARCIA
- NELSON CARVALHO NOVAES

É oportuno reafirmar que todas as despesas de pessoal, inclusive encargos, correrão por conta do Programa POLONOROESTE.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,  
Atenciosamente.

  
ENGE AGRº M.S. EDÉSIO CARDOSO CARVALHO  
GERENTE ESTADUAL DO POLONOROESTE

DE ACORDO:

  
JULIETA BORGES POZZETTI

MD. SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

AO ILMº Sr.

Dr. JUAREZ TOLEDO PIZZA

MD. PRESIDENTE DA CODEMAT

|               |
|---------------|
| SECRETARIA    |
| Nº 29410      |
| DATA 04/04/91 |
| ASSINATURA    |
| Carimbo       |

Nº PROTOCOLO: 899/91

Nº PROCESSO: 660/91

DATA 04/04/91

INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO

*Mapheus P.*

ASSUNTO

ENCAMENHA DEFINIÇÃO DO PESSOAL DA GERÊNCIA ESTADUAL DO POLICORDESTE/PRODEAGRI



ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



PORTARIA Nº 009

|                    |            |
|--------------------|------------|
| G D E M 1 7        |            |
| Protocolo N-       | 899/91     |
| Processo N-        | 6601/91    |
| Data               | 04/04/91   |
| <i>[Signature]</i> |            |
| Assinatura         | Assinatura |

A Secretária Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de atender os compromissos do POLONOROFETE(Extensão do Contrato 2353/BR e o redirecionamento e Elaboração do PRODEAGRO.

RESOLVE:

Definir o pessoal da Gerência Estadual do POLONOROESTE/PRODEAGRO, conforme abaixo relacionado.

Cuiabá(MT), 20 de março de 1.991.

*[Signature]*

JULIETA BORGES POZZETTI

SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E  
COORDENAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

CABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO

624 9111  
644 1191  
644 1482

GERÊNCIA ESTADUAL:

Engº Agrº M.S. - Edésio Carddoso Carvalho - Gerente Geral  
Médico Veterinário - João Batista Vechi - Gerente Adjunto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:

Engº Civil - Luiz Gonzaga Toledo - Gerente  
Biologo - Balzac Santana Lopes - Gerente Adjunto  
Dorvalino Martins Rezende - Segurança  
Jairo Cavalcante Leão - Ag. Administrativo  
José Martins de Carvalho - Motorista  
Maria Aparecida Batista - Servente  
Maria de Lourdes S. Pinheiro - Servente  
Marilene dos Santos Marchese - Ag. Administrativo  
Sebastião dos Santos Alves - Aux. Administrativo

CPD:

- Luciano Jôia da Silva - Economista  
- Heloisa Cristina Marchese - Ag. Administrativo  
- Romildo Salomé Pessoa - Ag. Administrativo

GERÊNCIA FINANCEIRA (U.E.C.O.F.):

Econ. Deuzení Noleto Meira - Gerente  
Econ. Jota Martins de Siqueira - Gerente Adjunto  
Contador Benedito Pinto de Souza -  
Econ. Rita de Cássia Ribeiro F. Beloto

GERÊNCIA TÉCNICA:

Médico Veterinário - João Batista Vechi - Gerente  
Engº Agrº - Deonésio Moreira da Silva - Gerente Adjunto  
Engº Sanit. - Marcos Antonio de Souza  
Zoot. - Fernando Santana Rezende  
Engº Agrº - Gilberto Mielli Abdo  
Téc. Assuntos Educ. - Letras - Laine Andrade e Silva

~~Assist. Social - Terezinha Sueli Leite Castelli~~

- Fabian Fanaia Batista - Ag. Administrativo

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 660/91

DE 04 / 04 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

AO DIAF

Para proceder a dispensa dos servidores  
que já constam com aviso prévio e  
providências.

Em 15/04/91

Juarez Toledo Pízza  
Diretor Presidente  
CODEMAT

A. Cio/Diaf, para encaminhamento e pro-  
vidências, com despacho do DIPR  
@ - 17/04/91

Ricarte

Ricarte de Freitas Junior  
Diretor Adm. Financeiro  
CODEMAT

A'

DRH

Para providências necessárias, con-  
forme despacho do DIPR.

Em 18/04/91

Edwiges Miriam de Barros Maciel  
Coordenadora CEA/DIAF

Do SEAP, para encaminhamento e as providências determinadas  
no despacho DIPR, infra.

Em 23/04/91

Vilazio de Arruda Pinto  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
- CODEMAT -

Nº PROTOCOLO 390/88

Nº PROCESSO: 033/88

DATA 06 / 01 / 88

INTERESSADO

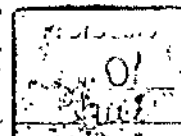
GERENTE ESTADUAL DO POLICOROESTE-GPC

ASSUNTO

SOLICITA O REENQUADRAMENTO DOS FUNCIONARIOS NOS NIVEIS MENCIONADOS A PARTIR  
DE 01/10/87.

 **CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO



OF. Nº 393/POLONOROESTE/87

Cuiabá, 30 de outubro de 1987

|                      |          |
|----------------------|----------|
| Protocolo Nº         | 090/87   |
| Processo Nº          | 33/77    |
| Data                 | 06/10/87 |
| Serviço de Protocolo |          |

Recebido em 09/11/87  
Camargo

Senhor Presidente,

Considerando a nova reestruturação ora implantada nesta Gerência e baseado em convênio firmado entre GPC/COBEMAT para realização de serviço de apoio logístico, vimos solicitar a V.Sã., os bons ofícios no sentido de efetuar o reenquadramento dos funcionários abaixo relacionados nos níveis mencionados a partir de 01/10/87:

| Nº DE ORDEM | NOME                          | NÍVEL ANTERIOR | NÍVEL ATUAL | OBS.: |
|-------------|-------------------------------|----------------|-------------|-------|
| 01          | Alzira Alves Duarte Vaz       | 09             | 15          | -     |
| 02          | Eliezer de Oliveira Carvalho  | 12             | 16          | -     |
| 03          | Everaldo Martins de Souza     | 12             | 16          | -     |
| 04          | Helbel Crisóstomo de Pinho    | 09             | 16          | -     |
| 05          | Jairo Cavalcante Leão         | 09             | 15          | FC-06 |
| 06          | José Martins de Carvalho      | 12-B           | 16-B        | -     |
| 07          | Lucila Spadoni Paes de Barros | TS-03          | T-04        | -     |
| 08          | Maria de Lourdes S. Pinheiro  | 04             | 10          | -     |
| 09          | Mariza Helena Moraes          | 14             | 17          | -     |
| 10          | Marleide Carvalho Alberini    | 20             | 21          | -     |
| 11          | Veroni Tércia Monteiro Garcia | 13             | 16          | -     |

Outrossim, informamos que o servidor administrativo Jairo C. Leão terá uma função gratificada (06).

Esclarecemos ainda que o recurso necessário para a cobertura dessa despesa correrá por conta do Programa POLONOROESTE no seu componente "Administração" do POLONOROESTE.

No aguardo de sermos prontamente atendidos quanto ao acima solicitado, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

WASHINGTON CANÇADO

GERENTE ESTADUAL DO POLONOROESTE

ILMº SR

DR ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

NESTA/

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Folha 026

ANEXO AO PROCESSO N.º 033/88

DE 06 / 01 / 88

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

A CEAIDAF

Para providenciar, respectivamente do pessoal administrativo e também do técnico, de acordo com as exigências atuais das normas da empresa.

28/01/88

Ana Maria Albuquerque Borges  
Dir. Adm. Financeira  
- CODEMAT -

A' DAD

Para providenciar, conforme despacho.

Em 22/01/88

Walter Motta Moronha  
Coordenador - CEA / Dirat  
- CODEMAT -

Ao SEAS

Para a elaboração dos relatórios mencionados no ofício em anexo, a partir de 01/01/88. Após a conclusão, enviar ao SEAP para os devidos autos de processo.

Em 24/01/88

Em tempo.

Retornar para a elaboração a partir de 01/01/88, de acordo com as exigências da Administração Financeira.

Em 28/01/88

Walter Motta Moronha  
Coordenador - CEA / Dirat  
- CODEMAT -



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

OF. nº 0429

Cuiabá, 25 de Junho de 1986.

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- CODEMAT -

AO: ILM: Srº.

JOSÉ CARLOS NOVELLI

MD. Gerente Estadual do POLONOROESTE

**N E S T A**

Prezado Senhor,

Conforme Ofício nº 092/86, vimos colocar a  
disposição da Gerencia Estadual do Polonoroeste, a servidora VERONI  
TÉRCIA MONTEIRO GARCIA do quadro administrativo desta Companhia.  
Nesta oportunidade aproveitamos para renovar  
os protestos de estima e consideração.

ROBERTO LOUREIRO  
Diretor Presidente

*Corabatta*  
ODILZA PINHEIRO DA MATTA  
Diretora Administrativa Financeira

*ficha  
e ponto  
autado  
na ficha  
JF*

*7/8/86.*

CODEMAT  
SAL. DE PAIS. RJ - RJ  
- 8 MAI 13:07 86. 001307

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 1.307/86

N.º PROCESSO: 1.237/86

DATA 08 / 05 / 86

INTERESSADO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO - GPC

ASSUNTO

SOLICITA COLOCAR A DISPOSIÇÃO DO POLONORDESTE A SERVIDORA DESTA CIA, VERONI TÊRCIA MONTEIRO GARCIA, CONFORME OFÍCIO Nº 099/86.

*Anstach. ma  
em: 17/07/86*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO





ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



GOVERNO  
JULIO CAMPOS  
Progresso para Todos

|           |
|-----------|
| Protocolo |
| FLS. Nº   |

OF. Nº 099/86

Cuiabá-Mt., 06 de maio de 1.986.

|                       |
|-----------------------|
| <b>CODEMAT</b>        |
| Protocolo Nº 1.307/86 |
| Processo Nº 1.237/86  |
| Data 08, 05, 86       |
| Serviço de Protocolo  |

Senhor Presidente

De ordem do Senhor Sub Secretário deste GPC, em anexo estamos encaminhando à V.Sª., OF. nº 092/ POL./ 86 de 29.ABR.86, de interesse da servidora VERONI TÉRCIA MONTEIRO GARCIA, do Quadro de Pessoal dessa CODEMAT à disposição do POLONOROESTE, para conhecimento e providência.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.

*Edwíges Miriam de Barros Provatti*  
EDWÍGES MIRIAM DE BARROS PROVATTI  
Chefe do Núcleo Setorial de Administração

Ilmº.Sr.

LUIS CARLOS ARMANI

MD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A



OF. Nº 092/POLONOROESTE/86

Cuiabá, 29 de abril de 1986

Senhor Presidente,

Vimos por intermédio deste solicitar de V.Sª., seus bons  
ofícios no sentido de que seja colocado oficialmente à disposição da Ge  
rência Estadual do POLONOROESTE a funcionária VERONI TÉRCIA MONTEIRO  
GARCIA - Agente Administrativo, haja visto que esta vem desenvolvendo  
atividades pertinentes ao Programa, e é do interesse desta Gerência que a  
mesma faça parte do seu quadro de pessoal.

Esperando contar com o vosso apoio, desde já agradece  
mos,

Atenciosamente

*Edesio Cardoso Carvalho*  
EDÉSIO CARDOSO CARVALHO  
ENGº AGRº CREA 105/D-MT  
GERENTE DO POLONOROESTE

*Ch. Control. de Registro*  
*Senhor P. as duvidas providenciar no*  
*sentido de numerar o presente Ofício e*  
*Codemat.*

*DP - Em 020586*

ILMº SR

LUÍS CARLOS ARMANI

MD DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

NESTA/

*A divisão de Pessoal*  
*p/ conhecimento e providências*  
*Edus*  
*30/4/86.*

*José Carlos Novelli*

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. Nº

3

Anexo ao Processo Nº 1.237/86

De 08/05/86

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

DAF

em 08.05.86

(mm)

Luís Carlos Armani

Diretor Presidente

- CODEMAT -

A CEA / DIRAF

Para informar a situação funcio-  
nal e a lotação da mesma.  
Loreto

Odilza Pinheiro da Matta

Diretora Adm. Financeira

- CODEMAT -

Em 19.05.86

A

Div. Adm. Geral

p/ providências

Ado. Benedito Rodolfo Dalcho

Coordenador de Estudos

e Avaliação - DIRAF

Em 20.05.86

Ao

Setor de Adm. de Pessoal A. SIG 1.950.00

conforme despacho nº 1.237/86 de 08/05/86

para que providencie a lotação da servidora

VERONI TÉRCIA MONTEIRO GARCIA, matrícula nº 1.237/86

no setor de Adm. de Pessoal, conforme despacho nº 1.237/86

de 08/05/86, e providencie a lotação da servidora

VERONI TÉRCIA MONTEIRO GARCIA, matrícula nº 1.237/86

Vilazto Arruda Pinto

Ch. Div. Adm. Geral

**A DIVISÃO DE ADM. GERAL**

Ref: VERONI TÉRCIA MONTEIRO GARCIA

Admissão: 16.11.84

função: Ag. Adm.

nível: 1.950.00

salário: 3.841,00

lotação: GPC

Assunto: requer disponibilidade da servidora para prestar os  
seus serviços no Polonoroeste.Informação: Informamos a V.Sª. que a referida servidora en-  
contra-se lotada no Gabinete de Planejamento e

vide verso.....



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº

1.237/86

De 08/05/86

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

Do  
Setor de Adm. Salarial

Para conhecimento e anotações, devolver à esta  
divisão para outras providências.

Em 07/7/86



CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto

Ch. Div. Adm. Geral

A J. O. A. G.

Desenvolver o referido processo,  
com as devidas anotações

Em 07/07/86  
- CODEMAT -



Sebastião C. P. Costa  
Chefe do Setor de Administração Salarial  
- CODEMAT -

Do  
Setor de Adm. de Pessoal

Para conhecimento e anotações.

Em 8/7/86



CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto

Ch. Div. Adm. Geral



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

OP. nº 0433

Cuiabá, 25 de Junho de 1986.

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
- CODEMAT -

AO: ILMº Srº.

JOSÉ CARLOS NOVELLI

MD. Gerente Estadual do POLONOROESTE

N E S T A .

Prezado Senhor,

Conforme Ofício nº 092/86, vimos colocar a  
disposição da Gerência Estadual do Polonoroeste, a servidora VERONI  
TÉRCIA MONTEIRO GARCIA do quadro administrativo desta Companhia.

Nesta oportunidade aproveitamos para renovar  
os protestos de estima e consideração.

ROBERTO LOUREIRO  
Diretor Presidente

*Oralbatia*  
ODELZA PINHEIRO DA MATTA  
Diretora Administrativa Financeira

VAF/glo.

V-22

Nº PROTOCOLO: 1.496/96

Nº PROCESSO: 1.496/96

DATA, 09 / 07 / 96

INTERESSADO

VERONI TERCEIRA M. GARCIA.

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DOS JUROS DECORRENTES DO ATRASO DOS  
SALARIOS NO PERÍODO DE OUTUBRO/90.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

45



ILMO. SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

|                      |          |
|----------------------|----------|
| <b>CODEMAT</b>       |          |
| Protocolo Nº         | 1496/96  |
| Processo Nº          | 1496/96  |
| Data                 | 09.07.96 |
| Maurine              |          |
| Serviço de Protocolo |          |

Heroni Tércia Monteiro Garcia.....

ex-servidor(a) dessa Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria para requerer o pagamento dos juros e demais encargos decorrentes do atraso no pagamento dos salários no período de outubro/90 até a data do meu desligamento, de conformidade com a metodologia utilizada para os demais servidores.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Cuiabá-MT, 09.06.96...

Heroni Tércia Monteiro Garcia

**CODMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.496/96

DE 09 / 07 / 96

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

*Handwritten notes:*  
 1. 10/07/96  
 2. 11/07/96  
 3. 12/07/96  
 4. 13/07/96  
 5. 14/07/96  
 6. 15/07/96  
 7. 16/07/96  
 8. 17/07/96  
 9. 18/07/96  
 10. 19/07/96  
 11. 20/07/96  
 12. 21/07/96  
 13. 22/07/96  
 14. 23/07/96  
 15. 24/07/96  
 16. 25/07/96  
 17. 26/07/96  
 18. 27/07/96  
 19. 28/07/96  
 20. 29/07/96  
 21. 30/07/96  
 22. 31/07/96  
 23. 01/08/96  
 24. 02/08/96  
 25. 03/08/96  
 26. 04/08/96  
 27. 05/08/96  
 28. 06/08/96  
 29. 07/08/96  
 30. 08/08/96  
 31. 09/08/96  
 32. 10/08/96  
 33. 11/08/96  
 34. 12/08/96  
 35. 13/08/96  
 36. 14/08/96  
 37. 15/08/96  
 38. 16/08/96  
 39. 17/08/96  
 40. 18/08/96  
 41. 19/08/96  
 42. 20/08/96  
 43. 21/08/96  
 44. 22/08/96  
 45. 23/08/96  
 46. 24/08/96  
 47. 25/08/96  
 48. 26/08/96  
 49. 27/08/96  
 50. 28/08/96  
 51. 29/08/96  
 52. 30/08/96  
 53. 31/08/96  
 54. 01/09/96  
 55. 02/09/96  
 56. 03/09/96  
 57. 04/09/96  
 58. 05/09/96  
 59. 06/09/96  
 60. 07/09/96  
 61. 08/09/96  
 62. 09/09/96  
 63. 10/09/96  
 64. 11/09/96  
 65. 12/09/96  
 66. 13/09/96  
 67. 14/09/96  
 68. 15/09/96  
 69. 16/09/96  
 70. 17/09/96  
 71. 18/09/96  
 72. 19/09/96  
 73. 20/09/96  
 74. 21/09/96  
 75. 22/09/96  
 76. 23/09/96  
 77. 24/09/96  
 78. 25/09/96  
 79. 26/09/96  
 80. 27/09/96  
 81. 28/09/96  
 82. 29/09/96  
 83. 30/09/96  
 84. 01/10/96  
 85. 02/10/96  
 86. 03/10/96  
 87. 04/10/96  
 88. 05/10/96  
 89. 06/10/96  
 90. 07/10/96  
 91. 08/10/96  
 92. 09/10/96  
 93. 10/10/96  
 94. 11/10/96  
 95. 12/10/96  
 96. 13/10/96  
 97. 14/10/96  
 98. 15/10/96  
 99. 16/10/96  
 100. 17/10/96  
 101. 18/10/96  
 102. 19/10/96  
 103. 20/10/96  
 104. 21/10/96  
 105. 22/10/96  
 106. 23/10/96  
 107. 24/10/96  
 108. 25/10/96  
 109. 26/10/96  
 110. 27/10/96  
 111. 28/10/96  
 112. 29/10/96  
 113. 30/10/96  
 114. 31/10/96  
 115. 01/11/96  
 116. 02/11/96  
 117. 03/11/96  
 118. 04/11/96  
 119. 05/11/96  
 120. 06/11/96  
 121. 07/11/96  
 122. 08/11/96  
 123. 09/11/96  
 124. 10/11/96  
 125. 11/11/96  
 126. 12/11/96  
 127. 13/11/96  
 128. 14/11/96  
 129. 15/11/96  
 130. 16/11/96  
 131. 17/11/96  
 132. 18/11/96  
 133. 19/11/96  
 134. 20/11/96  
 135. 21/11/96  
 136. 22/11/96  
 137. 23/11/96  
 138. 24/11/96  
 139. 25/11/96  
 140. 26/11/96  
 141. 27/11/96  
 142. 28/11/96  
 143. 29/11/96  
 144. 30/11/96  
 145. 01/12/96  
 146. 02/12/96  
 147. 03/12/96  
 148. 04/12/96  
 149. 05/12/96  
 150. 06/12/96  
 151. 07/12/96  
 152. 08/12/96  
 153. 09/12/96  
 154. 10/12/96  
 155. 11/12/96  
 156. 12/12/96  
 157. 13/12/96  
 158. 14/12/96  
 159. 15/12/96  
 160. 16/12/96  
 161. 17/12/96  
 162. 18/12/96  
 163. 19/12/96  
 164. 20/12/96  
 165. 21/12/96  
 166. 22/12/96  
 167. 23/12/96  
 168. 24/12/96  
 169. 25/12/96  
 170. 26/12/96  
 171. 27/12/96  
 172. 28/12/96  
 173. 29/12/96  
 174. 30/12/96  
 175. 31/12/96

Jose O. Baggio do Prado  
 LIGANTE

*Handwritten:* Informar, posteriormente à D.S.E. para outras informações afeto aquela área.  
 Em 10/12/96

Neelita Souza  
 Coordenadora  
 Ju. A.O.S.

A

C.R.A.

*Handwritten:* Informamos que os furos de Salários em atrasos referente ao período de 90 a 92 foram pagos em sua rescisão contratual. E quanto ao período de 92 até a presente data, informamos que não temos edículos e nem autorização quanto ao pagamento.

C. 11/07/96

Sebastião Carlos Correa Costa  
 Chefe da Divisão de Salários e encargos  
 CODMAT



|                                        |
|----------------------------------------|
| <b>C O D E M A T</b>                   |
| Protocolo N.º <u>5.275/90</u>          |
| Processo N.º <u>          </u>         |
| Data <u>19</u> / <u>11</u> / <u>90</u> |
| <b>Serviço de Protocolo</b>            |

N.º PROTOCOLO: 5.275/90

N.º PROCESSO: 4.608/90

DATA 19 / 11 / 90

**INTERESSADO**

VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

**ASSUNTO**

REQUER LICENÇA PRÊMIO DE 02 MESES REMUNERADOS E 01 GOZO.



**C O D E M A T**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

AO: ILMº Sr. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

|                        |
|------------------------|
| <b>CODEMAT</b>         |
| Protocolo N.º 5.275/90 |
| Processo N.º 4.608/90  |
| Data 19, 11, 1990      |
| <i>Almeida</i>         |
| Serviço de Protocolo   |

VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

servidor desta Companhia, lotado Gerência Estadual do  
POLONOROESTE, contando atualmente com 06 anos,  
de serviço, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª, Li  
cença Prêmio com base no item 4.2 do Acôrd Coletivo firma  
do junto ao SINDPD-MT, referente ao período de 16 / 11 / 84  
à 16 / 11 / 89, a partir do dia 19 do mês de Dezembro/90  
assim discriminado: 02 meses remunerados  
01 mês de gozo

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá MT., 19 de novembro de 1990

*Veroni Tercia Monteiro Garcia*  
Assinatura do servidor

VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

VISTO: *~ - - - - -*

Carimbo e assinatura do Chefe

imediato

*Washington Cançado*  
Gerente Estadual do POLONOROESTE

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 4.608/90

DE 19 / 11 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

ao Seap  
Conforme determinação do Diaf encaminhada  
o presente para instruir em 29/11/90  
Oliveira

**A DIAF.**

A servidora Veroni Tereza Monteiro Baraia, foi admitida em 16 de novembro de 1984. Até a presente data, exerce as funções de Agente Administrativo desta Cia. Fim do período 89/90. Será pago o mês de janeiro/91. A servidora tem direito ao que requer. Res. 20/90.

Obs 29/11/90.

Tabajara Pereira Maciel  
Chefe do Setor  
- CODEMAT -

De 02/11  
Auto pr.  
20/11/90.

Dir. Adm. Financeiro  
- CODEMAT -

**AO SEAP**

Para conhecimento e providências

23  
11  
30

Francisco de Assis da Silva Lopes  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos  
- CODEMAT -

566

|                              |
|------------------------------|
| <b>CODEMAT</b>               |
| Protocolo Nº <u>3.699/94</u> |
| Processo Nº <u>2.231/94</u>  |
| Data <u>07 / 12 / 94</u>     |
| Serviço de Protocolo         |

Nº PROTOCOLO: 3.699/94

Nº PROCESSO: 2.231/94

DATA, 07 / 12 / 94

INTERESSADO

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 20ª REGIÃO/MT.

ASSUNTO

SOLICITA QUE CONCEDA A LIBERAÇÃO DA CONSELHEIRA VERONE FÉRCIA M. GARCIA, POR ESTA CIA., PARA DESENVOLVER ATIVIDADES INERENTES A DEMANDA ATUAL DESTE CONSELHO, ATÉ O TÉRMINO DA GESTÃO, CONFORME OFÍCIO Nº 0087/94.



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL  
CRESS 20ª REGIÃO - MT



OF.SEC.Nº 0087/94  
Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 1994

|                      |          |
|----------------------|----------|
| <b>CODEMAT</b>       |          |
| Protocolo Nº         | 3.699/94 |
| Processo Nº          | 0.251/94 |
| Data                 | 07/12/94 |
| Serviço de Protocolo |          |

Senhor Presidente,

Levamos ao conhecimento de V.Sª que a Assistente Social Verone Tércia Monteiro Garcia; ocupa o cargo de Direção nesta gestão como 2ª Tesoureira, neste Conselho Regional de Serviço Social - 20ª Região-MT, cujo mandato irá até maio/96.

Considerando a grande demanda anteriormente existente neste Conselho, e com a aprovação das Leis: 8.662/93 de 07 de junho de 1993 e da Lei 8.742/93 de 07 de dezembro de 1993, que ampliou o universo de Ação dos Conselhos Regionais de Serviço Social e dispõe sobre o seguinte:

- A Lei nº 8.662/93, atribui aos Conselhos Regionais de Serviço Social - CRESS além de suas funções precípua, organizar e manter o Cadastro das Instituições e Obras Sociais;
- Compor os Conselhos representativos: Saúde, Criança e Adolescentes e outros;
- A Lei nº 8.742/93, dispõe sobre as políticas Institucionais de reordenamento das Instituições, cujas atividades envolvem diretamente os Conselhos Regionais de Serviço Social.

Diante do exposto, solicitamos a V.Sª que conceda a liberação da Conselheira acima mencionada, para desenvolver atividades inerentes a demanda atual deste Conselho, até o término desta gestão.

Certo de contarmos com vosso apoio, antecipamos agradecimentos,

Atenciosamente,

*Audência*  
Audência Alencar Silva  
Presidente em Exercício

Ilmº Srº  
Carlos Gomes  
MD. Presidente da CODEMAT  
Cuiabá-MT

*De Alencar*  
*Carlos Gomes*  
Carlos Gomes  
Diretor Presidente  
CODEMAT  
07/12/94



# Diário Oficial

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

ANO CXXXI — Nº 107

TERÇA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 1993

BRASÍLIA — DF

## Sumário

|                                                                          | PÁGINA |
|--------------------------------------------------------------------------|--------|
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....                                           | 7613   |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO.....                                             | 7615   |
| PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.....                                            | 7653   |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.....                                               | 7655   |
| MINISTÉRIO DO EXÉRCITO.....                                              | 7657   |
| MINISTÉRIO DA FAZENDA.....                                               | 7657   |
| MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO<br>E DA REFORMA AGRÁRIA..... | 7668   |
| MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.....                                | 7668   |
| MINISTÉRIO DA SAÚDE.....                                                 | 7668   |
| MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.....                                    | 7669   |
| MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.....                                         | 7669   |
| MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO.....                   | 7670   |
| MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA.....                                       | 7671   |
| MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL.....                                      | 7685   |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....                                         | 7685   |
| PODER JUDICIÁRIO.....                                                    | 7687   |
| ÍNDICE.....                                                              | 7688   |

## ÍNDICE ACUMULADO DO MÊS DE MAIO

O Suplemento contendo o Índice Acumulado da Seção I do Diário Oficial, referente ao mês de maio de 1993, está circulando nesta data.

A Direção

## Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.662, DE 7 DE JUNHO DE 1993

Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º É livre o exercício da profissão de Assistente Social em todo o território nacional, observadas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Somente poderão exercer a profissão de Assistente Social:

I - os possuidores de diploma em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente;

II - os possuidores de diploma de curso superior em Serviço Social, em nível de graduação ou equivalente, expedido por estabelecimento de ensino sediado em países estrangeiros, conveniado ou não com o governo brasileiro, desde que devidamente revalidado e registrado em órgão competente no Brasil;

III - os agentes sociais, qualquer que seja sua denominação com funções nos vários órgãos públicos, segundo o disposto no art. 14 e seu parágrafo único da Lei nº 1.889, de 13 de junho de 1953.

Parágrafo único. O exercício da profissão de Assistente Social requer prévio registro nos Conselhos Regionais que tenham jurisdição sobre a área de atuação do interessado nos termos desta Lei.

Art. 3º A designação profissional de Assistente Social é privativa dos habilitados na forma da legislação vigente.

Art. 4º Constituem competências do Assistente Social:

I - elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares;

II - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;

III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;

IV - (VETADO)

V - orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;

VI - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;

VII - planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;

VIII - prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo;

IX - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;

X - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;

XI - realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades.

Art. 5º Constituem atribuições privativas do Assistente Social:

I - coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;

II - planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;

III - assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;

IV - realizar visitas, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

V - assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;

VI - treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;

VII - dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós-graduação;

VIII - dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;

IX - elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;

X - coordenar seminários, encontros, congressos e eventos semelhantes sobre assuntos de Serviço Social;

XI - fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e Regionais;

XII - dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;

XIII - ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.

Art. 6º São alteradas as denominações do atual Conselho Federal de Assistentes Sociais - CFAS e dos Conselhos Regionais de Assistentes Sociais - CRAS, para, respectivamente, Conselho Federal de Serviço Social - CFSS e Conselhos Regionais de Serviço Social - CRESS.

Art. 7º O Conselho Federal de Serviço Social - CFSS e os Conselhos Regionais de Serviço Social - CRESS constituem, em seu conjunto, uma entidade com personalidade jurídica e forma federativa, com o objetivo básico de disciplinar e defender o exercício da profissão de Assistente Social em todo o território nacional.

§ 1º Os Conselhos Regionais de Serviço Social - CRESS são dotados de autonomia administrativa e financeira, sem prejuízo de sua vinculação ao Conselho Federal, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º Cabe ao Conselho Federal de Serviço Social - CFESS e aos Conselhos Regionais de Serviço Social - CRESS, representar, em juízo e fora dele, os interesses gerais e individuais dos Assistentes Sociais, no cumprimento desta Lei.

Art. 8º Compete ao Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, na qualidade de órgão normativo de grau superior, o exercício das seguintes atribuições:

- I - orientar, disciplinar, normalizar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de Assistente Social, em conjunto com o CRESS;
- II - assessorar os CRESS sempre que se fizer necessário;
- III - aprovar os Regimentos Internos dos CRESS no fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/CRESS;
- IV - aprovar o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais juntamente com os CRESS, no fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/CRESS;
- V - funcionar como Tribunal Superior de Ética Profissional;
- VI - julgar, em última instância, os recursos contra as sanções impostas pelos CRESS;
- VII - estabelecer os sistemas de registro dos profissionais habilitados;

VIII - prestar assessoria técnico-consultiva aos organismos públicos ou privados, em matéria de Serviço Social;

#### IX - (VETADO)

Art. 9º O fórum máximo de deliberação da profissão para os fins desta Lei dar-se-á nas reuniões conjuntas dos Conselhos Federal e Regionais, que inclusive fixarão os limites de sua competência e sua forma de convocação.

Art. 10. Compete aos CRESS, em suas respectivas áreas de jurisdição, na qualidade de órgão executivo e de primeira instância, o exercício das seguintes atribuições:

- I - organizar e manter o registro profissional dos Assistentes Sociais e o cadastro das instituições e obras sociais públicas e privadas, ou de fins filantrópicos;
- II - fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de Assistente Social na respectiva região;
- III - expedir carteiras profissionais de Assistentes Sociais, fixando a respectiva taxa;
- IV - zelar pela observância do Código de Ética Profissional, funcionando como Tribunais Regionais de Ética Profissional;
- V - aplicar as sanções previstas no Código de Ética Profissional;
- VI - fixar, em assembleia da categoria, as anuidades que devem ser pagas pelos Assistentes Sociais;
- VII - elaborar o respectivo Regimento Interno e submetê-lo a exame e aprovação do fórum máximo de deliberação do conjunto CFESS/CRESS.



#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional - IN  
SIG - Quadra 8, Lote 600 - 70604-900 - Brasília/DF  
Telefones: PABX: (061) 323-4566 - Fax: (061) 326-3046  
Telex: 0611 1264  
COC/MJ: 0039449/0018-13

ENIO TAVARES DA ROSA  
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR  
Coordenador de Produção Industrial  
DIÁRIO OFICIAL - Seção I

Órgão destinado à publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

ISABEL CRISTINA ORRIGER DE AZEVEDO  
Editora

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 18:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

|                     | Diário Oficial   | Diário da Justiça |
|---------------------|------------------|-------------------|
| Preços              | Seção I          | Seção II          |
| Anuidade trimestral | R\$ 1.228.800,00 | R\$ 888.800,00    |
| Portes              |                  |                   |
| Superfície          | R\$ 1.054.220,00 | R\$ 818.100,00    |
| Aéreo               | R\$ 2.418.900,00 | R\$ 2.418.900,00  |

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas - SEAVEN/DICOM  
Telefone: (061) 326-4812  
Horário: 7:30 às 18:00 horas

Art. 11. O Conselho Federal de Serviço Social - CFESS terá sede e foro no Distrito Federal.

Art. 12. Em cada capital de Estado, de Território e no Distrito Federal, haverá um Conselho Regional de Serviço Social - CRESS denominado segundo a sua jurisdição, a qual alcançará, respectivamente, a do Estado, a do Território e a do Distrito Federal.

§ 1º Nos Estados ou Territórios em que os profissionais que neles atuam não tenham possibilidade de instalar um Conselho Regional, deverá ser constituída uma delegacia subordinada ao Conselho Regional que oferecer melhores condições de comunicação, fiscalização e orientação, ouvido o órgão regional e com homologação do Conselho Federal.

§ 2º Os Conselhos Regionais poderão constituir, dentro de sua própria área de jurisdição, delegacias seccionais para desempenho de suas atribuições executivas e de primeira instância nas regiões em que forem instalados, desde que a arrecadação proveniente dos profissionais nestas situações seja suficiente para sua própria manutenção.

Art. 13. A inscrição nos Conselhos Regionais sujeita os Assistentes Sociais ao pagamento das contribuições compulsórias (anuidades), taxas e demais emolumentos que forem estabelecidos em regulamentação baixada pelo Conselho Federal, em deliberação conjunta com os Conselhos Regionais.

Art. 14. Cabe às Unidades de Ensino credenciar e comunicar aos Conselhos Regionais de sua jurisdição os campos de estágio de seus alunos e designar os Assistentes Sociais responsáveis por sua supervisão.

Parágrafo único. Somente os estudantes de Serviço Social, sob supervisão direta de Assistente Social em pleno gozo de seus direitos profissionais, poderão realizar estágio de Serviço Social.

Art. 15. É vedado o uso da expressão "Serviço Social" por quaisquer pessoas de direito público ou privado que não desenvolvam atividades previstas nos arts. 4º e 5º desta Lei.

Parágrafo único. As pessoas de direito público ou privado que se encontrem na situação mencionada neste artigo terão o prazo de noventa dias, a contar da data da vigência desta Lei, para processarem as modificações que se fizerem necessárias a seu integral cumprimento, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

Art. 16. Os CRESS aplicarão as seguintes penalidades aos infratores dos dispositivos desta Lei:

- I - multa no valor de uma a cinco vezes a anuidade vigente;
- II - suspensão de um a dois anos de exercício da profissão ao Assistente Social que, no âmbito de sua atuação, deixar de cumprir disposições do Código de Ética, sendo em vista a gravidade da falta;
- III - cancelamento definitivo do registro, nos casos de extrema gravidade ou de reincidência contumaz.

§ 1º Provada a participação ativa ou conivência de empresas, entidades, instituições ou firmas individuais nas infrações a dispositivos desta Lei pelos profissionais delas dependentes, serão estas também passíveis das multas aqui estabelecidas, na proporção de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis.

§ 2º No caso de reincidência na mesma infração no prazo de dois anos, a multa cabível será elevada ao dobro.

Art. 17. A Carteira de Identificação Profissional expedida pelos Conselhos Regionais de Serviço Social - CRESS, servirá de prova para fins de exercício profissional e de Carteira de Identidade Pessoal, e terá fé pública em todo o território nacional.

Art. 18. As organizações que se registrarem nos CRESS receberão um certificado que as habilitará a atuar na área de Serviço Social.

Art. 19. O Conselho Federal de Serviço Social - CFESS será mantido:

- I - por contribuições, taxas e emolumentos arrecadados pelos CRESS, em percentual a ser definido pelo fórum máximo instituído pelo art. 9º desta Lei;
- II - por doações e legados;
- III - por outras rendas.

Art. 20. O Conselho Federal de Serviço Social - CFESS e os Conselhos Regionais de Serviço Social - CRESS contarão cada um com nove membros efetivos: Presidente, Vice-Presidente, dois Secretários, dois Tesoureiros e três membros do Conselho Fiscal, e nove suplentes, eleitos dentre os Assistentes Sociais, por via direta, para um mandato de três anos, de acordo com as normas estabelecidas em Código Eleitoral aprovado pelo fórum instituído pelo art. 9º desta Lei.

Parágrafo único. As delegacias seccionais contarão com três membros efetivos: um Delegado, um Secretário e um Tesoureiro, e três suplentes, eleitos dentre os Assistentes Sociais da área de sua jurisdição, nas condições previstas neste artigo.

#### Art. 21. (VETADO)

Art. 22. O Conselho Federal e os Conselhos Regionais terão legitimidade para agir contra qualquer pessoa que infringir as disposições que digam respeito às prerrogativas, à dignidade e ao prestígio da profissão de Assistente Social.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei nº 3.252, de 27 de agosto de 1957.

Brasília, 7 de junho de 1993, 172ª da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO  
Walter Barilli



# Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

## LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prove os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V - a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.





Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

## CAPÍTULO II

### DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

#### Seção I

##### → DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

- I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destituído da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

#### Seção II

##### → DAS DIRETRIZES

Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

- I - descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;
- II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

## CAPÍTULO III

### DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO

Art. 6º As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei, que articule meios, esforços e recursos, e por um conjunto de instituições deliberativas compostas pelos diversos atores envolvidos na área.

Parágrafo único. A instância coordenadora da Política Nacional de Assistência Social é o Ministério do Bem-Estar Social.

Art. 7º As ações de assistência social, no âmbito das entidades e organizações de assistência social, observam as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, de que trata o art. 17 desta Lei.

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, observados os princípios e diretrizes estabelecidos nesta Lei, fixam suas respectivas Políticas de Assistência Social.

Art. 9º O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso.

§ 1º A regulamentação desta Lei definirá os critérios de inscrição e funcionamento das entidades com atuação em mais de um município no mesmo Estado, ou em mais de um Estado ou Distrito Federal.

§ 2º Cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social e ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal a fiscalização das entidades referidas no caput, na forma prevista em lei ou regulamento.

§ 3º A inscrição da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social, ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, é condição essencial para o encaminhamento de pedido de registro e de certificado de entidade de fins filantrópicos junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 4º As entidades e organizações de assistência social podem, para defesa de seus direitos referentes à inscrição e ao funcionamento, recorrer aos Conselhos Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal.

Art. 10. A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal podem celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os Planos aprovados pelos respectivos Conselhos.

Art. 11. As ações das três esferas de governo na área de assistência social realizam-se de forma articulada, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos programas, em suas respectivas esferas, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Art. 12. Compete à União:

- I - responder pela concessão e manutenção dos benefícios de prestação continuada definidos no art. 203 da Constituição Federal;
- II - apoiar técnica e financeiramente os serviços, os programas e os projetos de enfrentamento da pobreza em âmbito nacional;
- III - atender, em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência.

Art. 13. Compete aos Estados:

- I - destinar recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Estaduais de Assistência Social;
- II - apoiar técnica e financeiramente os serviços, os programas e os projetos de enfrentamento da pobreza em âmbito regional ou local;
- III - atender, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência;
- IV - estimular e apoiar técnica e financeiramente as associações e consórcios municipais na prestação de serviços de assistência social;
- V - prestar os serviços assistenciais cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem uma rede regional de serviços, descentralizada, no âmbito do respectivo Estado.

Art. 14. Compete ao Distrito Federal:

- I - destinar recursos financeiros para o custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;
- II - efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;
- III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
- IV - atender às ações assistenciais de caráter de emergência;
- V - prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta Lei.

Art. 15. Compete aos Municípios:

- I - destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;
- II - efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;
- III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
- IV - atender às ações assistenciais de caráter de emergência;
- V - prestar os serviços assistenciais de que trata o art. 23 desta Lei.

Art. 16. As instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil,

- I - o Conselho Nacional de Assistência Social;

II - os Conselhos Estaduais de Assistência Social;

III - o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal;

IV - os Conselhos Municipais de Assistência Social.

Art. 17. Fica instituído o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Presidente da República, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 1º O Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS é composto por 18 (dezoito) membros e respectivos suplentes, cujos nomes são indicados ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, de acordo com os critérios seguintes:

I - 9 (nove) representantes governamentais, incluindo 1 (um) representante dos Estados e 1 (um) dos Municípios;

II - 9 (nove) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público Federal.

§ 2º O Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

§ 3º O Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.

§ 4º Os Conselhos de que tratam os incisos II, III e IV do art. 16 deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, mediante lei específica.

Art. 18. Compete ao Conselho Nacional de Assistência Social:

I - aprovar a Política Nacional de Assistência Social;

II - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública ou privada no campo da assistência social;

III - fixar normas para a concessão de registro e certificado de fins filantrópicos às entidades privadas prestadoras de serviços e assessoramento de assistência social;

IV - conceder atestado de registro e certificado de entidades de fins filantrópicos, na forma do regulamento a ser fixado, observado o disposto no art. 9º desta Lei;

V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de assistência social;

VI - convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Nacional de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

VII - (VETADO)

VIII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pelo órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social;

IX - aprovar critérios de transferência de recursos para os Estados, Municípios e Distrito Federal, considerando, para tanto, indicadores que informem sua regionalização numa equitativa, tais como: população, renda per capita, mortalidade infantil e concentração de renda, além de disciplinar os procedimentos de repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, sem prejuízo das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

X - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XI - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

XII - indicar o representante do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS junto ao Conselho Nacional da Seguridade Social;

XIII - elaborar e aprovar seu regimento interno;

XIV - divulgar, no Diário Oficial da União, todas as suas decisões, bem como as contas do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e os respectivos pareceres emitidos.

Art. 19. Compete ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social:



- I - coordenar e articular as ações no campo da assistência social;
- II - propor ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS a Política Nacional de Assistência Social, suas normas gerais, bem como os critérios de prioridade e de elegibilidade, além de padrões de qualidade na prestação de benefícios, serviços, programas e projetos;
- III - prover recursos para o pagamento dos benefícios de prestação continuada definidos nesta Lei;
- IV - elaborar e encaminhar a proposta orçamentária da assistência social, em conjunto com as demais áreas da Seguridade Social;
- V - propor os critérios de transferência dos recursos de que trata esta Lei;
- VI - proceder à transferência dos recursos destinados à assistência social, na forma prevista nesta Lei;
- VII - encaminhar à apreciação do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos;
- VIII - prestar assessoramento técnico aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades e organizações de assistência social;
- IX - formular política para a qualificação sistêmica e continuada de recursos humanos no campo da assistência social;
- X - desenvolver estudos e pesquisas para fundamentar as análises de necessidades e formulação de proposições para a área;
- XI - coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal;
- XII - articular-se com os órgãos responsáveis pelas políticas de saúde e previdência social, bem como com os demais responsáveis pelas políticas sócio-econômicas setoriais, visando à elevação do patamar mínimo de atendimento às necessidades básicas;
- XIII - expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- XIV - elaborar e submeter ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

#### CAPÍTULO IV

#### DOS BENEFÍCIOS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS E DOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### Seção I

##### DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, entende-se por família a unidade mononuclear, vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes.

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica.

§ 5º A situação de internado não prejudica o direito do idoso ou do portador de deficiência ao benefício.

§ 6º A deficiência será comprovada através de avaliação e laudo expedido por serviço que conte com equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde - SUS ou do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, credenciados para esse fim pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 7º Na hipótese de não existirem serviços credenciados no Município de residência do beneficiário, fica assegurado o seu encaminhamento ao Município mais próximo que possua com tal estrutura.

Art. 21. O benefício de prestação continuada deve ser revisado a cada 2 (dois) anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem.

§ 1º O pagamento do benefício cessa no momento em que forem superadas as condições referidas no caput, ou em caso de morte do beneficiário.

§ 2º O benefício será cancelado quando se constatar irregularidade na sua concessão ou utilização.

#### Seção II

#### DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais aqueles que visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte às famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão regulamentados pelos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 2º Poderão ser estabelecidos outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.

§ 3º O Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, ouvidas as respectivas representações de Estados e Municípios dele participantes, poderá propor, na medida das disponibilidades orçamentárias das três esferas de governo, a instituição de benefícios extraordinários no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo para cada criança de até 6 (seis) anos de idade, nos termos da renda mensal familiar estabelecida no caput.

#### Seção III

#### DOS SERVIÇOS

Art. 23. Entendem-se por serviços assistenciais as atividades continuadas que visam à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo único. Na organização dos serviços será dada prioridade à infância e à adolescência em situação de risco pessoal e social, objetivando cumprir o disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

#### Seção IV

#### DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 24. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, inovar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas de que trata este artigo serão definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social, obedecidos os objetivos e princípios que regem esta Lei, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados ao idoso e à integração da pessoa portadora de deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 desta Lei.

#### Seção V

#### DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA

Art. 25. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financiar e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.



Art. 26. O incentivo a projetos de enfrentamento da pobreza assentará-se à em mecanismos de articulação e de participação de diferentes áreas governamentais e em sistema de cooperação entre organismos governamentais, não governamentais e da sociedade civil.

## CAPÍTULO V

### DO FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 27. Fica o Fundo Nacional de Ação Comunitária - FUNAC, instituído pelo Decreto nº 91.910, de 22 de novembro de 1985, ratificado pelo Decreto Legislativo nº 60, de 18 de dezembro de 1990, transformado no Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 28. O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos nesta Lei far-se-á com os recursos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, das demais contribuições sociais previstas no art. 193 da Constituição Federal, além daqueles que compõem o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

§ 1º Cabe ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social gerir o Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS sob a orientação e controle do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 2º O Poder Executivo disporá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta Lei, sobre o regulamento e funcionamento do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 29. Os recursos de responsabilidade da União destinados à assistência social serão automaticamente repassados ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, à medida que se forem realizando as receitas.

Art. 30. É condição para os repasses, aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, dos recursos de que trata esta Lei, a efetiva instituição e funcionamento de:

- I - Conselho de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
- II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;
- III - Plano de Assistência Social.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. Cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 32. O Poder Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, obedecendo às normas por ela instituídas, para elaborar e encaminhar projeto de lei dispondo sobre a extinção e reordenamento dos órgãos de assistência social do Ministério do Bem-Estar Social.

§ 1º O projeto de que trata este artigo definirá formas de transferências de benefícios, serviços, programas, projetos, pessoal, bens móveis e imóveis para a esfera municipal.

§ 2º O Ministro de Estado do Bem-Estar Social indicará Comissão encarregada de elaborar o projeto de lei de que trata este artigo, que contará com a participação das organizações dos usuários, de trabalhadores do setor e de entidades e organizações de assistência social.

Art. 33. Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias da promulgação desta Lei, fica extinto o Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS, revogando-se, em consequência, os Decretos-Leis nºs 525, de 1º de julho de 1938, e nº 57, de 22 de julho de 1943.

§ 1º O Poder Executivo tomará as providências necessárias para a instalação do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS e a transferência das atividades que passaram à sua competência dentro do prazo estabelecido no caput, de forma a assegurar não haja solução de continuidade.

§ 2º O acervo do órgão de que trata o caput será transferido, no prazo de 60 (sessenta) dias, para o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que promoverá, mediante critérios e prazos a serem fixados, a revisão dos processos de registro e certificado de entidade de fins filantrópicos das entidades e organização de assistência social, observado o disposto no art. 3º desta Lei.



Art. 34. A União continuará exercendo papel supletivo nas ações de assistência social, por ela atualmente executadas diretamente no âmbito dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, visando à implementação do disposto nesta Lei, por prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 35. Cabe ao órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social operar os benefícios de prestação continuada de que trata esta Lei, podendo, para tanto, contar com o concurso de outros órgãos do Governo Federal, na forma a ser estabelecida em regulamento.

Parágrafo único. O regulamento de que trata o caput definirá as formas de comprovação do direito ao benefício, as condições de sua suspensão, os procedimentos em casos de carência e tutela e o órgão de credenciamento, de pagamento e de fiscalização, dentre outros aspectos.

Art. 36. As entidades e organizações de assistência social que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos terão cancelado seu registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, sem prejuízo de ações cíveis e penais.

Art. 37. Os benefícios de prestação continuada serão concedidos, a partir da publicação desta Lei, gradualmente e no máximo em até:

I - 12 (doze) meses, para os portadores de deficiência;

II - 18 (dezoito) meses, para os idosos.

Art. 38. A idade prevista no art. 20 desta Lei reduzir-se-á, respectivamente, para 67 (sessenta e sete) e 65 (sessenta e cinco) anos após 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses do início da concessão.

Art. 39. O Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, por decisão da maioria absoluta de seus membros, respeitados o orçamento da seguridade social e a disponibilidade do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, poderá propor ao Poder Legislativo a alteração dos limites de renda mensal per capita definidos no § 3º do art. 20 e caput do art. 22.

Art. 40. Com a implantação dos benefícios previstos nos arts. 20 e 22 desta Lei, extinguem-se a renda mensal vitalícia, o auxílio-natalidade e o auxílio-funeral existentes no âmbito da Previdência Social, conforme o disposto na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo único. A transferência dos beneficiários do sistema previdenciário para a assistência social deve ser estabelecida de forma que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 42. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de dezembro de 1993, 172º da Independência e 105º da República.

ITAMAR FRANCO  
Juracy Magalhães Júnior

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. 2.231/94

DE 07 / 12 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**A ERH  
Para informar  
Em 13.12.94Francisco O. de Andrade Lima Filho  
Diretor Administrativo e FinanceiroDir. de Reg. Acompanhamento  
para informar situação funcional do servidor.  
Em 14/12/94Vilário de Aguiar P. mo  
Coordenador de Rec. Humanos

A Coordenadoria de Rec. Humanos

Ref: Jéssy Tércio Monteiro Garcia

Informamos a J. Jé, que a requerente é servidora deste bloco, admitida em 16 novembro 1984. Possui função efetiva - no atual mês sem lotação e, por sendo solicitada a sua disponibilidade para o CRESS 20ª Região de Mato Grosso, solicitamos seu onero.

Em 16.12.94

Odete Pinheiro da Silva  
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA,

Considerando as informações da Divisão de Registro e Acompanhamento, passamos a complementar de acordo com as "Normas, Diretrizes e Custeio para Instrumentalização da Polí-



CODEMAT  
FUND. INICIAIS - CIA  
30 SET 1984 008476  
P. CCCCCLO C

Nº PROTOCOLO: 8.476/84

Nº PROCESSO: 8.032/84

DATA 30 / 11 / 84

INTERESSADO

GABINETE DE PALNEJAMENTO EPC

ASSUNTO

SOLICITA QUE SEJA COLOCADO A DISPOSIÇÃO DO GPC, A SRª VERONI TÊRCIA MONTEIRO GARCIA, SERVIDORA DESTA CIA, CONFORME OFÍCIO Nº1168/84

V. A. S.

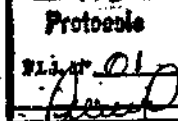


**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO  
GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO



Ofício GPC/GS/nº 116P /84

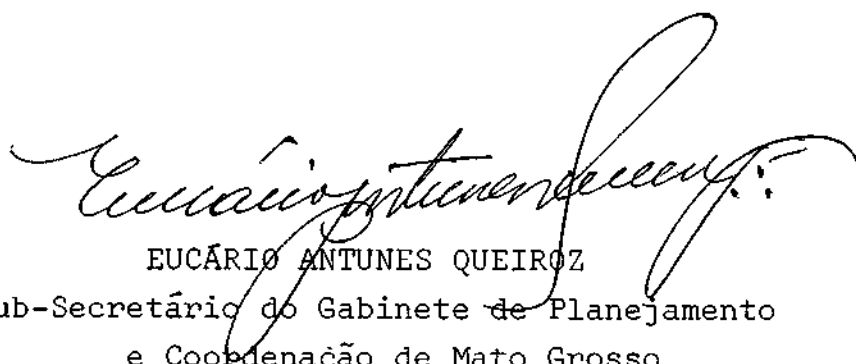
Cuiabá, 30 de novembro de 1.984

|                      |          |
|----------------------|----------|
| <b>CODEMAT</b>       |          |
| Protocolo Nº         | 8476/84  |
| Processo Nº          | 8.032/84 |
| Data                 | 30.11.84 |
| Serviço de Protocolo |          |

Senhor Presidente:

Vimos com este solicitar a V.Sa. a gentileza de mandar alocar no Gabinete de Planejamento e Coordenação a Srtª VERONI TÉRCIA MONTEIRO GARCIA, servidora dessa Cia.

Aproveitamos para reiterar nossos votos de estima e consideração.

  
EUCÁRIO ANTUNES QUEIROZ  
Sub-Secretário do Gabinete de Planejamento  
e Coordenação de Mato Grosso

Ilmº Senhor

DR. GUSTAVO ARRUDA

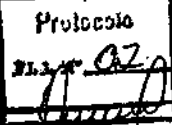
MD. Diretor Presidente da Codemat

NESTA



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº

8.032/84

DE 30 / 11 / 84

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

2 DAF p providências

04 12 84

*[Signature]*

2. Div. Adm. Geral  
Para providências



**- CODEMAT -**

*[Signature]*  
Beneduo França Barreto  
Diretor Administrativo Financeiro

João Leão/Sinop  
Para conhecimento

Em 05/12/84



**- CODEMAT -**

*[Signature]*  
Vilmar Acuña Pinto  
Ch. Div. Adm. Geral

2. Div. Adm. Geral  
*[Signature]*

Em 05/12/84



**- CODEMAT -**

*[Signature]*  
Walter Moura Noronha  
Coordenador de Estudos e  
Avaliação - DAF

# LABORATÓRIO MÉDICO

|          |                         |  |          |
|----------|-------------------------|--|----------|
| PACIENTE | VERONI TERCIA M. GARCIA |  | 003673   |
| MÉDICO   |                         |  | DATA     |
| DR       |                         |  | 10/09/93 |
| MATERIAL |                         |  | CAT      |
| SANGUE   |                         |  | NP       |

## HEMOGRAMA COMPLETO

|                            | RESULTADO | VALOR NORMAL          |
|----------------------------|-----------|-----------------------|
| <b>** SÉRIE VERMELHA.:</b> |           |                       |
| ERITROCITOS                | 4.610.000 | 4,000,000 A 6,200,000 |
| HEMOGLOBINA                | 13.3      | 13.0 A 18.0 G/DL      |
| HEMATOCRITO                | 41.0      | 38.0 A 50.0 %         |
| V C M                      | 89.0      | 82.0 A 92.0 UM3       |
| H C M                      | 28.0      | 27.0 A 31.0 PG        |
| C H C M                    | 32.0      | 32.0 A 36.0 G/DL      |
| <b>** SÉRIE BRANCA.:</b>   |           |                       |
| LEUCOCITOS                 | 6.100     | 5,000 A 10,000        |
| HILOCITOS                  | 0.0       | 0.0 %                 |
| METAMIELOCITOS             | 0.0       | 0.0 %                 |
| PLAQUETAS                  | 1.0       | 1.0 A 3.0 %           |
| SEGMENTADOS                | 55.0      | 54.0 A 62.0 %         |
| EOSINÓCITOS                | 4.0       | 1.0 A 3.0 %           |
| BASÓCITOS                  | 0.0       | 0.0 A 1.0 %           |
| LINFÓCITOS                 | 39.0      | 25.0 A 33.0 %         |
| ATÍPICOS                   | 0.0       | 0.0 %                 |
| PLASMÓCITOS                | 0.0       | 0.0 %                 |
| MONÓCITOS                  | 1.0       | 0.0 A 7.0 %           |

\* OBSERVAÇÕES:

9

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

# LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

VERONI TERCIA M. GARCIA

MÉDICO

003673

DR

10/09/93

MATERIAL

CAT

SANGUE

NP

## LIPIDOGRAMA COMPLETO

|                                   | RESULTADO | VALOR NORMAL  |
|-----------------------------------|-----------|---------------|
| 1. COLESTEROL TOTAL....           | 177       | 141-233 mg/dl |
| 2. TRIGLICERIDES.....             | 89        | 45-170 mg/dl  |
| 3. VLDL-COLESTEROL....            | 17.8      |               |
| 4. HDL-COLESTEROL.....            | 59        | 40-75 mg/dl   |
| 5. LDL-COLESTEROL.....            | 100.2     | 77-161 mg/dl  |
| 6. REL. COLEST. TOTAL/HDL-COLEST. | 3.00      | ate 4.44      |
| 7. REL. LDL-COLEST./HDL-COLEST.   | 1.69      | ate 3.22      |

OBSERVAÇÕES :

MEDICO PATOLOGISTA CLINICO

# LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

**VERONI TERCIA M. GARCIA**

MÉDICO

003673

DR

DATA

MATERIAL

10/09/93

**SANGUE**

CAT

NP

## B I O Q U I M I C A

|              | RESULTADO    | VALOR NORMAL       |
|--------------|--------------|--------------------|
| GLICOSE..... | 80.0         | 80.0 A 120.0 mg/dl |
| UREIA.....   | 31.0         | 21.0 A 42.0 mg/dl  |
| VDRL.....    | nao reagente | NAO REAGENTE       |

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

# LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

VERONI TERCIA M. GARCIA

003673

MÉDICO

DATA

DR

10/09/93

MATERIAL

CAT

URINA

NP

## ROTINA DE URINA (EAS)

VOLUME : 0 DENSIDADE : 1.028 PH :6.0

### ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINA.....ausente

GLICOSE.....ausente

ACEONA.....ausente

BILIRRUBINA.....ausente

URUBILINOGENIO...normal

NITRITO.....ausente

### SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS...02 por campo

HEMÁCIAS.....ausente

CILINDROS.....ausente

CRISTAIS.....ausente

CELULAS EPITELIAIS.....presente

OBSERVAÇÕES :Filamento de muco

  
MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

# LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

**VERONI TERCIA M. GARCIA**

MÉDICO

**DR**

MATERIAL

**FEZES**

DATA **003673**

CAT **10/09/93**

**NP**

## PARASITOLOGICO

PROTOZOOSCOPIA.: negativo

OVELMINTOSCOPIA.: negativo

OBSERVAÇÕES:

  
MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO





**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

**D E C L A R A Ç Ã O**

=====

DECLARAMOS para os devidos fins, que o Sr(a) VERONI

GARCIA submeteu-se aos exames periódicos abaixo relacionados:

- ( ) Pressão Arterial
- ( ) V.D.R.L.
- ( ) Hemograma Completo
- ( ) Uréia
- ( ) Glicose
- ( ) Lipidograma
- ( ) Parasitológico
- ( ) E.A.S.
- ( ) Exame Clínico

apresentando-se no momento, em boas condições de saúde física, estando apto para exercer o seu ofício.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.993

  
Dr. João Francisco de Camargo  
Médico  
CRM 248 CDP 11227

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,  
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de FEVEREIRO/93, a importância relativa ao "salário do corrente" mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 / 11 / 92 a 16 / 11 / 93, devendo Vossa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 03 / 01 / 94 e terminar em 01 / 02 / 94.

C O M U N I C A D O - 02

*Odete Pinheiro da Silva*  
Ass. Técnica do Ror. n.º Acompanhamento

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importância CR\$31.718.763,44 referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, aproveitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

OBS.: Por um lapso da Área de Pessoal, o ADIANTAMENTO das minhas férias período 92/93, que estavam previstas para o mês de Janeiro/94, foram lançadas no mês de Fevereiro/93. Todavia, estou CIENTE, que por ocasião do gozo, não mais perceberei adiantamento, vez que percebi no mês acima citado.

35 / 03 / 93  
*Veroni Tercia Monteiro Garcia*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,  
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de FEVEREIRO/93, a importancia relativa ao salário do corrente  
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-  
tivo de 16 / 11 / 92 a 16 / 11 / 93, devendo Vos  
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 03 / 01 /  
94 / e terminar em 01 / 02 / 94.

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-  
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$31.718.763,44  
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-  
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-  
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

OBS.: Por um lapso da Área de Pessoal, o ADIANTAMENTO das minhas férias  
período 92/93, que estavam previstas para o mês de Janeiro/94, foram  
lançadas no mês de Fevereiro/93. Todavia, estou CIENTE, que por ocasião  
do gozo, não mais perceberei adiantamento, vez que percebi no mês acima  
citado.

15 / 03 / 93  
*Veroni Tercia Monteiro Garcia*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,  
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de \_\_\_\_\_  
OUTUBRO/92, a importancia relativa ao salário do corrente  
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-  
tivo de 16 / 11 / 91 a 16 / 12 / 92, devendo Vos  
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 16 / 11 /  
92 e terminar em 15 / 12 / 92.

C O M U N I C A D O - 02

*Vilasio de Almeida Pinto*

- CODEMAT -

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-  
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CRS 5.250.537,30  
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-  
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-  
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

*Veroni Tercia Garcia*

16 / 11 / 92



**COBEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,  
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de DEZEMBRO/91.., a importancia relativa ao salário do corrente  
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-  
tivo de 16 / 11 / 90 a 16 / 11 / 91, devendo Vos  
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 01 /  
92 e terminar em 01 / 02 / 92.

C O M U N I C A D O - 02

*02.01.92*  
Celia P. de Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal COBEMAT

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-  
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 507.582,00

referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-  
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-  
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

RECEBI EM 10 / 02 / 92

*Veroni Tercia*



**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

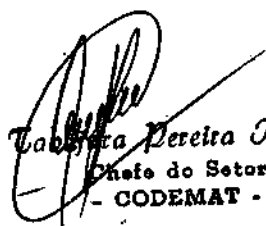
AO: VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,  
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ---.  
NOVEMBRO/90, a importância relativa ao salário do corrente  
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aqui  
sitivo de 16 / 11 / 89 a 16 / 11 / 90, devendo V.Sª., "  
entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 01 / 91 e terminar  
em 31 / 01 / 91.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba  
e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da CODEMAT,  
deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS..

Cuiabá-MT, 04 de Janeiro de 1991.

  
Tereza Pereira Maciel  
Chefe do Setor  
- CODEMAT -

RECIBO DE FÉRIAS

RECEBI A IMPORTANCIA NO VALOR R\$ 86.411,82 - ( OITENTA E SEIS MIL -  
QUATROCENTOS E ONZE CRUZEIROS E OITENTA E DOIS CENTAVOS ).  
REFERENTE PAGAMENTO DE FÉRIAS.

CIENTE:



**CODEMAT**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

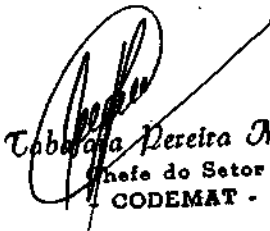
AO: VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,  
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ---.  
NOVEMBRO/90, a importância relativa ao salário do corrente  
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aqui  
sitivo de 16 / 11 / 89 a 16 / 11 / 90, devendo V.Sª., "  
entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 01 / 91 e terminar  
em 31 / 01 / 91.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba  
e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da CODEMAT,  
deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS..

Cuiabá-MT, 04 de Janeiro de 1991.

  
Tabajara Pereira Maciel  
Chefe do Setor  
CODEMAT -

RECIBO DE FÉRIAS

RECEBI A IMPORTANCIA NO VALOR de 86.411,82 - ( OITENTA E SEIS MIL -  
QUATROCENTOS E ONZE CRUZEIROS E OITENTA E DOIS CENTAVOS ).  
REFERENTE PAGAMENTO DE FÉRIAS.

CIENTE:

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

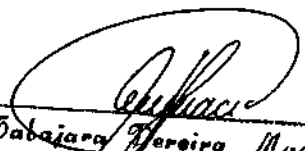
AO:- VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/- NOVEMBRO/89, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período/aquisitivo de 16 / 11 / 88,, a 16 / 11 / 89, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 01 / 90 e terminar em 31 / 01 / 90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 1989.

  
Dabajara Pereira Muciel  
Chefe do Setor de Adm. Pessoal  
CODEMAT -





**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO



C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

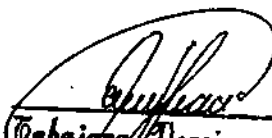
AO:- VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa.,  
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/-  
NOVEMBRO/89, a importância relativa ao salário do cor-  
rente mês e as suas férias regulamentares referente ao período/  
aquisitivo de 16/11/88, a 16/11/89, devendo V.Sa.,  
entrar em gozo das mesmas a partir de 02/01/90 e terminar  
em 31/01/90.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Tra-/  
balho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT"  
deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 1989.

  
Veroni Tercia Monteiro Garcia  
Chefe do Setor de Adm. Pe-ssal  
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO:- VERONI TERCIA? MONTEIRO GARCIA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de -/- NOVEMBRO/88, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 / 11 / 88 a 16 11 / 88, devendo V.Sa. entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 01 / 89 e terminar em 31 / 01 / 89.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

Esperando contar com sua valiosa atenção, aproveitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Atenciosamente,

  
Tabajara Pereira Maciel  
Chefe do Setor de Adm. Pessoal  
- CODEMAT -



**CODEMAT**

COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

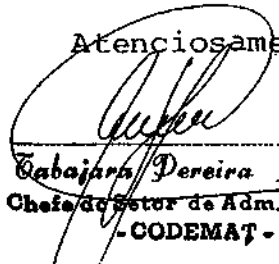
AO:- VERONI TERCIA? MONTEIRO GARCIA

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de -/- NOVEMBRO/88, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 / 11 / 88 a 16 / 11 / 89, devendo V.Sa. entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 01 / 89 e terminar em 31 / 01 / 89.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

Esperando contar com sua valiosa atenção, aproveitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Atenciosamente,

  
Gabajara Pereira Muciel  
Chefe do Setor de Adm. Pessoal  
- CODEMAT -

**C O D E M A T**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

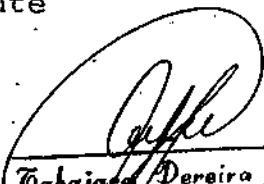
AO: **VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de **Dezembro/87**..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período ~~16/11/86~~ a ~~16/11/87~~, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª.  
Desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

  
Tabajara Pereira Maciel  
Chefe do Setor de Adm. Pessoal  
— CODEMAT —**R E C E B I**

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**C O D E M A T**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: VERONI TÉRCIA MONTEIRO GARCIA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de Dezembro/87..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 16/11/86 a 16/11/87, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de     /    /     a     /    /    .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª  
desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

  
Tabajara Pereira Maciel  
Chefe do Setor de Adm. Pessoal  
— CODEMAT —**R E C B I**Em     /    /

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de Novembro/86..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 16/11/85 a 16/11/86, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 05/01/87 a 03/02/87.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª  
Desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

**- CODEMAT -***Wagner Vieira*Nilsa S. Taques Vieira  
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal**RECEBI**Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CODEN**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DO MATO GROSSO

**FOLHA DE PONTO**

NOME VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA

CARGO

FUNÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL

LOTAÇÃO

COORDENADORIA TÉCNICA

MÊS

OUTUBRO/95

| DIA | MATUTINO |         |        |       | VESPERTINO |                         |        |               |
|-----|----------|---------|--------|-------|------------|-------------------------|--------|---------------|
|     | Entr.    | Aula.   | Saida. | Aula. | Entr.      | Aula.                   | Saida. | Aula.         |
| 01  |          | DOMINGO |        |       |            | DOMINGO                 |        |               |
| 02  |          |         |        |       | 14:00      | Veroni Tercia           | 18:00  | Veroni Tercia |
| 03  |          |         |        |       | 14:00      | Veroni Tercia           | 18:00  | Veroni Tercia |
| 04  |          |         |        |       | 14:00      | Veroni Tercia           | 18:00  | Veroni Tercia |
| 05  |          |         |        |       | 14:00      | Veroni Tercia           | 18:00  | Veroni Tercia |
| 06  |          |         |        |       | 14:00      | Veroni Tercia           | 18:00  | Veroni Tercia |
| 07  |          | SABADO  |        |       |            | SABADO                  |        |               |
| 08  |          | DOMINGO |        |       |            | DOMINGO                 |        |               |
| 09  |          |         |        |       | 14:00      | Veroni Tercia           | 18:00  | Veroni Tercia |
| 10  |          |         |        |       | 14:00      | Veroni Tercia           | 18:00  | Veroni Tercia |
| 11  |          |         |        |       | 14:00      | Veroni Tercia           | 18:00  | Veroni Tercia |
| 12  |          | FERIADO |        |       |            | FERIADO                 |        |               |
| 13  |          |         |        |       |            | FACULTATIVO             |        |               |
| 14  |          | SABADO  |        |       |            | SABADO                  |        |               |
| 15  |          | DOMINGO |        |       |            | DOMINGO                 |        |               |
| 16  |          |         |        |       | 14:00      | Veroni Tercia           | 18:00  | Veroni Tercia |
| 17  |          |         |        |       | 14:00      | Veroni Tercia           | 18:00  | Veroni Tercia |
| 18  |          |         |        |       | 14:00      | Veroni Tercia           | 18:00  | Veroni Tercia |
| 19  |          |         |        |       | 14:00      | Veroni Tercia           | 18:00  | Veroni Tercia |
| 20  |          |         |        |       | 14:00      | Veroni Tercia           | 18:00  | Veroni Tercia |
| 21  |          | SABADO  |        |       |            | SABADO                  |        |               |
| 22  |          | DOMINGO |        |       |            | DOMINGO                 |        |               |
| 23  |          |         |        |       | 14:00      | Veroni Tercia           | 18:00  | Veroni Tercia |
| 24  |          |         |        |       | 14:00      | Veroni Tercia           | 18:00  | Veroni Tercia |
| 25  |          |         |        |       | 14:00      | Veroni Tercia           | 18:00  | Veroni Tercia |
| 26  |          |         |        |       |            | Curso na Escola Pública |        |               |
| 27  |          |         |        |       |            | Curso na Escola Pública |        |               |
| 28  |          | SABADO  |        |       |            | SABADO                  |        |               |
| 29  |          | DOMINGO |        |       |            | DOMINGO                 |        |               |
| 30  |          |         |        |       | 14:00      | Veroni Tercia           | 18:00  | Veroni Tercia |
| 31  |          |         |        |       | 14:00      | Veroni Tercia           | 18:00  | Veroni Tercia |

OBS.

CUIABÁ-MT, 16 de NOVEMBRO de 199 0.

Ilmo. Sr (a).

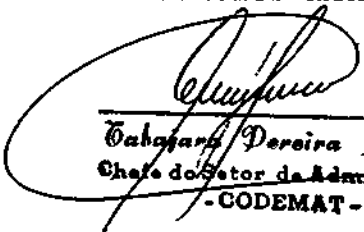
VERONI TÉRCIA MONTEIRO GARCIA

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de nº 4.608/90 de 19 / 11 / 90, seu pedido de Licença Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a partir de 01 / 12 / 90 até 30 / 12 / 90.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

  
Gabriela Pereira Maciel  
Chefe do Setor de Adm. Pessoal  
- CODEMAT -

p. 2



16 NOVEMBRO 0  
CUIABÁ-MT, de de 199.

Ilmo. Sr (a).

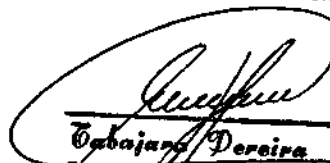
**VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA**

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de  
nº 4.608/90 de 19 11 90, seu pedido de Licença  
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a  
partir de 01 12 90 até 30 12 90.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento  
desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.

  
Tabajara Pereira Maciel  
Chefe do Setor de Adm. Pessoal  
- CODEMAT -

**COMUNICADO DE FÉRIAS**

**DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS**

566

**AO : VERONI TÉRCIA MONTEIRO GARCIA**

**COMUNICADO - 01.**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de DEZEMBRO / 95, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulares referentes ao período aquisitivo de 16 / 11 / 94 a 16 / 11 / 95, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 22/02/96, e terminar em 23/03/96.

**COMUNICADO - 02**

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

**VISTO:**

*Neelita L. Garcia de Sousa*  
Coordenadora de Recursos Humanos  
CODEMAT

**\*FELIZ FÉRIAS**

*Ana Luiza Moreira Brito*  
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento  
CODEMAT

**RECIBO DE FÉRIAS**

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR\$ 1.412,82, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 22/02/96

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

**CODEMAT**COMPANHIA DE  
DESENVOLVIMENTO DO  
ESTADO DE MATO GROSSO566  
28**COMUNICADO DE FÉRIAS****DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS****AO : VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA****COMUNICADO - 01**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JANEIRO / 95, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 / 11 / 93 a 16 / 11 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 22 / 02 / 95, e terminar em 23 / 03 / 95.

**COMUNICADO - 02**

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

**\*FELIZ FÉRIAS****VISTO:**

*Amadeu A. Pompeu de Campos*  
Coordenador de Recursos Humanos  
CODEMAT

**RECIBO****DE****FÉRIAS**

*Ana Lúcia Moreira D.*  
Chefe da Divisão de Reg. e Acompa  
CODEMAT

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 1.348,26**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

**RECEBI EM**22 / 02 / 95*Veroni Tercia Garcia***ASSINATURA DO SERVIDOR (A)**

A T E S T A D O

Atesto para devidos fins que a Srã. VERONI JERCIÁ MONTEIRO GARCIA, nascido em 23/09/62 e trabalhando de assistente social, na Empresa CODEMAT, esteve em consulta em 22 de Fevereiro de 1995.

Constatei pelo exame médico que o paciente, necessita de 05 dias de afastamento, a iniciar no dia 20 de fevereiro de 1995; por motivo da seguinte patologia CID:0.061.9/0.

Este atestado é válido para finalidades previstas no art.27 de CLPS, aprovada pelo decreto nº 89.312 de 23/01/84, e resolução CFM-1190/84 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

Este atestado só terá validade legal quando acompanhado do documento de identidade. Favor Não aceitar este atestado, se houver qualquer rasura.

Cuiabá-MT, 17 de fevereiro de 1995

Dr. Mário Toshio Ishitani  
CRM 01290

# TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

|                                                                        |  |                                    |  |                                                                   |  |
|------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------|--|
| 01 Nome do empregador<br><b>CODEMAT- CIA DES DO EST DE MATO GROSSO</b> |  | 03 Código<br><b>6756</b>           |  | 02 Carimbo padronizado do CGC<br><b>03 474 053 / 0001 - 32</b>    |  |
| 04 Endereço<br><b>PALÁCIO PIAGUAS - BLOCO SEPLAN</b>                   |  | 06 Bairro<br><b>CPA</b>            |  | 07 Município<br><b>GUIABA</b>                                     |  |
| 05 CEP<br><b>78050870</b>                                              |  | 08 UF<br><b>MT</b>                 |  | 09 Banco<br><b>C.E.F.</b>                                         |  |
| 10 Agência/UF<br><b>GUIABA/MT</b>                                      |  | 11 Cód. Agência                    |  | 12 Empregado<br><b>VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA</b>              |  |
| 13 PIS/PASEP<br><b>12036438972</b>                                     |  | 15 Código empregado                |  | 16 Data nascimento<br><b>23/09/62</b>                             |  |
| 17 Data admissão<br><b>16/11/84</b>                                    |  | 18 Data opção<br><b>16/11/84</b>   |  | 19 Data afastamento<br><b>30/06/96</b>                            |  |
| 20 Maior remuneração<br><b>1.412,82</b>                                |  | 21 Aviso prévio<br><b>31/05/96</b> |  | 22 Pers. 40m %                                                    |  |
| 23 Causa afastamento<br><b>SEM JUSTA CAUSA</b>                         |  | 24 Cód. saque<br><b>01</b>         |  | 25 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)<br><b>0086916 614 MT</b> |  |

## DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

|                                                               |                                                                                                 |                                           |          |                                    |                                        |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------|------------------------------------|----------------------------------------|
| 25 Indenização<br>____ anos                                   | Valor                                                                                           | 26 Saldo de salários<br>____ dias         | Valor    | 27 FGTS-multa rescis.<br>____ 40 % | Valor                                  |
| 28 Aviso prévio<br>____ salário                               |                                                                                                 | 29 Comissões                              |          | 30 TOTAL BRUTO                     | 4.875,10                               |
| 31 13º sal. inden.<br>____ /12 avos                           | 706,41                                                                                          | 32 Horas extras<br>____ horas             |          | DESCONTOS                          |                                        |
| 33 13º sal. inden.<br>____ /12 avos                           |                                                                                                 | 34 Gratificação                           |          | 35 Previdência                     | 105,33                                 |
| 36 Salário-família<br>____ dias                               |                                                                                                 | 37 Adicional insalubridade/periculosidade |          | 38 Previdência 13º sal.            | 77,70                                  |
| 39 Férias vencidas                                            |                                                                                                 | 40 Adicional noturno                      |          | 41 Adiantamentos                   |                                        |
| 42 Férias proporc.<br>____ /12 avos                           | 941,84                                                                                          | 43 L. PRÊMIO                              | 5.933,84 | 44 IRRF                            | 1.521,21                               |
| 45 1/3 salário s/ férias                                      | 574,52                                                                                          | 46                                        |          | 47                                 |                                        |
| 48 Sal. maternidade<br>____ dias                              |                                                                                                 | 49 FGTS-mês rescisão/mês anterior         | 644,24   | 50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO          | 11.271,71                              |
| 51 Data de homologação                                        | 52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto<br><i>Jose O. Botelho do Prado</i><br>LIQUIDANTE |                                           |          | 53 Impressão digital Empregado     | 54 Impressão digital Responsável legal |
| 55 Assinatura do empregado<br><i>Veroniza Monteiro Garcia</i> | 56 Assinatura do responsável legal<br><i>Veroniza Monteiro Garcia</i>                           |                                           |          | 57 Data recepção pelo Banco        |                                        |

## RECIBO DO FGTS

|                                                                                                |                               |                   |                                                |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------|------------------------------------------------|--|--|
| 57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa<br><i>Jose O. Botelho do Prado</i><br>LIQUIDANTE |                               |                   | 58 Data recepção pelo Banco                    |  |  |
| 59 Sacador - Nome<br><b>VERONI TERCIA MONTEIRO GARCIA</b>                                      |                               |                   | 60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74) |  |  |
| 61 Valor do saque - Depósitos                                                                  | 62 Juros e correção monetária | 63 Total do saque | 64 Impressão digital Sacador                   |  |  |
|                                                                                                |                               |                   | 65 Impressão Digital Responsável legal         |  |  |
|                                                                                                |                               |                   | 66 Assinatura do sacador                       |  |  |
|                                                                                                |                               |                   | 67 Assinatura do responsável legal             |  |  |
| Autenticação                                                                                   |                               |                   |                                                |  |  |

*Cancelado*

|                                                        |                            |                                |                                               |
|--------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------|
| 01 Carimbo padronizado do CGC<br>AT → 6.555.16         |                            |                                |                                               |
| 02 Para uso do processamento                           |                            |                                |                                               |
| 03 Código                                              |                            | 04 Endereço                    |                                               |
| 05 CEP                                                 | 06 Dado                    | 07 Município                   | 08 UF                                         |
| 09 Banco                                               | 10 Agência/UF              | 11 Cód. Agência                | 12 Empregado<br>Veroni Tereza Monteiro Garcia |
| 13 Data de Trabalho (nº, série e UF)<br>Dep → 8.702.77 |                            | 14 Data opção                  |                                               |
| 15 PIS/PASEP                                           | 16 Código empregado        | 17 Data nascimento             | 18 Data admissão                              |
| 19 Maior remuneração<br>1.412,82                       | 20 Aviso prévio<br>31-6-96 | 21 Para Alm.<br>%              | 22 Causa afastamento                          |
| 23 Cód. equív.                                         |                            | 24 Data afastamento<br>30-6-96 |                                               |

## DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

0 - Dep.

|                                    |                                                |                                           |          |                                |                                        |
|------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------|--------------------------------|----------------------------------------|
| 25 Indenização<br>anos             | Valor                                          | 26 Saldo de salários<br>dias              | Valor    | 27 FGTS-multa rescis.<br>40 %  | Valor<br>4.875,10                      |
| 28 Aviso prévio                    |                                                | 29 Comissões                              |          | 30 TOTAL BRUTO                 | 13.675,95                              |
| 31 13º salário<br>06 / 12 avos     | 706,41                                         | 32 Horas extras<br>horas                  |          | DESCONTOS                      |                                        |
| 33 13º sal. inden.<br>/ 12 avos    |                                                | 34 Gratificação                           |          | 35 Previdência                 | 105,33                                 |
| 36 Férias família<br>dias          |                                                | 37 Adicional insalubridade/periculosidade |          | 38 Previdência 13º sal.        | 77,70                                  |
| 39 Férias vencidas                 |                                                | 40 Adicional noturno                      |          | 41 Adiantamentos               |                                        |
| 42 Férias proporc.<br>08 / 12 avos | 947,84                                         | 43 L.R.                                   | 5.933,84 | 44 IRRF.                       | 1581,21                                |
| 45 1/3 salário s/ férias<br>22     | 574,52                                         | 46 Fim de papo                            |          | 47                             |                                        |
| 48 Sal. maternidade<br>dias        |                                                | 49 FGTS-mês rescisão/mês anterior         | 644,24   | 50 TOTAL LÍQUIDO RECEBÍVEL     | 11.972,71                              |
| 51 Data de homologação             | 52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto |                                           |          | 53 Impressão digital Empregado | 54 Impressão digital Responsável legal |
| 55 Assinatura do empregado         |                                                |                                           |          |                                |                                        |
| 56 Assinatura do responsável legal |                                                |                                           |          |                                |                                        |

Assinou o empregado

|                                                          |                                               |                                    |                             |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| RECIBO DO FGTS                                           |                                               |                                    | 58 Data recepção pelo Banco |
| Carimbo e assinatura autorizada da empresa<br>L.P. - 126 |                                               |                                    |                             |
| 59 Sacador - Nome                                        | 60 Carimbo da agência (norma CSAACIEF - 4774) |                                    |                             |
| 61 Valor do saque - Depósitos                            | 62 Juros e correção monetária                 | 63 Total do saque                  |                             |
| 64 Impressão digital Sacador                             | 65 Impressão Digital Responsável legal        | 66 Assinatura do sacador           |                             |
|                                                          |                                               | 67 Assinatura do responsável legal |                             |
| Autenticação<br>126                                      |                                               |                                    |                             |